

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E CONTAS ANUAIS 2024

Aprovado em reunião do Conselho de Administração
em 14.03.2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividade e Contas Anuais | FGA

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2025

ASF

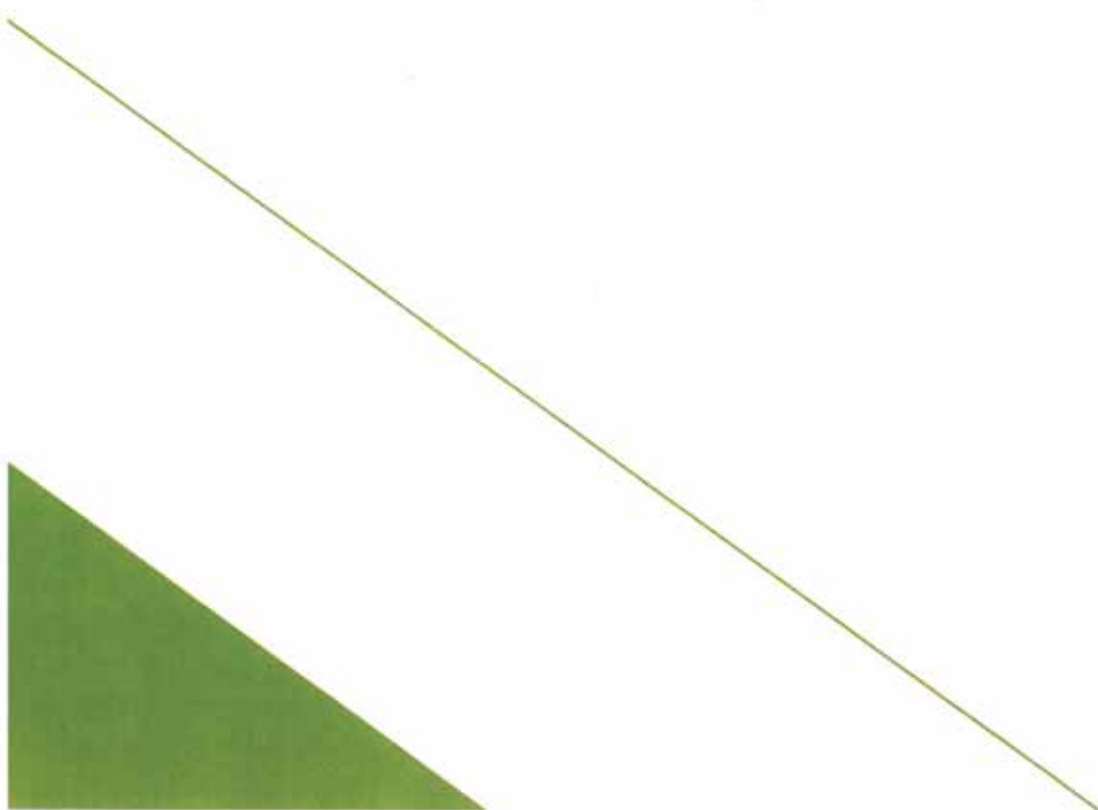
A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.

7 12 12



RELATÓRIO DE ATIVIDADE E CONTAS ANUAIS **2024**

Lisboa, 2025



ÍNDICE

Siglas e Acrónimos	9
Mensagem da Presidente	11
Tomo I - Atividade	17
O ano de 2024 em números	19
Acontecimentos-chave de 2024	23
O Fundo de Garantia Automóvel	27
Enquadramento Macroeconómico	33
A atividade do FGA em 2024	39
Sistema de Gestão da Qualidade	44
Adaptação às Novas Funções Enquanto Futuro Organismo de Insolvência	46
Modernização Digital	46
Subscrição das Adendas aos Acordos de Insolvência de 1995 a 2008	48
Cooperação Institucional	48
Atividade Operacional do FGA	50
Fundo de Garantia	50
Organismo de Indeminização	62
Centro de Informação	65
A Gestão pela ASF do FGA	67
Tomo II – Contas Anuais	73
Proposta de Aplicação de Resultados	75
Análise Financeira	79
Demonstrações Financeiras	83
Demonstrações Orçamentais	119
Certificação Legal das Contas	131

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1	Economia nacional – Principais indicadores macroeconômicos	37
Quadro 2	Principais Indicadores de desempenho por processos do SGQ	45
Quadro 3	Despesas com sinistros e reembolsos	57

ÍNDICE DE FIGURAS

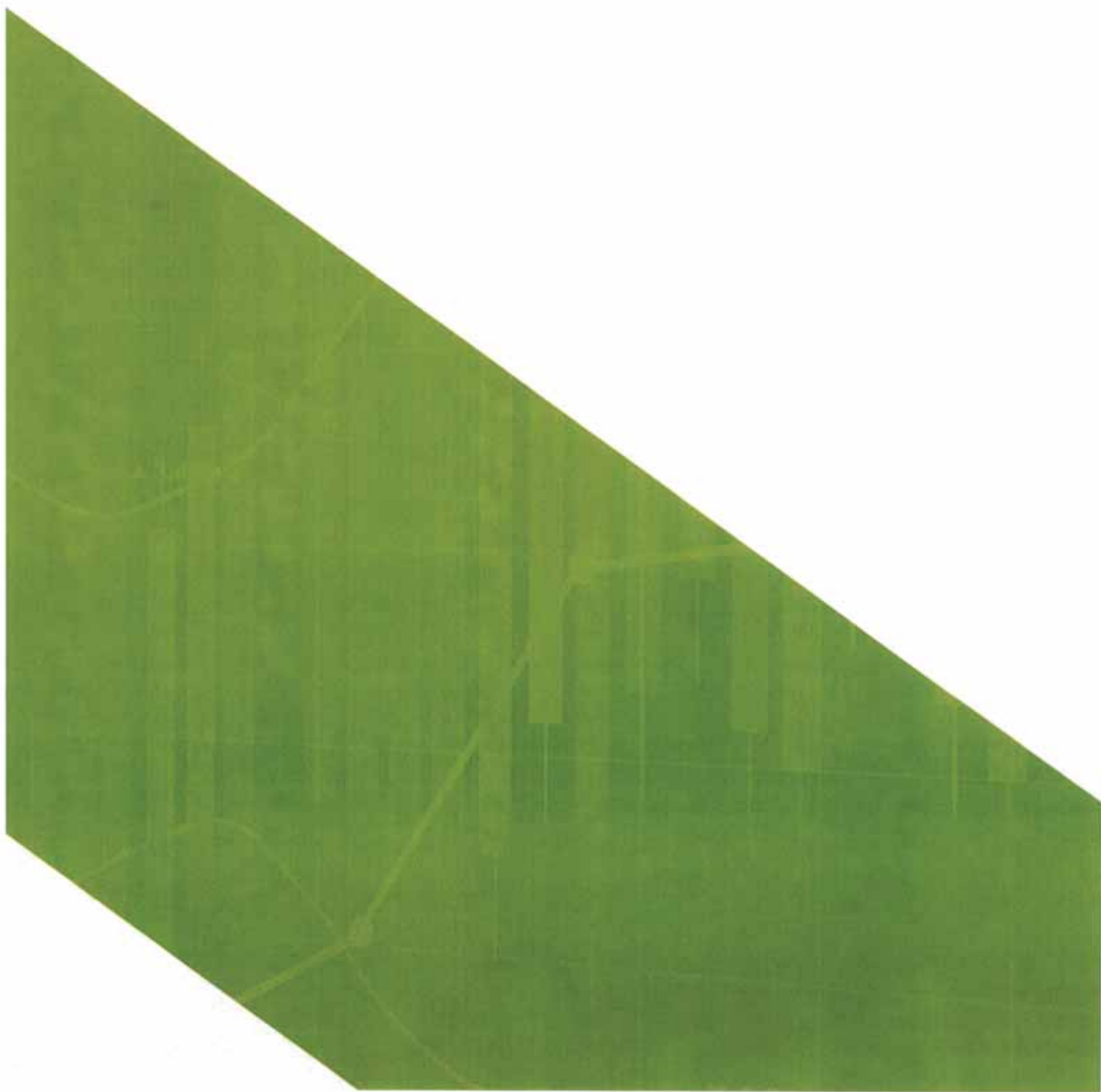
Figura 1	Portal GPS – Gestão e Participação de Sinistros	47
Figura 2	Participações ao FGA	51
Figura 3	Participações sem legitimidade	52
Figura 4	Indemnizações por tipo de dano em 2024 (milhares de euros)	53
Figura 5	Nº de Processos findos em 2024 em sinistros por motivo	54
Figura 6	Ações de sinistro transitadas em julgado	55
Figura 7	Processos abertos em 2024 por tipo de dano	58
Figura 8	Processos abertos em 2024 por tipo de acidente	59
Figura 9	Processos abertos em 2024 por tipo de veículo	59
Figura 10	Distribuição geográfica dos acidentes de 2024	60
Figura 11	Principais tipos de infrações em 2024	61
Figura 12	Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo	62
Figura 13	Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente	63
Figura 14	Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por local do acidente	63
Figura 15	Custos com os processos do Organismo de Indemnização (milhares de euros)	64
Figura 16	Abertura de processos no Centro de Informação, por origem do pedido	65

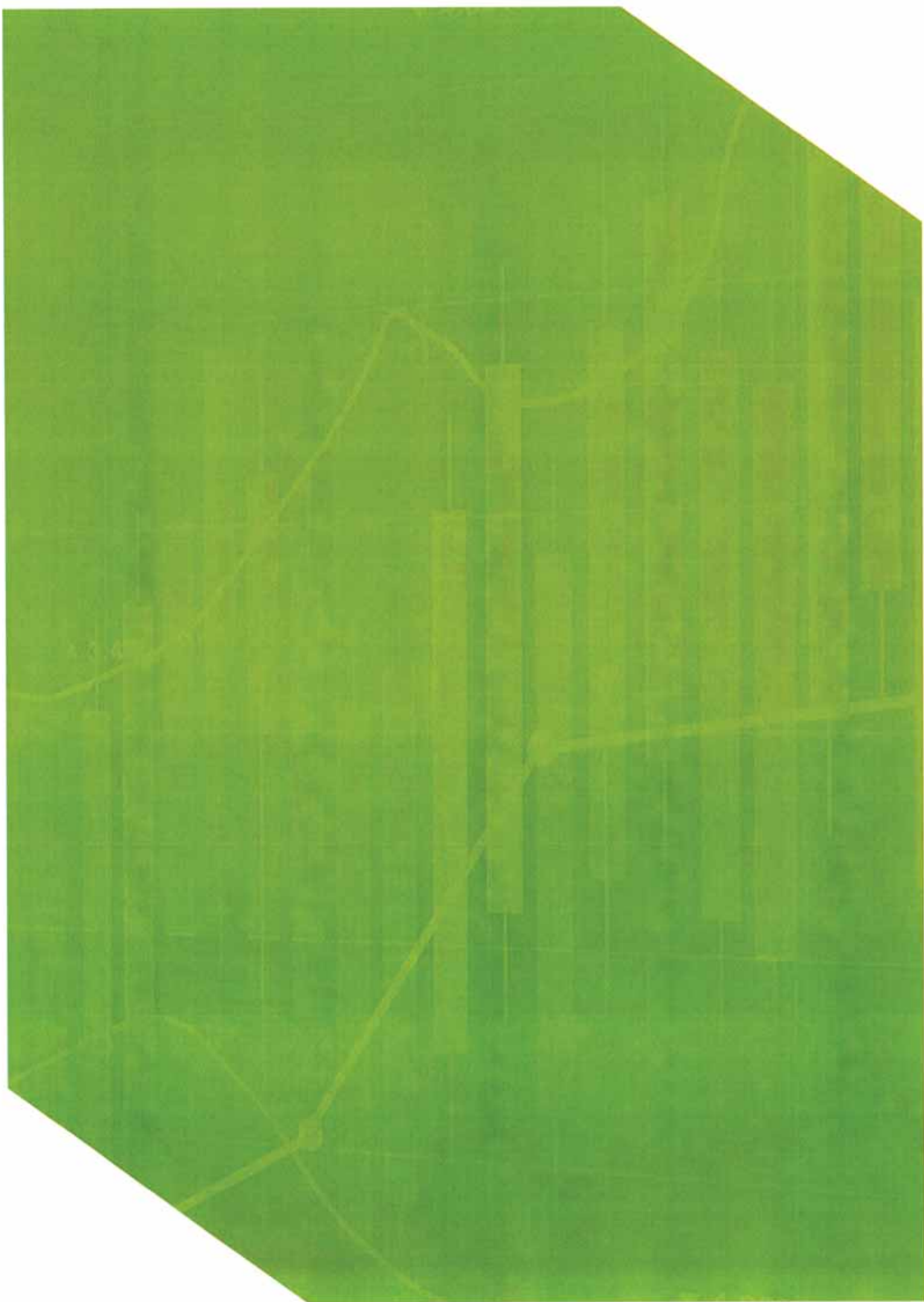
SIGLAS E ACRÓNIMOS

ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
COB	Conselho dos Gabinetes
ERP	Sistema Integrado de Gestão Empresarial (<i>Enterprise Resource Planning</i>)
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FED	Reserva Federal dos EUA
FMI	Fundo Monetário Internacional
GPCV	Gabinete Português de Carta Verde
GPS	Portal de Gestão e Participação de Sinistros
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E.
IHPC	Índice harmonizado de preços no consumidor
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LPS	Livre Prestação de Serviços
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
tva	taxa de variação anual
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel

17 82 100

MENSAGEM DA PRESIDENTE







O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público que tem, através da sua atuação, um impacto social relevante no âmbito da reparação de acidentes rodoviários.

O FGA está dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

A gestão do FGA é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sendo desenvolvida através de Unidade de Apoio integrada na estrutura orgânica da ASF, a qual beneficia dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos instalados e da sua capacidade de gestão e conhecimento da Autoridade.

As despesas associadas à utilização destas infraestruturas são pagas à ASF, cujos custos são apurados através de um modelo de contabilidade de gestão que entrou em vigor em 2024.

A gestão que a ASF prossegue na administração do FGA é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social.

Com efeito, o FGA responde perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

A atividade prosseguida e os impactos económicos, sociais e comportamentais, espelhados nos resultados obtidos em 2024, e nos resultados dos anos que lhe antecedem, são a expressão da importante missão do FGA e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FGA para 2024, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo Fundo e as correspondentes demonstrações financeiras.

Estas atividades foram desenvolvidas num contexto macroeconómico marcado por um quadro geopolítico altamente turbulento e pela consolidação da contenção da inflação, que viabilizou o recuo das taxas de juro.

No panorama económico europeu, o ano de 2024 é também indissociável da publicação do relatório Draghi, que compila um diagnóstico do défice da inovação e competitividade europeias, procurando identificar as respetivas causas e apontar vias futuras de melhoria.

Este aspeto concorre para um ambiente empresarial europeu em transformação – do qual a indústria automóvel é um dos principais destaques.

É projetável uma intervenção futura das instituições europeias, no sentido de nutrir e salvaguardar a sua economia e competitividade, e de reforçar transições de índole tecnológica e ambiental, inclusivamente por via da remoção de barreiras e constrangimentos regulatórios vistos como indevidos ou desproporcionalmente onerosos.

Na interação com este quadro macroeconómico, no escopo de intervenção do FGA, destacam-se os efeitos acumulados e perdurantes do período inflacionista que coexistiu com períodos de elevados custos de financiamento.

Estes pressionam os custos de renovação e manutenção do parque automóvel, bem como a sua operacionalização, suscetível de constrangimentos fruto de medidas comerciais protecionistas que afetem as cadeias de valor da indústria automóvel - que se pauta por ser altamente interligada entre diversas economias e geografias, e é frequentemente visada por medidas protecionistas e respetivas respostas retaliatórias. Este quadro, propenso a perturbações nas cadeias de abastecimento relevantes, com impactos potenciais nos custos e períodos de regularização de sinistros, é suscetível de se refletir também nos termos de cobertura seguradora automóvel.

A atividade do FGA foi orientada no sentido do cumprimento dos objetivos traçados para 2024 e na manutenção de um serviço de excelência, evidenciado pelo eficiente desempenho dos seus processos operacionais e técnicos e pela obtenção de um elevado nível de satisfação dos beneficiários.

De entre as atividades desenvolvidas em 2024, a que se soma a gestão corrente dos processos, merecem destaque:

- / o reforço de recursos humanos;
- / o reforço do sistema de controlo interno e do sistema de gestão dos riscos;
- / a participação nos trabalhos de apoio técnico/jurídico prestados ao Governo, no âmbito do processo legislativo de transposição da Diretiva do Seguro Automóvel, complementares aos trabalhos realizados em 2023;
- / a subscrição de adendas aos Acordos de Insolvência relativos aos mecanismos de cooperação entre fundos de garantia e organismos de indemnização;
- / a consolidação do lançamento, em 2023, do Portal de Gestão e Participação de Sinistros – GPS;
- / a finalização dos trabalhos técnicos necessários ao lançamento do projeto de desenvolvimento de um novo Sistema de Informação para o FGA e o acompanhamento do concurso público internacional;
- / a monitorização e medição de eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade do FGA.

Estas atividades inserem-se em objetivos estruturantes que têm sido prosseguidos nos últimos anos que importa salientar: (1) a gestão adequada dos riscos operacionais e técnicos a que está sujeita a gestão das responsabilidades do FGA, (2) o aperfeiçoamento do quadro regulatório, (3) a modernização digital e operacional, (4) a capacitação e profissionalização da Equipa de colaboradores afeta à Unidade de Apoio que gere o FGA e (5) a proximidade do FGA ao mercado.

Todos estes objetivos estão alinhados com os objetivos estratégicos prosseguidos pela ASF, designadamente o reforço dos sistemas de controlo interno, o investimento na qualidade do quadro regulatório, a implementação do programa de transformação digital, o desenvolvimento de políticas direcionadas à atração e retenção de talento e o reforço da comunicação com os *stakeholders*.

A gestão do FGA beneficia dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos da ASF, pelo que o FGA foi também destinatário, assim como o mercado que serve, do Plano Estratégico 2020 – 2024, cuja implementação terminou justamente no final de 2024, sob a liderança da atual Presidente da ASF, cujo mandato termina em 2025.

Sob o lema "Compromisso com o futuro", a ASF empreendeu um caminho de fazer melhor, com a firme vontade de servir adequadamente o interesse público e de responder às legítimas expectativas do mercado e da sociedade civil.

Importa lembrar que a estratégia prosseguida foi alicerçada em quatro pilares:

- / Organização interna, eficiência e talento;
- / Relação com as entidades supervisionadas;
- / Regulação e cooperação;
- / Comunicação e informação.

Este "Compromisso com o futuro" foi um propósito que a ASF assumiu para reforçar a excelência da sua atuação e a confiança do mercado e da sociedade, tendo as atividades do FGA aproveitado e sido tributárias deste caminho que foi prosseguido nos últimos anos.

A ASF realizará uma sessão pública de apresentação da execução do Plano Estratégico 2020 – 2024, na qual serão tratados os benefícios gerados e os resultados transformadores operados.

É possível, desde já, afirmar o elevado desempenho alcançado, com uma taxa de execução global a rondar 87%.

Também por estes resultados, expresso o meu reconhecimento e gratidão a todos os Colaboradores da ASF que se envolveram na execução deste Plano Estratégico, com elevado empenho e vontade de fazer melhor, com sentido de pertença coletivo que quero aqui realçar.

Fica também um agradecimento particular aos Colaboradores que trabalham na Unidade de Apoio ao FGA, pela dedicação e profissionalismo que colocam todos os dias no cumprimento da relevante missão deste Fundo.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FGA.

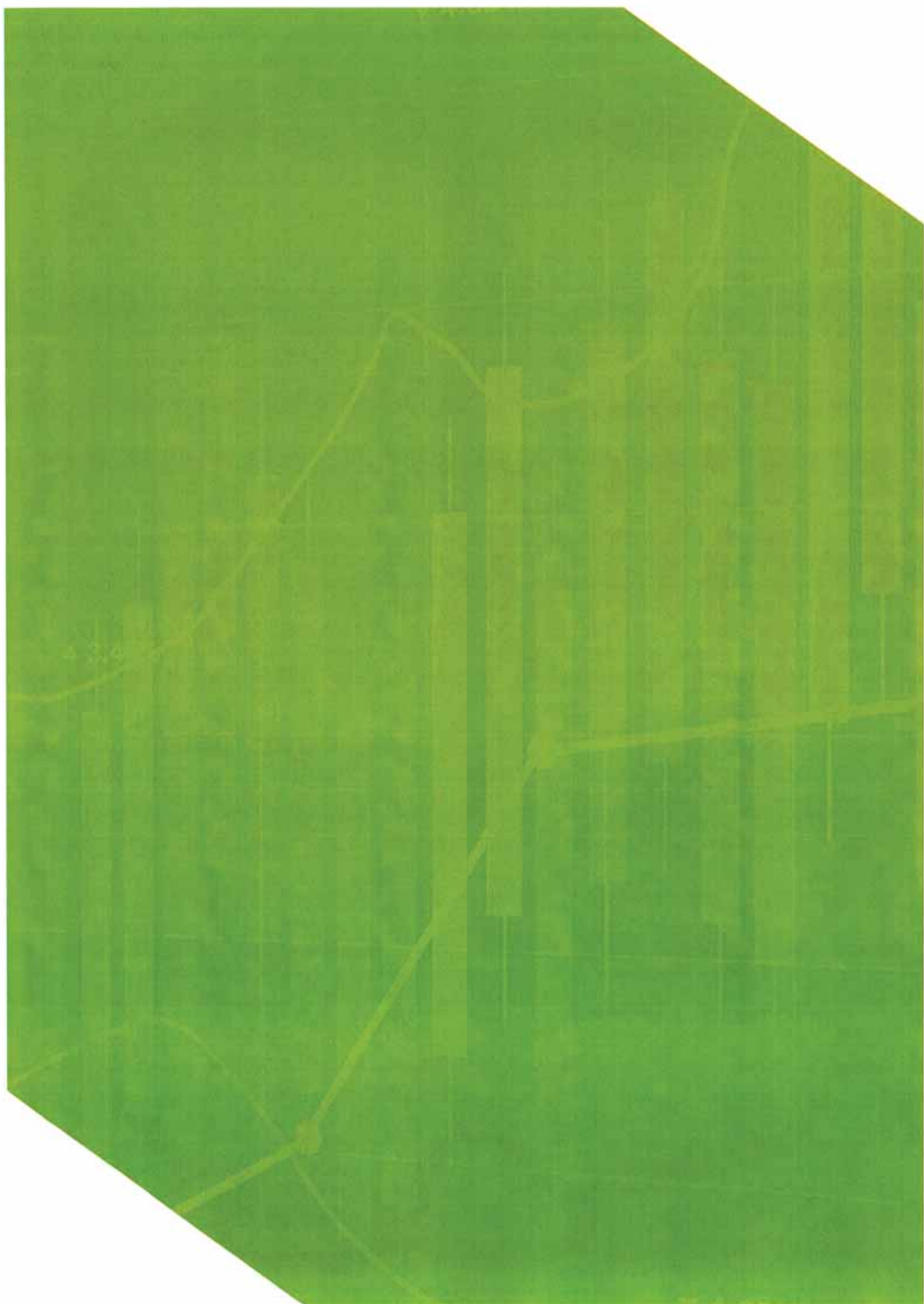


Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade
de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

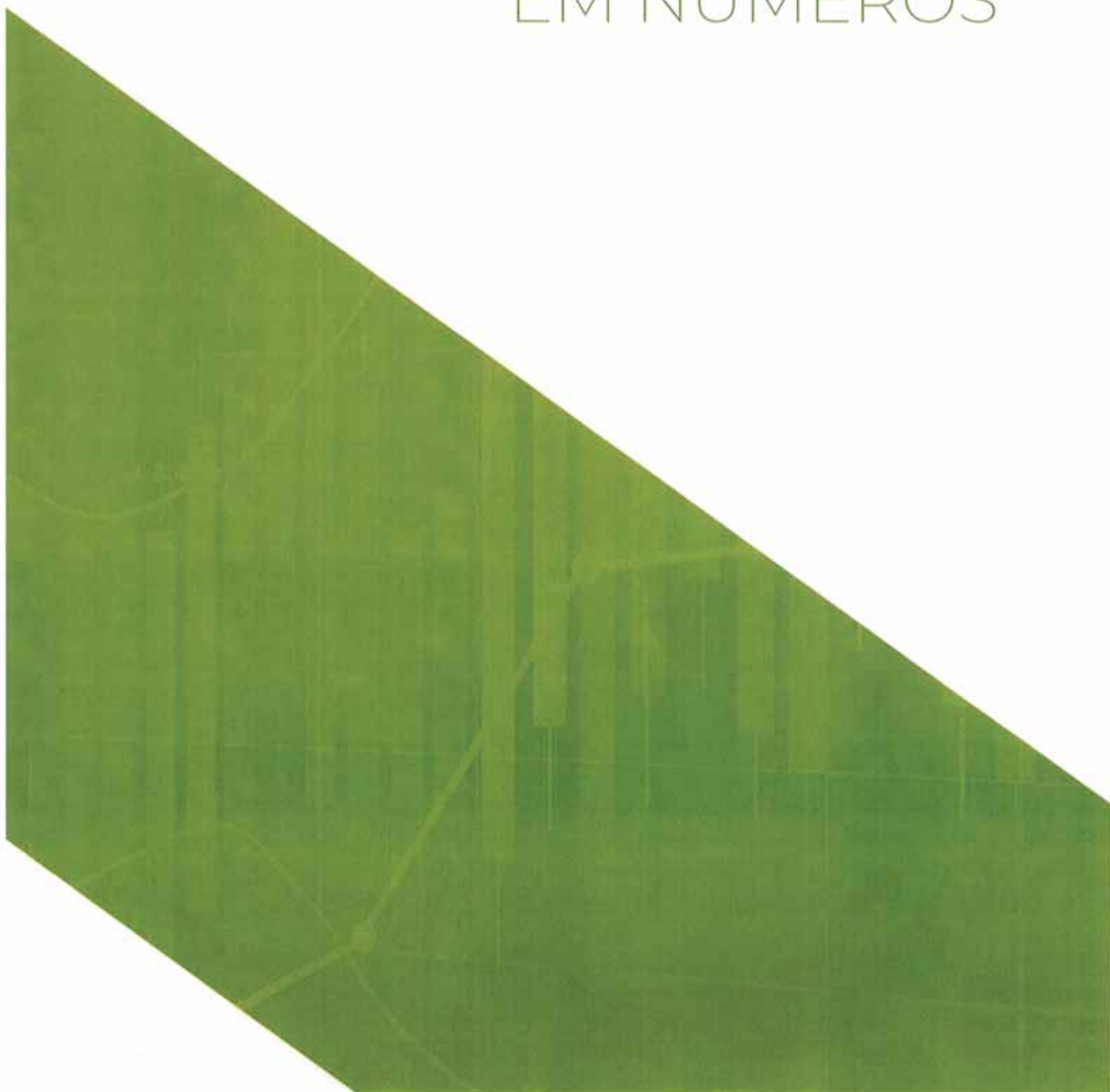
ms on BL

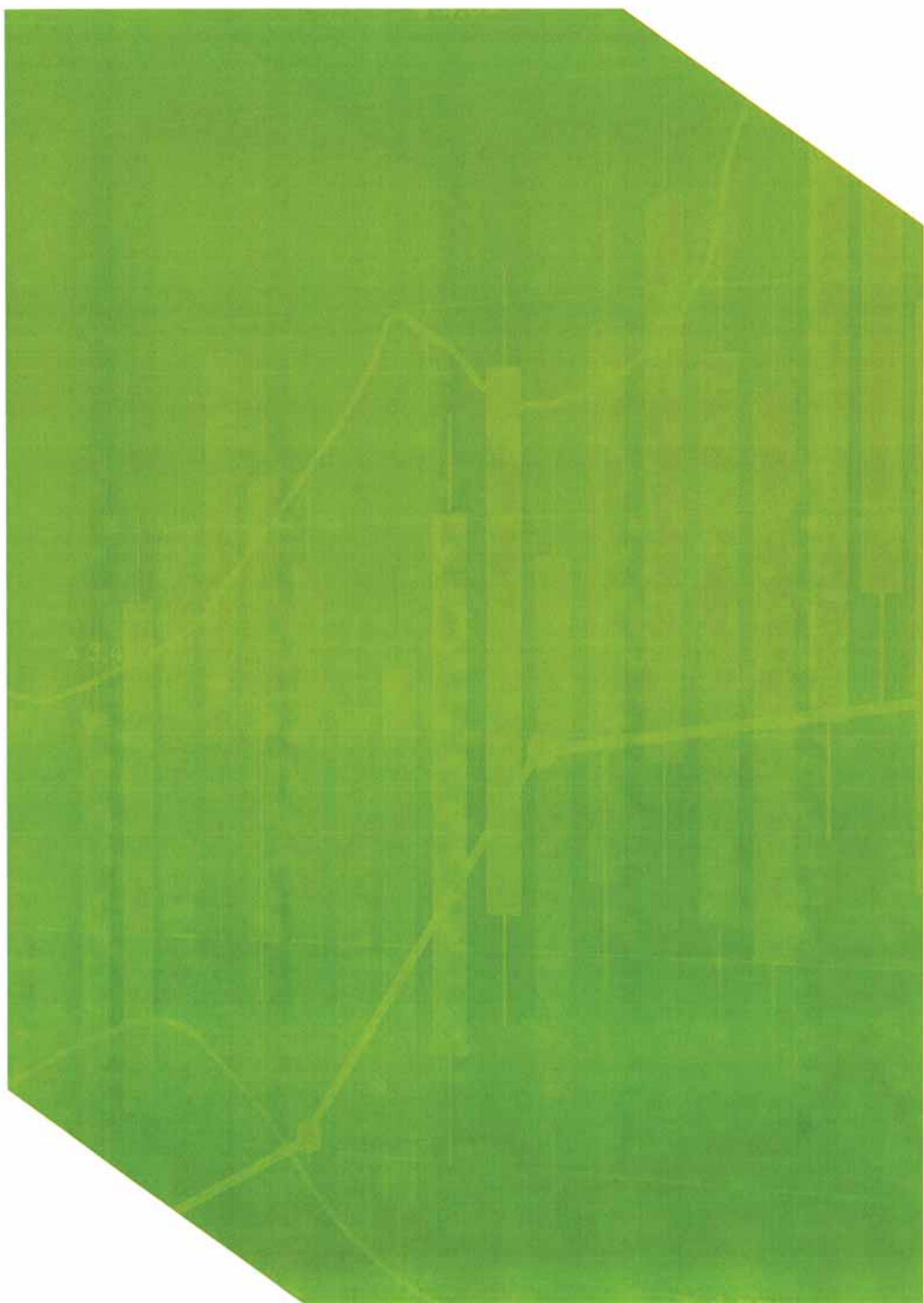
TOMO I.
ATIVIDADE



my 2nd fall

O ANO DE 2024 EM NÚMEROS







INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- / Grau de Satisfação dos beneficiários, considerando a meta superior a 3,6 definida (numa escala de 1 a 5) - **3,7**
- / Expetativas dos beneficiários para uma meta inicial igual ou superior a 75% - **84%**



FLUXOS FINANCEIROS

Despesas

- / Indemnizações – **12,5M€**
- / Regularização de sinistros – **1,27M€**

Receitas

- / Reembolsos dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar – **3,14M€**
- / Contribuições dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel – **31, 3M€**



ATIVIDADE OPERACIONAL

- / Processos participados – **4 488**
- / Processos encerrados – **4 603**
- / Regularização de sinistros (valores médios)
 - // dano material (dias úteis) – **18**
 - // dano corporal (dias úteis) – **26**
- / Regularização extrajudicial de reembolsos
 - // receitas relativas a reembolsos dos responsáveis – **1,62M€**
 - // taxa de cobrabilidade – **27%**

/ Atividade contenciosa

// receitas relativas a reembolsos dos responsáveis – **1,48M€**

// ações de sinistros instauradas – **148**

// ações de reembolsos instauradas - **611**

// ações de sinistros findas - **186**

// ações de reembolsos findas – **513**



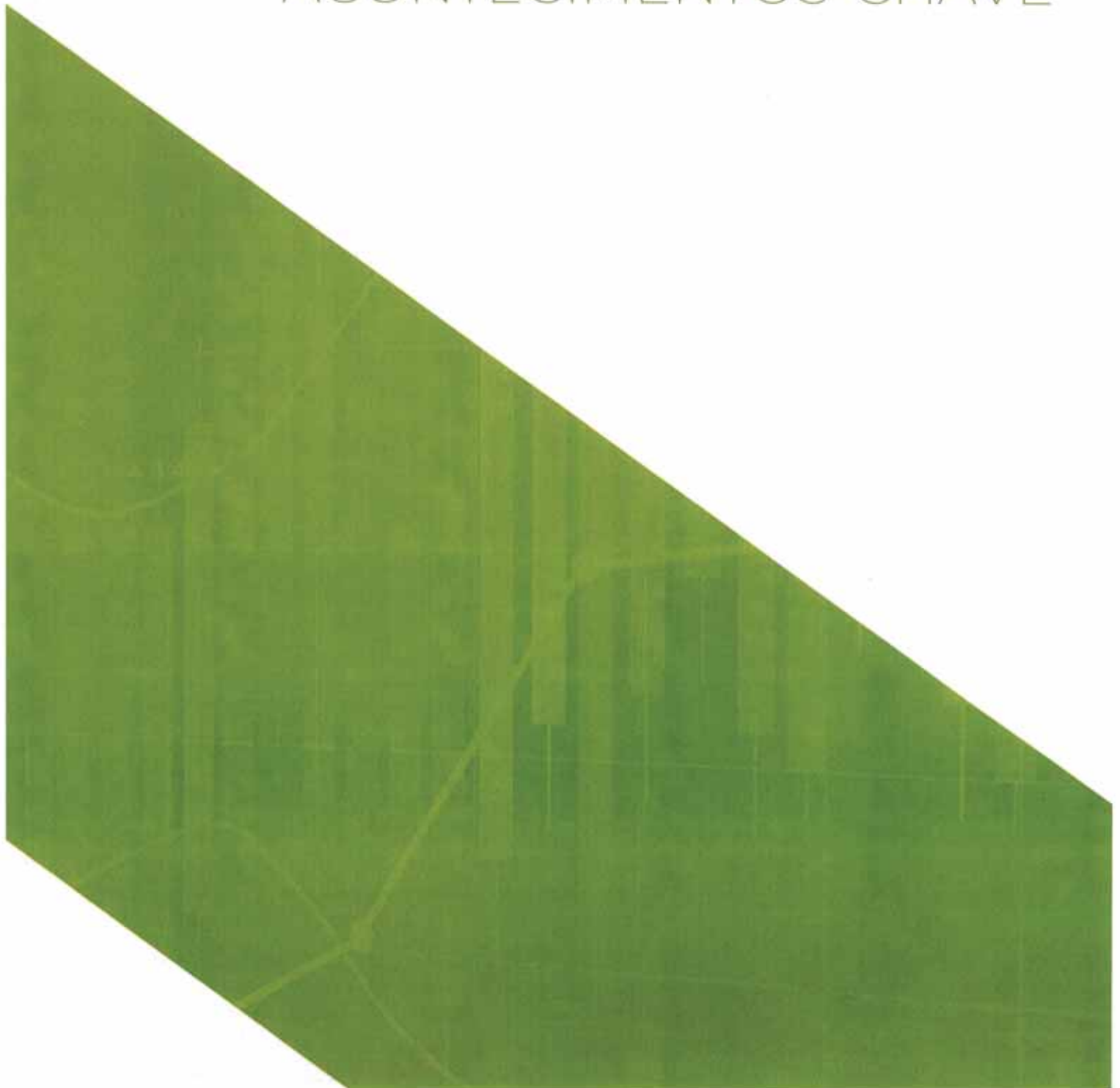
CENTRO DE INFORMAÇÃO

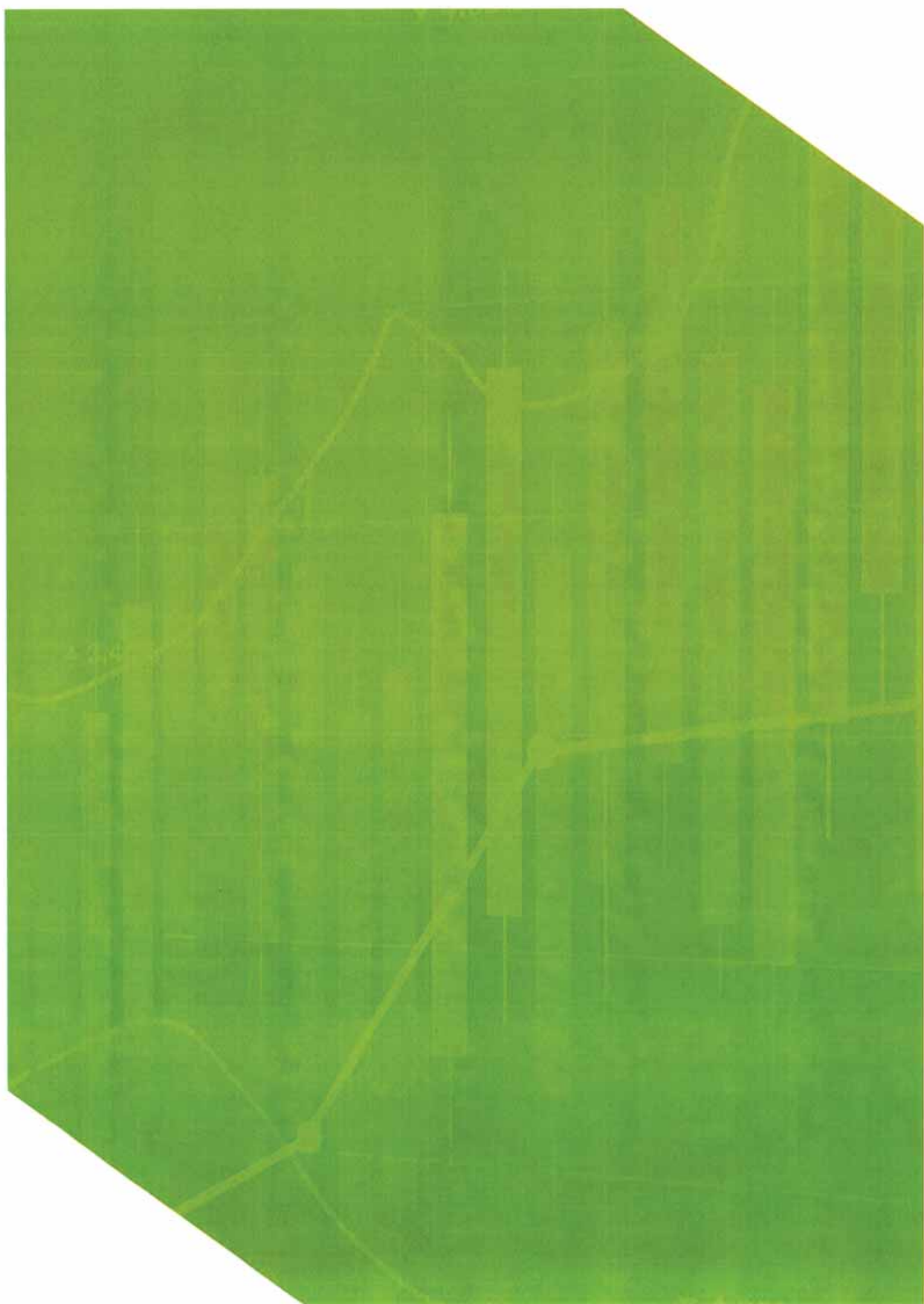
/ Pedidos de informação dos beneficiários e dos centros de informação congéneres – **3 517**

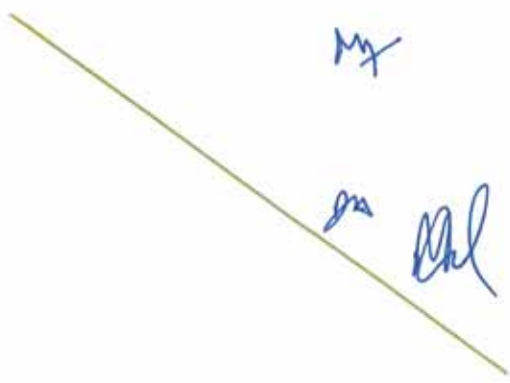
ML
M
M

2024

ACONTECIMENTOS-CHAVE







2024 ACONTECIMENTOS-CHAVE

	JAN	/ Participação no 2.º "Strategy Day" do Conselho de Supervisão do COB
	FEV	/ Lançamento do GPS (Portal de Gestão e Participação de Sinistros)
	MAR	/ Revisão dos valores da Portaria de Oferta Razoável - Atualização automática dos valores constantes dos Anexos I, II, IV e V à Portaria n.º 377/2008 de 26 de maio / Participação na 1.ª reunião ordinária do Conselho de Supervisão do COB
	MAI	/ Participação no III Fórum Nacional de Segurança, Sensibilização e Prevenção Rodoviária para Motociclistas / Publicação do Relatório Estatístico FGA - Ano de 2023
	JUN	/ Participação na 2.ª reunião ordinária do Conselho de Supervisão do COB / Participação na 58.ª Assembleia Geral do COB
	JUL	/ Renovação da Certificação ao Sistema de Gestão da Qualidade do FGA
	SET	/ Participação na 3.ª reunião ordinária do Conselho de Supervisão do COB / Publicação do Relatório Estatístico FGA - 1.º Semestre de 2024
	OUT	/ Subscrição das Adendas aos Acordos de Insolvência de 1995 e 2008



NOV

- / Colaboração na campanha coordenada pela associação Estrada Viva - Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada

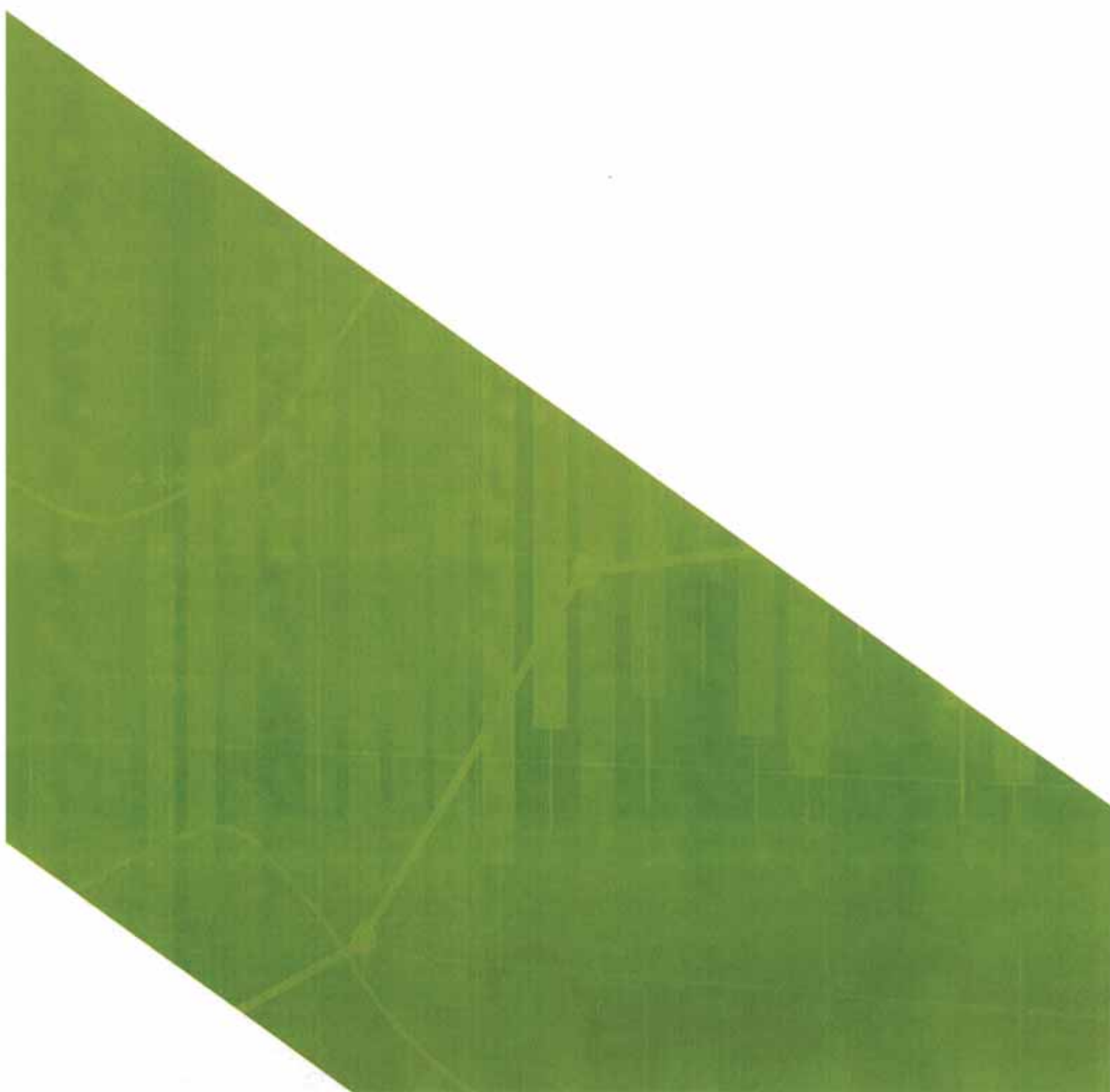


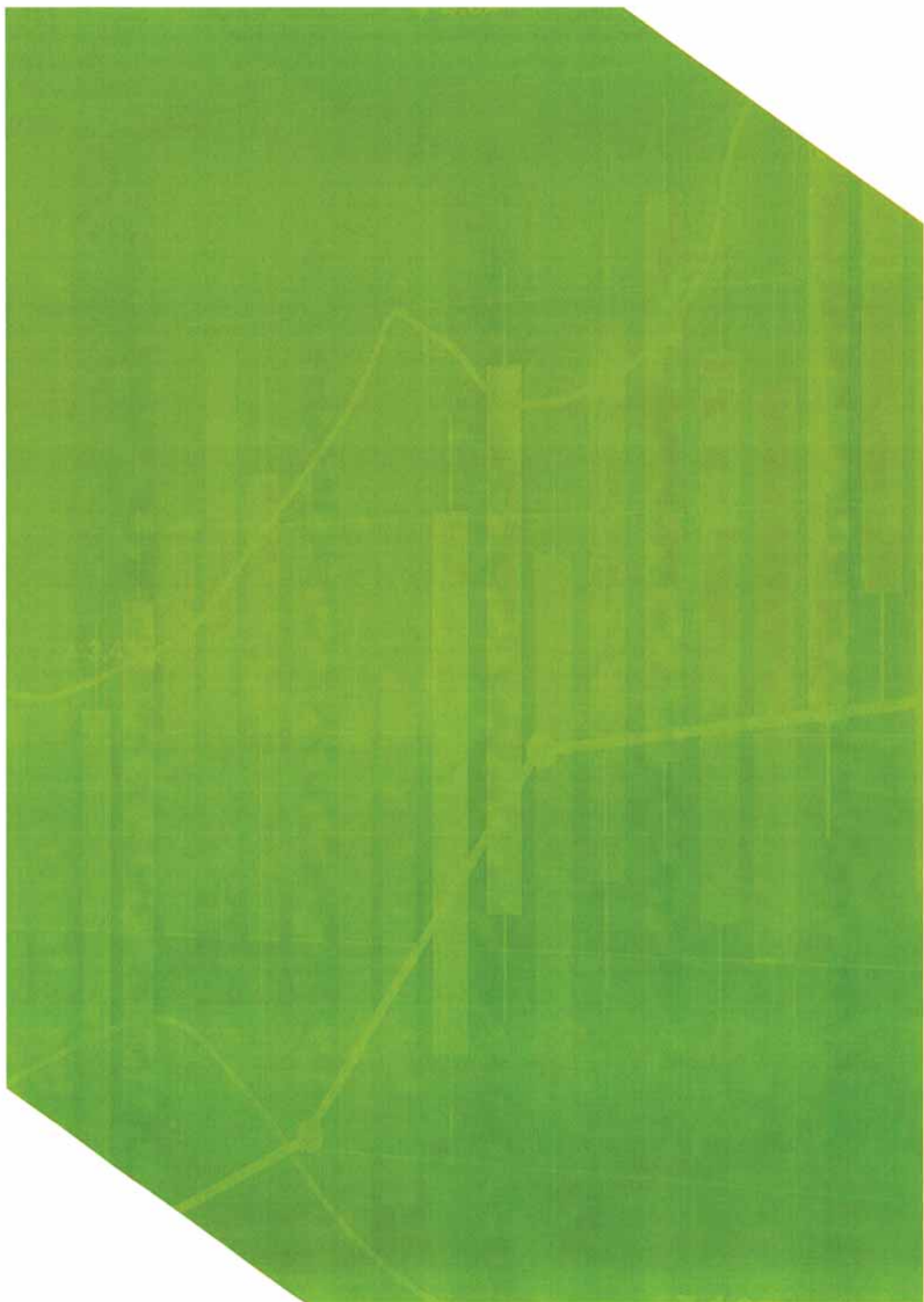
DEZ

- / Colaboração na Campanha promovida pela ANSR subordinada ao tema "O melhor presente é estar presente"
- / Participação na 4.ª reunião ordinária do Conselho de Supervisão do COB

My Da Bal

O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL





O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

O FGA é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando os responsáveis pelos mesmos sejam desconhecidos ou, sendo conhecidos, não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel.

Criado em 1979 e implementado em 1980, o FGA tem visto as suas atribuições legais ampliadas e as suas funções reforçadas, ao longo dos seus 44 anos de existência.

A sua gestão é assegurada, nos termos da lei, pela ASF, através de uma Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito, a UAFGA. Esta unidade recorre aos recursos humanos, logísticos e tecnológicos que a ASF coloca à sua disposição.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel (2,5% anual, conforme o n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto), do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel e, também, das taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, das remunerações de aplicações financeiras e dos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.

ATRIBUIÇÕES DO FGA



No Plano Nacional:

Fundo de Garantia – o FGA satisfaz as indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à UE que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantias entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

O FGA reembolsa também o Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

Adicionalmente, em caso de insolvência de uma empresa de seguros portuguesa ou de uma seguradora que atue em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços (LPS) ou Sucursal, o FGA responde pelas indemnizações decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente.

Satisfeitas as obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários em que o responsável seja conhecido, o FGA exerce o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

No Plano Europeu:

Organismo de Indemnização - o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários noutro Estado Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, causados por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado Membro que não o da sua residência.

O FGA também responde pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutro Estado Membro, sempre que não seja possível identificar o veículo causador, ou quando, decorridos dois meses do acidente, não tenha sido identificada a empresa de seguros ou não tenha sido apresentada uma resposta fundamentada, no prazo estabelecido.

Centro de Informação - o FGA responde aos pedidos apresentados pelos utentes e Centros de Informação congéneres relativamente à identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, desde que devidamente fundamentado e no integral respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

my *Al*
pa

Missão, Visão e Valores

MISSÃO



Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.

VISÃO



Ser reconhecido como um modelo de serviço público, caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

VALORES



Rigor, transparência, integridade, equidade, inovação, responsabilidade social e profissionalismo.

Princípios Orientadores

Cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis

Fundamentação das decisões com permanente sentido de justiça

Consolidação de uma imagem institucional de rigor

Prevenção da condução automóvel sem seguro

Elevada competência técnica, celeridade processual e decisória

Cumprimento dos requisitos do Referencial NP EN ISO 9001:2015

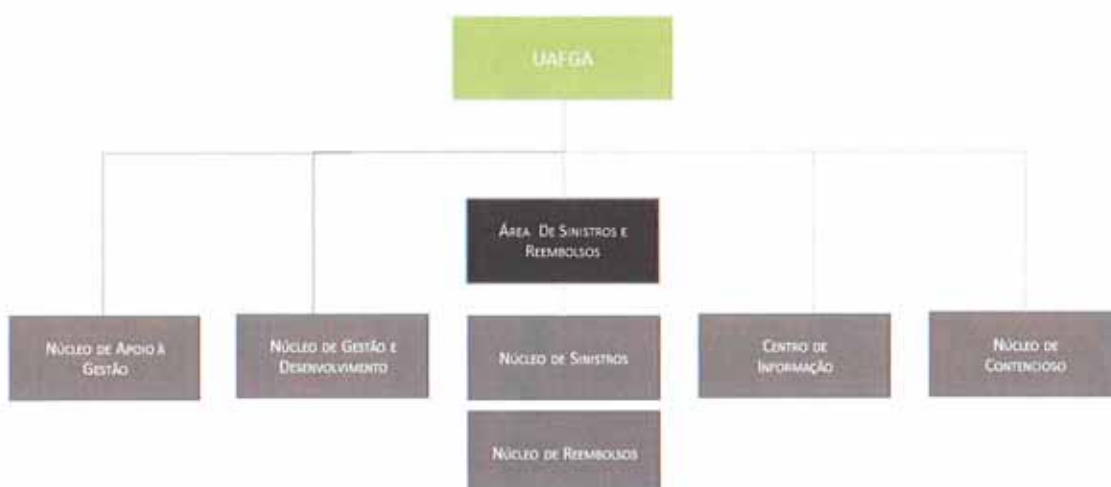
Responsabilidade Social

Melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

Procura da verdade material na instrução de processos

A gestão do FGA é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Essa Unidade de Apoio, denominada UAFGA, está integrada na estrutura orgânica da ASF e recorre aos recursos humanos, logísticos e tecnológicos desta, tal como à respetiva capacidade de gestão e conhecimento, para a prossecução da sua missão.

Estrutura orgânica

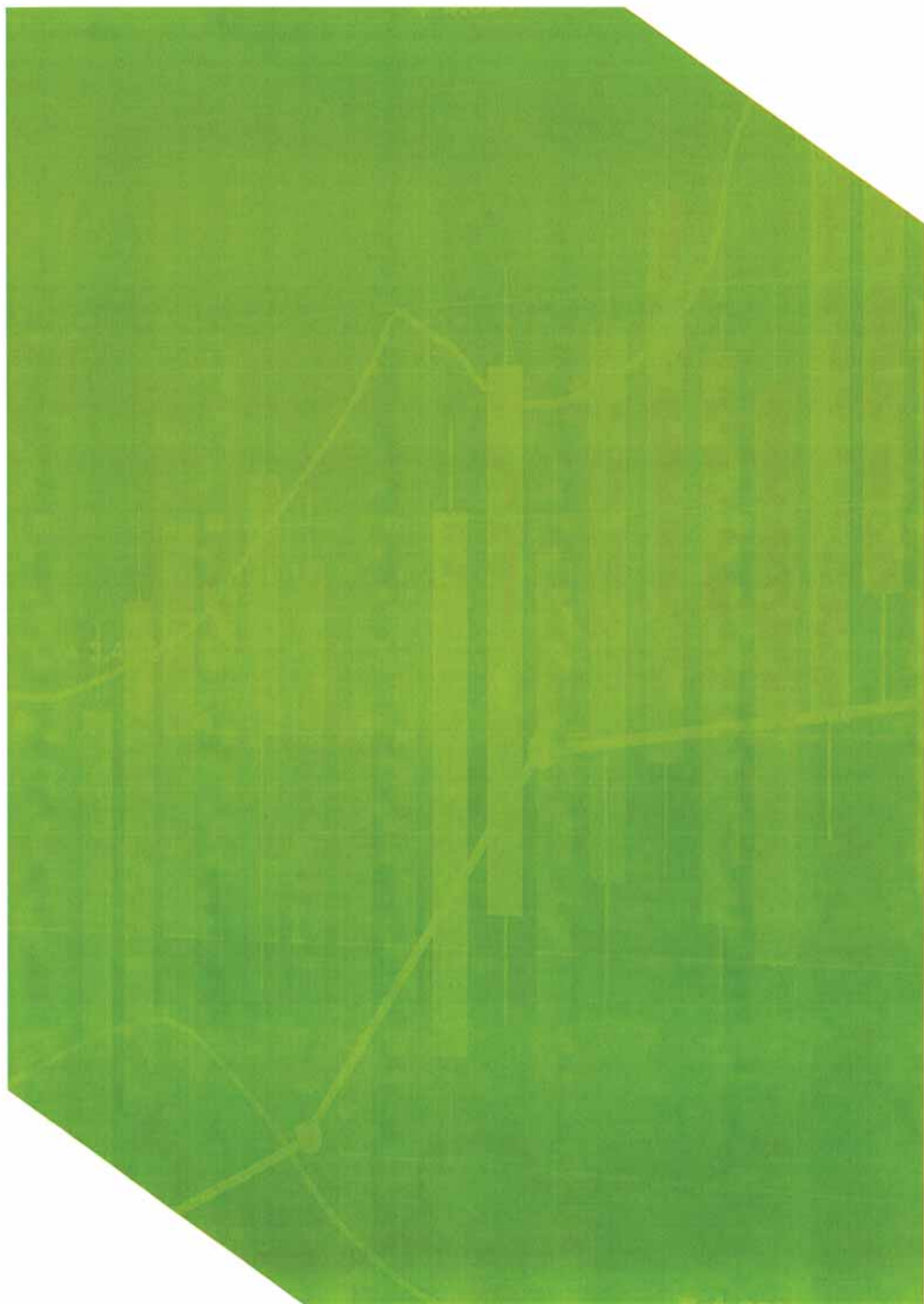


kal
18

ny

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO







ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2024 foi pautado, em termos globais, pelo adensamento das tensões geopolíticas, e pela descida dos níveis de taxa de juro, a partir dos patamares elevados em que haviam sido colocadas pelos bancos centrais, de modo a conter a inflação.

O conflito armado no território ucraniano protela-se, aproximando-se dos três anos de duração. Paralelamente, permanece, no Médio-Oriente, uma situação de instabilidade e de indefinição, após meses de intenso conflito.

No espectro global, continua a competição entre os Estados Unidos da América (EUA) e a China pela liderança da ordem mundial, o que se materializa, entre outros aspetos, na disputa pelo acesso a chips eletrónicos de tecnologia de ponta, pelo poderio militar, pelo assegurar de interesses geoestratégicos e comerciais a nível global e pelo acesso e utilização de dados pessoais em escala massificada, com as decorrentes preocupações de privacidade e segurança.

O teor contracionista da ação monetária dos principais bancos centrais viria a ser atenuado ao longo de 2024. No caso do Banco Central Europeu (BCE), o nível de taxas de juro diretoras comprimiu de 4,50% para 3,15% ao longo do referido ano, com descida adicional, para 2,90%, no início de 2025. Neste caso, a ação do BCE antecipou-se à da Reserva Federal dos EUA (FED), onde a compressão total foi de 100 pontos base, para um nível de 4,50%. Ambas as instituições retraíram também fortemente a sua ação monetária não convencional, baseada em compras de elevado volume de ativos.

A inflação apresentou, ao longo de 2024, uma estabilização em torno do nível desejado (isto é, ligeiramente acima dos 2%), encerrando o ano com 2,43% no caso europeu¹ e 2,89% no caso dos EUA².

¹ *Harmonised consumer price index (HICP).*

² *Consumer price index (CPI).*

Estes ajustes dos níveis de taxa de juro consubstanciam uma atenuação da pressão dos custos de financiamento sobre os agentes económicos, viabilizando uma redução dos riscos de crédito respetivos. Por outro lado, a antecipação do BCE face à FED, bem como a maior magnitude da descida total de taxa de juro implementada, traduzem uma tentativa de reação e de estímulo económico, em virtude do desempenho económico da área do Euro se ter afundado na cauda dos desempenhos das economias avançadas – muito condicionado pelas dificuldades em algumas das suas economias mais proeminentes, com destaque para a alemã e para a francesa.

Com efeito, a economia da área do Euro registou em 2024 um desempenho materialmente abaixo do agregado das economias avançadas, com um crescimento de 0,7% (segundo a estimativa do BCE³) que compara com 1,7% (de acordo com a estimativa do FMI, para as economias avançadas). A título comparativo, recorda-se ainda o crescimento de 2,8% da economia dos EUA no mesmo período.

Esta constatação tem também eco no relatório Draghi⁴ divulgado em setembro de 2024, com o intuito de estabelecer uma análise e diagnóstico de fundo, bem como um alerta, relativamente às dificuldades de competitividade europeias, e às suas perspetivas futuras.

No que respeita à economia nacional, continua um quadro de crescimento económico acima do agregado para a área do Euro (1,7% face a 0,7%, em 2024, e 2,2% face a 1,1%, projetados para 2025). Esta é uma tendência observável após a deflagração do conflito armado na Ucrânia que, do ponto de vista relativo, penalizou mais outras economias da área do Euro, em virtude das interligações económicas mais densificadas com os países diretamente envolvidos.

A nível nacional, destaca-se sobretudo a continuidade da consolidação das finanças públicas, com o endividamento a estabilizar em níveis inferiores ao produto interno bruto (PIB), e com a execução orçamental (observada e/ou estimada) em terreno positivo, ou neutro. Esta trajetória reflete-se nitidamente nas apreciações das principais agências de notação creditícia – com Portugal a estabelecer-se no patamar 'A' – bem como nos custos de financiamento da república, inclusivamente do ponto de vista comparativo face a outros soberanos que, historicamente, se financiavam a custos materialmente inferiores⁵.

³ Nota: a estimativa análoga do FMI seria similar, posicionada em 0,8%.

⁴ Relatório disponível em: https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/draghi-report_en.

⁵ Salienta-se, em particular, o comparativo com o caso da república francesa, face à qual o soberano nacional passou a ter *yields* mais reduzidas a partir de julho de 2024 (comparativo com base nos títulos maturidade a 10 anos).

my
ML
da

QUADRO 1
Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos

Indicadores ^a	2023	2024 (estimativa)	2025 (projecção)
PIB Portugal (tva %)	2,5	1,7	2,2
Consumo privado (tva %)	2	3	2,7
Consumo público (tva %)	0,6	1,1	1,1
Formação bruta de capital fixo (tva %)	3,6	0,5	5,4
Procura interna (tva %)	1,7	2,2	2,9
Exportações (tva %)	3,5	3,9	3,2
Importações (tva %)	1,7	5,2	4,7
IHPC (tva %)	5,3	2,6	2,1
Taxa de poupança das famílias	8,0	11,5	11,3
Taxa de desemprego	6,5	6,4	6,4
Saldo orçamental (% PIB)	1,2	0,6	-0,1
Dívida pública (% PIB)	97,9	91,2	86,5
PIB Mundial	3,3	3,2	3,3
Área do Euro	0,5	0,7	1,1

Na perspetiva macroeconómica e de mercados financeiros, o ano de 2025 apresenta especial imprevisibilidade, com efeito:

- / a escalada de políticas comerciais de índole restritiva;
- / os desenvolvimentos tecnológicos disruptivos, com destaque para a inteligência artificial;
- / o desejo de recuperação da competitividade europeia, que poderá motivar revisões adicionais ao seu quadro regulatório;

^a Fontes: Banco de Portugal, relativamente aos dados nacionais. BCE, para a estimativa relativa a economia da área do Euro. FMI, no que toca à economia mundial e subconjunto das economias avançadas.

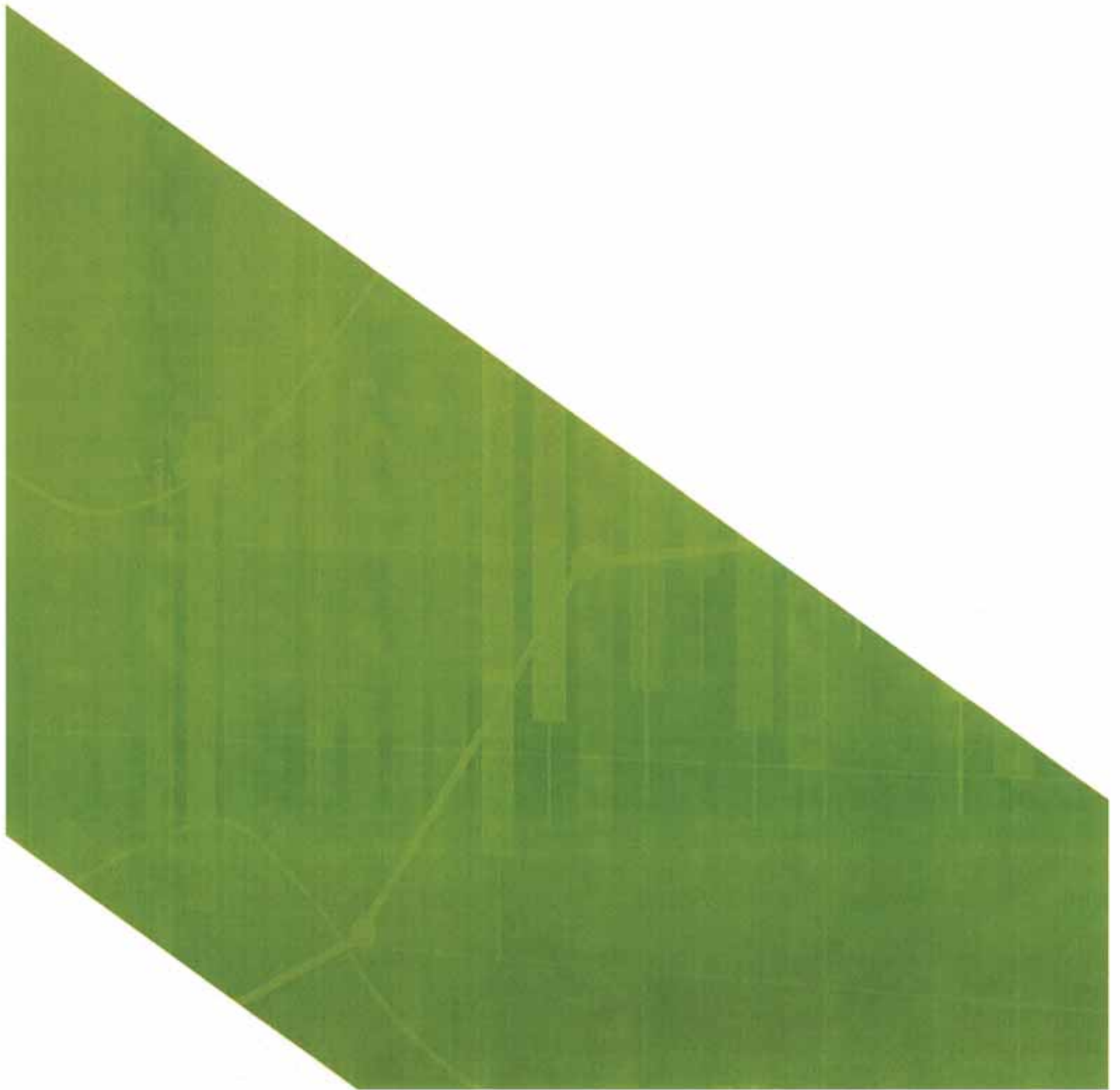
- / a possível eclosão de bolhas quer em ativos tradicionais, como o imobiliário e as ações, quer em ativos não tradicionais, como os criptoativos;
- / a potencial transição climática desordeira, num quadro de maior fragmentação de metas ambientais;
- / a ocorrência de eventos de catástrofe natural de elevado poder destrutivo.

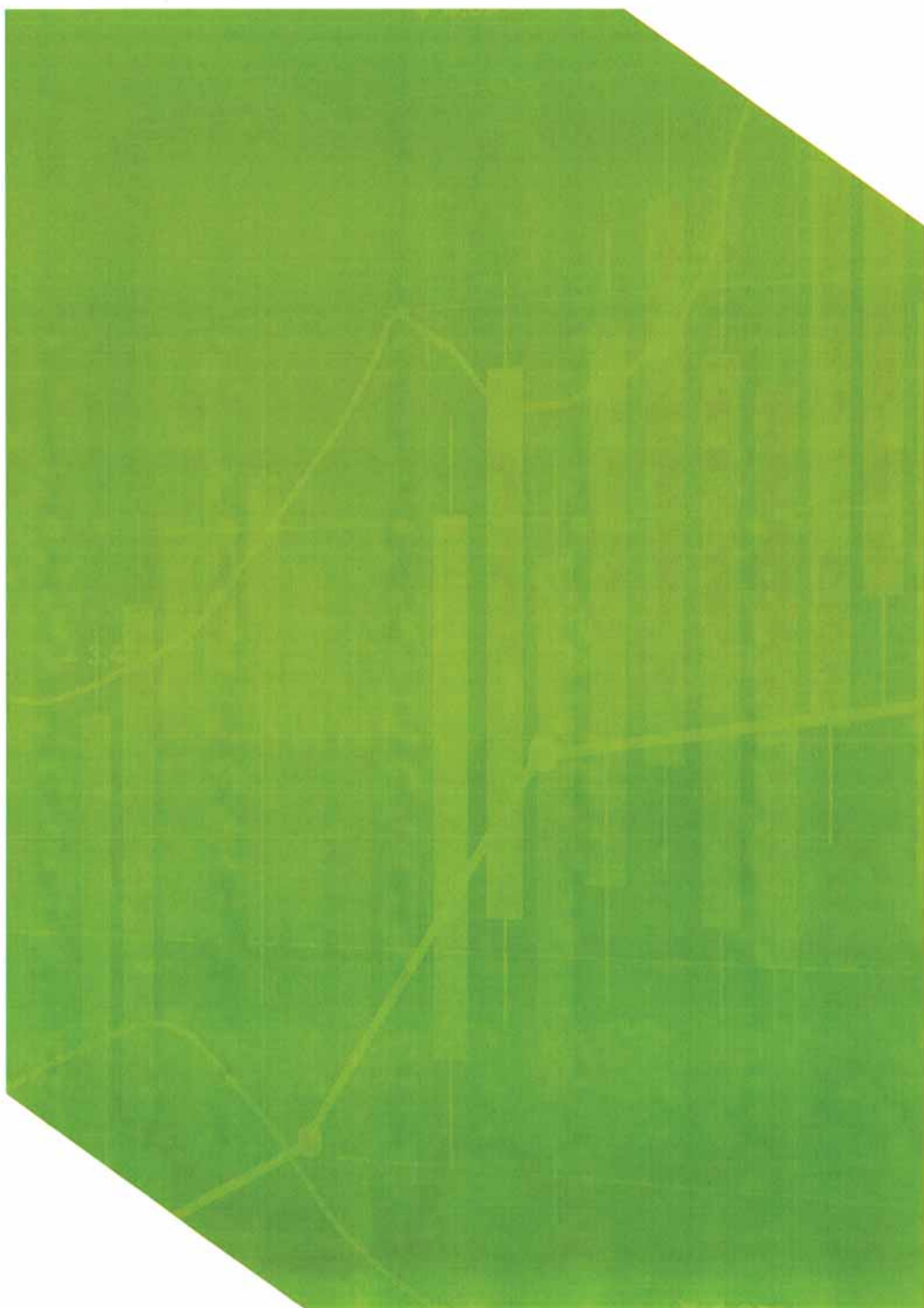
Na interação com este quadro macroeconómico, no âmbito de intervenção do FGA, destacam-se os efeitos acumulados e duradouros do período de inflação em níveis elevados, que coexistiram também com períodos de elevados custos de financiamento. Estes pressionam os custos de renovação e manutenção do parque automóvel. Esta renovação e manutenção é suscetível de constrangimento adicional, fruto de medidas comerciais protecionistas que afetem as cadeias de valor e de comercialização da indústria automóvel - que se pauta por ser altamente interligada entre diversas economias e geografias, e é frequentemente visada por medidas protecionistas. Este quadro, propenso a constrangimentos nas cadeias de abastecimento relevantes, com impacto potencial nos custos e no período de regularização de sinistros, é suscetível de se refletir também nos termos de cobertura seguradora automóvel, e respetiva adoção pela sociedade/proprietários.

14

in BL

A ATIVIDADE DO FGA EM 2024





A ATIVIDADE DO FGA EM 2024

→ Em progresso ✓ Concluído

- ✓ / Manutenção da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com a Norma NP EN ISO 9001:2015
- ✓ / Adaptação às novas funções que poderão resultar da atribuição de responsabilidade enquanto Organismo de Insolvência
- ✓ / Implementação do Portal GPS (Gestão e Participação de Sinistros)
- / Desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do FGA
- ✓ / Subscrição das adendas aos Acordos de Insolvência de 1995 e 2008
- ✓ / Continuação da Cooperação Institucional com autoridades e organismos nacionais, bem como com outros organismos europeus congêneres
- / Participação no Conselho de Supervisão do COB na qualidade de membro

Em 2024, a atividade da UAFGA manteve-se centrada:

- / na gestão dos processos da sua responsabilidade;
- / no desenvolvimento de projetos de consolidação da relação de proximidade com os seus beneficiários; e
- / no reforço do sistema de proteção às vítimas de acidentes rodoviários.

No âmbito da sua atividade regular, a UAFGA manteve o foco no rigor e na eficiência da tramitação técnico-jurídica dos processos, na sua tripla função de Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização e Centro de Informação.

Em termos de projetos, destaca-se a conclusão da primeira fase do projeto de implementação de um novo sistema de informação que servirá de forma mais eficiente as necessidades dos serviços e introduzirá outras mais valias na relação entre o FGA e os seus diversos *stakeholders*.

O desenvolvimento do novo sistema de informação assumiu especial relevo num ano marcado pelo crescimento significativo do número de processos em todas as funções desempenhadas pelo FGA – Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização e Centro de Informação.

O ano de 2024 marcou o regresso do crescimento das participações de sinistros ao FGA para valores próximos do período pré-pandemia, o que pode também indiciar um ligeiro crescimento do número de veículos sem seguro em circulação.

Este crescimento, implicou um esforço considerável para as equipas, com vista à manutenção dos elevados índices qualitativos do serviço prestado.

Destacamos, ainda, a implementação do novo Portal GPS (Gestão e Participação de Sinistros) que, para além de ganhos de eficácia no processo de regularização de sinistros, estabeleceu um novo canal de comunicação interativo e direto com os utilizadores.

Foi transposta a Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021, relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, tendo a UAFGA participado ativamente no trabalho desenvolvido pela ASF, nomeadamente ao nível do apoio técnico/jurídico prestado ao Governo.

A referida Diretiva motivou também a assinatura de adendas aos Acordos sobre Insolvências de 1995 e de 2018 celebrados sob a égide do COB. O objetivo destas adendas é facilitar a aplicação das disposições da nova Diretiva, no que diz respeito aos mecanismos de proteção em caso de insolvência de seguradoras.

Ao nível interno, a UAFGA prosseguiu a sua política de reembolsos com as habituais ações tendentes ao exercício amigável e judicial do direito de sub-rogação do FGA. Nestas ações é exigido, aos incumpridores da obrigação de segurar, o reembolso dos montantes suportados pelo FGA, uma medida que constitui um importante fator de dissuasão à circulação rodoviária sem seguro automóvel.

Releva-se ainda, o reforço de recursos humanos ocorrido em praticamente todos os núcleos desta UO, facto que permitirá consolidar as necessidades anteriormente identificadas a este nível, e responder melhor aos desafios futuros que o FGA se prepara para enfrentar, sobretudo com a entrada em vigor de um novo quadro legal.

Em termos dos resultados da atividade regular da UAFGA, destacam-se os seguintes indicadores:

- / o índice de satisfação do beneficiário, apurado a partir de inquéritos de opinião mensais, de 3,7 numa escala de 1 a 5 valores;
- / o tempo de regularização de sinistros com danos materiais (18 dias úteis) e com danos corporais (26 dias), substancialmente inferiores aos prazos legalmente estabelecidos de 30 dias úteis para danos materiais e 45 dias para danos corporais;
- / a diminuição do volume de ações judiciais interpostas contra o FGA em 4%, relativamente a 2023;
- / o crescimento da receita extrajudicial relativa aos reembolsos dos responsáveis em 9%, em relação ao período homólogo;
- / a elevada taxa de sucesso (98%) nas ações judiciais interpostas pelo FGA;
- / o aumento de 23% no número de processos registados comparativamente a 2023;
- / o incremento de 65% no número de processos registados no âmbito do Organismo de Indemnização, face a 2023;
- / o aumento de 25% no número de pedidos de informação ao Centro de Informação, comparativamente ao anterior exercício;
- / a implementação do Portal GPS (Gestão e Participação de Sinistros);
- / a renovação da Certificação do SGQ.

No contexto europeu, releva-se a participação no Conselho de Supervisão do COB e a colaboração na preparação da atividade dos futuros Organismos de Insolvência,

sobretudo nos trabalhos desenvolvidos para a concretização do Acordo de Cooperação previsto nos artigos 10.º - A e 25.º - A da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021.

Destaca-se ainda a participação na 58.ª Assembleia Geral do COB, que decorreu em Windsor, Inglaterra, onde se discutiu, entre outros tópicos, o Estudo de Base sobre o futuro do COB. Este estudo encontra-se atualmente em desenvolvimento, prevendo-se que as suas principais conclusões sejam divulgadas em 2025.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - SGQ

O SGQ do FGA encontra-se certificado de acordo com o referencial normativo - NP EN ISO 9001:2015. Em 2024, no quadro da auditoria de renovação da certificação, o FGA viu renovada a certificação, confirmando-se, uma vez mais, a sua capacidade para cumprir, de forma consistente e generalizada, todos os requisitos aplicáveis.

Na auditoria realizada pela entidade certificadora, destacaram-se como pontos positivos da organização, os seguintes aspetos:

- / o envolvimento da gestão;
- / a informação disponível na sua página interna de *SharePoint*;
- / os dados de reporte da atividade;
- / o domínio dos requisitos legais aplicáveis;
- / o planeamento dos projetos;
- / a competência técnica dos colaboradores;
- / a monitorização e desempenho do SGQ.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos beneficiários e no desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimento e a análise de riscos e oportunidades.

Anualmente, no âmbito da definição de objetivos para a UAFGA são analisados os resultados dos indicadores de desempenho de 2024 e estabelecidos os objetivos, indicadores e métricas para o exercício de 2025.

my BP ma

QUADRO 2

Principais Indicadores de desempenho por processos do SGQ

Indicador	Meta	2021	2022	2023	2024	Evolução	Média (2021-2024)	Variação 2024 face à Média	
Índice de Satisfação do Utente	≥ 3,6	3,8	3,7	3,6	3,7		3,7	0,0	✓
Processos Operacionais									
Indicador	Meta	2021	2022	2023	2024	Evolução	Média (2021-2024)	Variação 2024 face à Média	
Sinistros (Regularização Extrajudicial)									
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Material (dias úteis)	≤ 20	17	18	17	18		18	0,0	✓
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Corporal (dias)	≤ 31	29	26	25	26		27	-1,0	✓
Recursos hierárquicos procedentes (n.º)	≤ 22	11	20	18	8		14	-6,0	✓
Reembolsos (Regularização Extrajudicial)									
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,125	1,27	1,21	1,46	1,62		1,39	0,2	✓
Taxa de cobrabilidade (%)	≥ 15	28	28	32	27		29	-1,8	!
Atividade Contenciosa									
Taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros (%)	≥ 50	56	58	46	48		52	-4,0	✗
Relação custo / benefício de contencioso de sinistros (%)	≤ 2,5	0,6	1,0	0,8	2,3		1,2	1,0	!
Taxa de sucesso em ações declarativas de reembolsos (%)	≥ 90	96	96	96	98		97	1,0	✓
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,2	1,13	2,49	1,67	1,48		1,69	-0,2	!
Centro de Informação									
Tempo médio de Resposta aos Utentes e Centros de Informação, relativos a veículos habitualmente estacionados em Portugal (dias)	≤ 3	1,0	1,0	1,0	1,2		1,1	0,2	!
Tempo Médio de Resposta a pedidos de informação relativos a matrículas de veículos habitualmente estacionados no estrangeiro (dias)	≤ 7	1,8	1,7	1,7	1,7		1,7	0,0	✓

Cumpre a meta e apresenta resultado positivo relativamente à média / tendência dos últimos anos.
 Cumpre a meta mas apresenta resultado negativo relativamente à média / tendência dos últimos anos.
 Não cumpre a meta traçada/definida.

ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS FUNÇÕES ENQUANTO FUTURO ORGANISMO DE INSOLVÊNCIA

O FGA manteve o acompanhamento dos trabalhos da transposição para o ordenamento jurídico interno da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021, relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, uma matéria de elevada exigência atenta a importância e abrangência dos seus impactos.

Paralelamente, o FGA acompanhou o projeto de revisão do diploma que regula o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), atualmente em curso.

MODERNIZAÇÃO DIGITAL

A modernização digital tem constituído, nos últimos anos, uma prioridade da UAFGA, consubstanciada na oferta de serviços tecnologicamente evoluídos e adaptados às atuais necessidades dos seus utilizadores.

Neste contexto, destacamos a entrada em funcionamento do Portal GPS, plataforma digital disponibilizada no *website* do FGA que permite aos utilizadores o acesso e a interação com o seu processo, em qualquer momento e a partir de qualquer local. As principais funcionalidades disponíveis são:

- / registo da participação inicial;
- / marcação de peritagem;
- / consulta ao estado do processo de sinistro;
- / troca de mensagens com o gestor do processo de sinistro;
- / envio da documentação associada ao processo de sinistro;
- / acesso aos principais dados do processo de sinistro.

A UAFGA mantém o objetivo de dotar esta ferramenta de novas funcionalidades que melhorem a experiência dos utilizadores, e contribuam para a otimização do processo de regularização de sinistro.

my
an
Paul

FIGURA 1 Portal GPS – Gestão e Participação de Sinistros



Importa referir que todos os restantes canais de comunicação se mantiveram ativos, permitindo que os utilizadores possam continuar a dispor de diferentes formas de comunicar com o FGA.

O projeto tecnológico mais abrangente, exigente e complexo do FGA é o novo sistema de informação. Em 2024, foi iniciado o processo de seleção do prestador de serviço que terá a função de desenvolver e implementar este novo sistema.

Perspetiva-se uma melhoria generalizada devido à capacidade tecnológica da solução, que permitirá obter ganhos de eficiência nos diferentes processos geridos pela UAFGA. Este projeto, acrescentará as seguintes novas capacidades ao sistema:

- / interligações com outras plataformas e sistemas externos e internos;
- / integração automática de informação oriunda de outras fontes;
- / melhor informação para tratamento estatístico e de suporte à decisão;
- / mecanismos de alerta e suporte ao trabalho realizado pelos colaboradores.

O desenvolvimento deste projeto irá prolongar-se nos próximos 24 meses e irá apetrechar a UAFGA de capacidade de resposta aos principais desafios e compromissos que se perspectivam para os próximos anos.

A nível interno, promoveu-se uma reestruturação da plataforma colaborativa de gestão do conhecimento da UAFGA, na qual os colaboradores passaram a aceder e a trocar informação relacionada com o desenvolvimento das suas atividades. A nova plataforma apresenta novos conteúdos e uma estrutura de informação otimizada para cada órgão da estrutura organizacional.

SUBSCRIÇÃO DAS ADENDAS AOS ACORDOS DE INSOLVÊNCIA DE 1995 E 2008

Com a entrada em vigor da nova diretiva do seguro automóvel e com a nomeação de organismos de insolvência em todos os Estados Membros foram subscritas adendas aos Acordos de Insolvência celebrados em 1995 e 2008 relativas aos mecanismos de cooperação entre fundos de garantia e organismos de indemnização, em caso de insolvência de seguradoras.

Estas adendas visaram restringir a aplicabilidade dos novos Acordos de Insolvência previstos nos Artigos 10.º-A e 25.º-A da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021 dos às insolvências ocorridas até à data em que entraram em vigor.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

No desempenho das suas funções, o FGA coopera e beneficia da cooperação estabelecida com diferentes entidades, tanto a nível nacional como internacional.

Em 2024, o FGA manteve a sua política de cooperação institucional prosseguida nos últimos anos, sobretudo com entidades que partilham objetivos comuns ou de áreas relacionadas.

Do conjunto de ações cooperativas desenvolvidas destacam-se:

- / a nível nacional, a colaboração nas seguintes campanhas de prevenção rodoviária, nomeadamente através da sua divulgação nos canais de comunicação digital:
 - // campanha de Natal e Ano Novo da ANSR, subordinada ao tema “O melhor presente é estar presente”;
 - // “Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada”, evento que relembra as pessoas que perderam a vida ou a saúde nas estradas, e que, de acordo com a recomendação de outubro de 2005 da Assembleia Geral das Nações Unidas, é assinalado em todo o mundo.
- / a nível internacional:
 - // a cooperação com o COB, organismo europeu do qual o FGA é membro e em cujo Conselho de Supervisão tem assento, participando ainda nas atividades de outros grupos de trabalho, nomeadamente no grupo que se dedica ao combate à fraude nos seguros;



- // a cooperação com os Centros de Informação congéneres para troca de informações sobre veículos em circulação ou expedidos de um Estado Membro para outro;
- // a cooperação com Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização e Organismos de Insolvência com vista à manutenção e reforço dos mecanismos de colaboração que agilizem e facilitem a regularização de sinistros.

As atividades de cooperação descritas resultam do dever cooperativo que decorre das obrigações legais do FGA, e ainda das iniciativas a que a UAFGA adere ou promove voluntariamente, com vista à prossecução da sua missão.

ATIVIDADE OPERACIONAL DO FGA

FUNDO DE GARANTIA

DADOS OPERACIONAIS DE SINISTRALIDADE

Sinistros e Reembolsos

O FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, por acidente (6 450 milhares de euros para danos corporais e 1 300 milhares de euros para danos materiais), as indemnizações devidas por:

- / danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros do veículo causador;
- / danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;
- / danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos; ou o veículo causador, não beneficiando de seguro válido e eficaz, tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia, ou a prova produzida permita proceder, para além de qualquer dúvida razoável, à sua identificação.

Ao FGA também cabe reembolsar o GPCV, em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

No que respeita à atividade de reembolsos, após pagamento das indemnizações decorrentes de acidentes rodoviários em que o responsável seja conhecido, o FGA pode e deve exercer o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

my
m
RQ

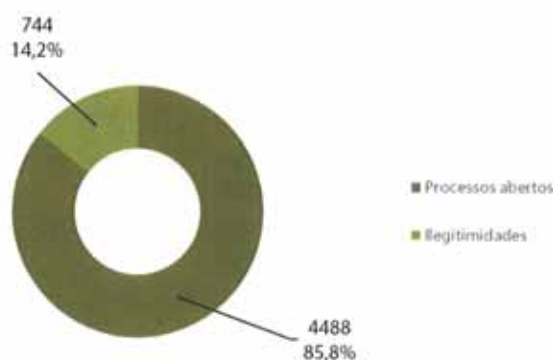
Ao longo dos seus 44 anos de atividade, o FGA registou 151 614 processos de sinistros e indemnizou 67 542 vítimas de acidentes dos quais resultaram danos materiais, e 13 156 vítimas de acidentes com danos corporais e/ou morte, tendo procedido ao pagamento de 403 724 979 euros em indemnizações (277 673 631 euros por dano corporal e 126 051 348 euros por dano material).

Abertura de Processos

No ano de 2024 foram submetidas 5 232 participações ao FGA, das quais 4 488 deram lugar à abertura de processos, o que representa um acréscimo de 23% em relação a 2023.

Não se enquadravam no âmbito de competências deste Fundo 744 participações (14,2%), o que representa um aumento de ilegitimidades de 18% relativamente ao período homólogo.

FIGURA 2
Participações ao FGA

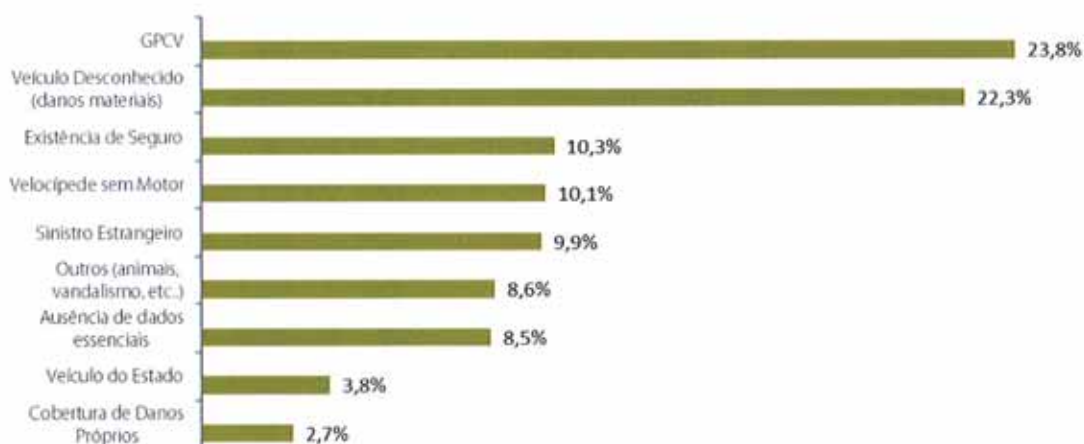


Das participações sem legitimidade, e que não motivaram a abertura de novos processos, 177 (23,8%) enquadravam-se no espectro de abrangência do GPCV, enquanto 75 (10,1%) foram originadas por acidentes causados por veículos sem motor, incluindo bicicletas, trotinetes e veículos semelhantes.



FIGURA 3

Participações sem legitimidade



Indemnizações

Em 2024 foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 12 511 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga superior em 22%, essencialmente justificada pelo pagamento de mais 18% em processos com lesões materiais (acréscimo resultante do incremento do número de processos registados) e de 63% em processos com vítimas mortais, para o que contribuiu o aumento do capital mínimo do SORCA e o incremento exponencial dos pedidos judiciais.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 6 880 milhares de euros (55% do universo), valor que, comparado com 2023, representa um acréscimo de 53%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 5 631 milhares de euros (45% do universo), montante que corresponde uma variação homóloga negativa de 2%.

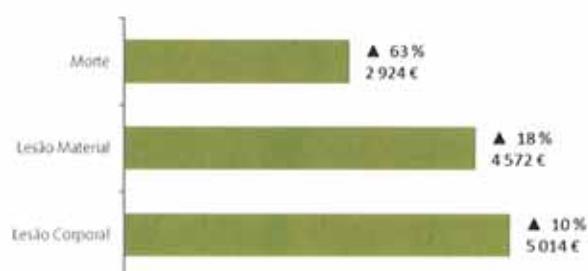
Relativamente ao valor das indemnizações por tipo de dano verifica-se que:

- / as reparações de danos materiais (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos, e outros danos em coisas) ascenderam a 4 572 milhares de euros (36,5% do universo), mais 18% do que tinha sido pago em 2023;

47 122 123

- / as lesões corporais (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram 5 014 milhares euros (40,1% do universo), 10% superiores a 2023;
- / as indemnizações por morte atingiram 2 925 milhares de euros (23,4% do total), valor que aumentou significativamente face a 2023 (mais 63%).

FIGURA 4
Indemnizações por tipo de dano em 2024 (milhares de euros)



As indemnizações relativas à regularização de processos do Organismo de Indemnização ascenderam a 295 milhares de euros, mais 940% do que no exercício anterior, essencialmente explicada pelo aumento do número de processos registados (mais 65%) e ainda por via do resultado de uma ação judicial que originou um pagamento excecional, no valor de 202 milhares de euros (68,6% do total).

Ao GPCV foram reembolsados 448 milhares de euros, mais 72% do que em 2023, relativos a acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido com estacionamento habitual em Portugal.

Regularização Extrajudicial de Sinistros

O tempo médio de marcação das peritagens foi de um dia, e o de disponibilização dos relatórios aos lesados foi de três dias úteis, mantendo os níveis de desempenho de 2023.

O tempo médio da tomada de posição para assunção ou declinação de responsabilidades com sinistros de danos materiais foi de 18 dias úteis (sendo o prazo legal de 30 dias úteis), mais um dia útil, em média, do que em 2023.

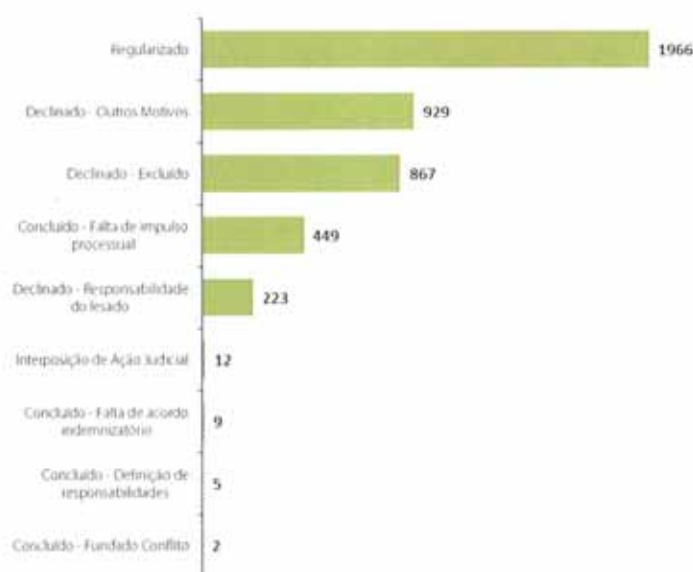


No que respeita aos danos corporais, manteve-se o tempo médio de um dia para a disponibilização à pessoa lesada do relatório de avaliação do dano corporal e passou para 26 dias de calendário (aumento de um dia), o tempo médio da tomada de posição (sendo o prazo legal de 45 dias), comparativamente com o período homólogo de 2023.



No exercício foram findos 4 462 processos, tendo sido regularizados 1 966 (44,1%), declinados 2 019 (45,2%), concluídos por outros motivos 465 (10,4%) e ainda 12 (0,3%) findos por interposição de ação judicial.

FIGURA 5
Nº de Processos findos em 2024 em sinistros por motivo



Destaca-se ainda, no que respeita ao desempenho verificado nos objetivos traçados para a área de sinistros, a satisfação dos beneficiários que se situou nos 3,7, numa escala de 1 a 5 valores, sendo que a meta inicialmente estabelecida é 3,6.

my
as
BQ

Regularização Extrajudicial de Reembolsos

No exercício de 2024 foram encerrados 1 842 processos de reembolso extrajudicial, mais 5% do que em 2023, destacando-se 831 (45%) para uma eventual futura "Venda de Créditos" e 813 (44%) por dívida totalmente paga.

É ainda de realçar o desempenho no que respeita aos objetivos definidos para o setor de reembolsos, nomeadamente:

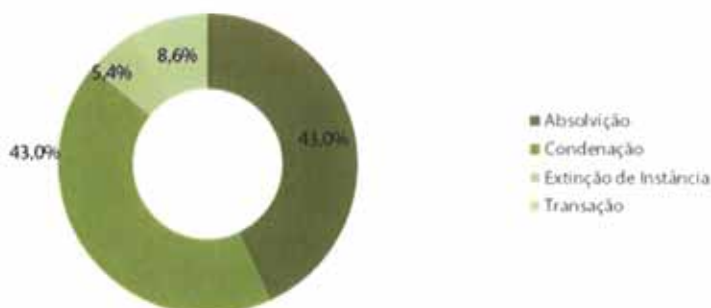
- / a taxa de cobrabilidade relativamente às dívidas transitadas no exercício situada nos 27%, perante uma meta mínima inicialmente estabelecida de 18%;
- / o contributo para os reembolsos dos responsáveis por danos sem SORCA, situado 35% acima do previsto.

Atividade Contenciosa de Sinistros

Em 2024 foram instauradas 147 ações judiciais contra o FGA, sendo 59 demandas diretas (sem prévio contacto com o FGA) e 89 demandas subsequentes (umas por falta de acordo indemnizatório, outras pela não aceitação da decisão quanto à imputação de responsabilidades).

No FGA, transitaram em julgado, no decorrer de 2024, 186 ações de sinistros, com 80 absolvições (43,0%), 16 transações (8,6%), 10 extinções de instância (5,4%) e 80 condenações (43,0%).

FIGURA 6
Ações de sinistro transitadas em julgado



Também sublinhamos o desempenho positivo na redução do número de ações judiciais interpostas contra o FGA, e na relação custo/benefício⁷, que foi de 2,3% perante um objetivo inicialmente estabelecido de 2,5%.

Atividade Contenciosa de Reembolsos

Em 2024 foram instauradas 611 ações de reembolso contra os responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar a responsabilidade civil decorrente da circulação dos seus veículos, o que representou um decréscimo de 27% relativamente a 2023.

Durante o exercício findaram 513 ações de reembolso.

No que às ações declarativas diz respeito, registaram-se 97% de condenações, para um objetivo igual ou superior a 90%.

É ainda de realçar o desempenho ao nível dos objetivos definidos para a Divisão de Contencioso, com especial destaque para os 1 483 milhares de euros de reembolso judicial efetivo.

Custos com Regularização de Sinistros e Reembolsos

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 1 239 milhares de euros, um acréscimo de 34% relativamente a 2023.

As despesas de liquidação (gestão de sinistros) somaram 950 milhares de euros (76,6% do total) e as de cobrança (gestão de reembolsos) 289 milhares de euros (23,4% do total).

Despendeu-se o montante de 912 milhares de euros (73,6% da rubrica) com custas, taxas de justiça, serviços de solicitação, agentes de execução e serviços jurídicos.

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 31 milhares de euros (2,4% do universo), mais 11% do que em 2023.

⁷ Σ Despesas judiciais / (Σ Valores dos pedidos - Σ Valores das sentenças).

my Mll ps

QUADRO 3

Despesas com sinistros e reembolsos

Unidade: euros

	2024	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
Reembolsos	290 070	23%	6%
Extrajudicial	4 278	1%	-44%
Judicial	285 792	99%	8%
Sinistros	949 170	77%	46%
Extrajudicial	317 226	33%	13%
Judicial	631 944	67%	71%

Beneficiários e Gestão de Reclamações

Em 2024 foi registada uma reclamação, o que, no vasto universo de processos findos, constitui um indicador de referência da qualidade dos serviços.

Foram ainda rececionados 744 pedidos de intervenção do FGA que não se enquadravam nas atribuições legais deste organismo ressarcitório, mais 17% do que em 2023.

CARACTERIZAÇÃO DA SINISTRALIDADE

O FGA responde pela reparação dos danos de acidentes que sejam causados por veículo:

- / sujeito ao SORCA, com estacionamento habitual em Portugal ou matriculado num País que não tenha Serviço Nacional de Seguros (Carta Verde), ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- / sujeito ao SORCA sem chapa de matrícula, ou que possua uma chapa de matrícula falsa;
- / não sujeito ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;

- / sujeito ao SORCA, que tenha sido importado de um Estado Membro, durante um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que o veículo não tenha sido formalmente registado em Portugal.

Tipologia de Acidentes

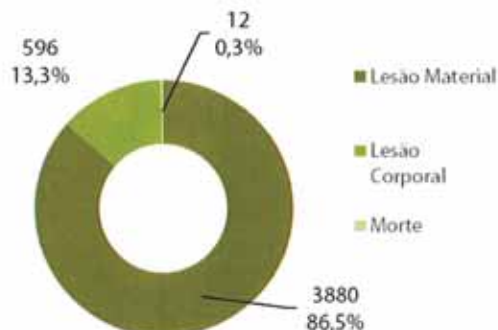
Por tipo de dano

Em 2024 foram participados 12 acidentes mortais, mais um do que em 2023.

Os 596 casos de lesão corporal (13,3% do universo), representam um acréscimo de 25% relativamente a 2023.

Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências, 3 880, o que corresponde a 86,5% do universo total.

FIGURA 7
Processos abertos em 2024 por tipo de dano

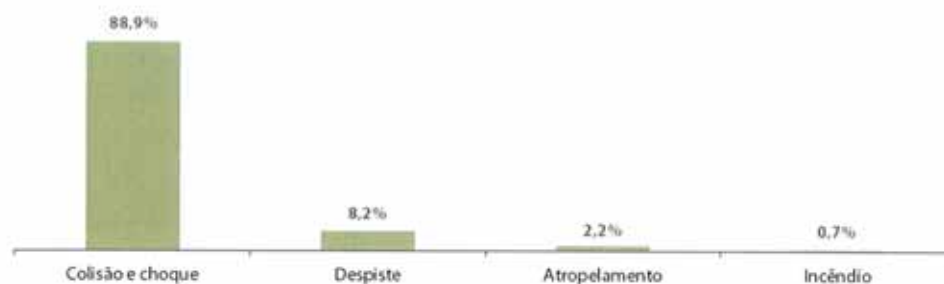


Por tipo de acidente

A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria (88,9%) dos acidentes participados no ano de 2024.

ny m MR

FIGURA 8
Processos abertos em 2024 por tipo de acidente



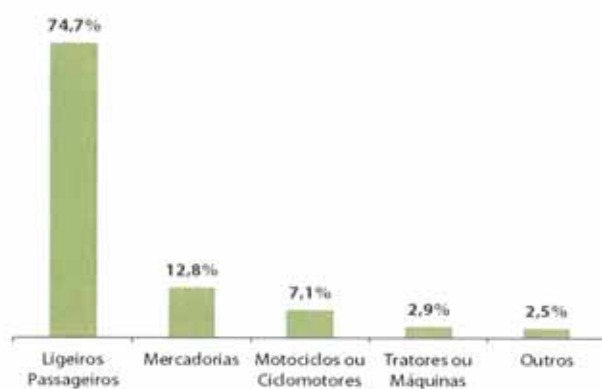
De assinalar, ainda, 95 atropelamentos reportados, mais quatro do que em 2023, sendo que 63 (66%) correspondem a atropelamentos com fuga (responsável desconhecido).

Por tipo de veículo

A maioria dos acidentes foi causada por veículos ligeiros de passageiros, representando 74,7% do total.

Cerca de 12,8% dos sinistros participados foram provocados por veículos de transporte de mercadorias e 7,1% causados por veículos de duas rodas, mantendo-se a proporção relativamente ao ano transato.

FIGURA 9
Processos abertos em 2024 por tipo de veículo



Distribuição Geográfica

Em termos geográficos nacionais, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 1 384 (30,9%) e 701 (15,6%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 439 (9,8%), Braga com 326 (7,3%) e Faro com 282 (6,3%).

FIGURA 10
Distribuição geográfica dos acidentes de 2024



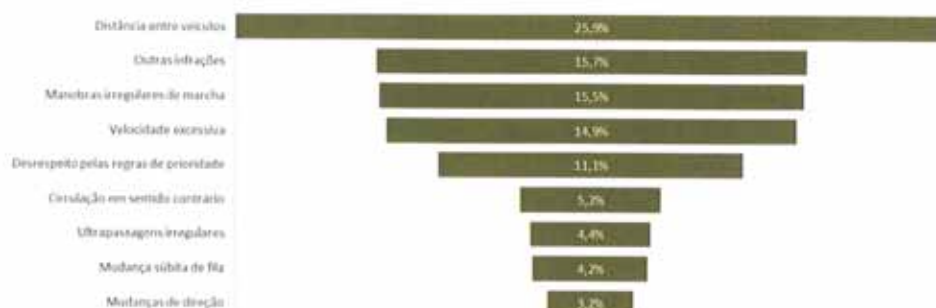
Nas Regiões Autónomas foram registados 106 acidentes, sendo 47 nos Açores (1,0%) e 59 na Madeira (1,3%).

Foram ainda reportados 306 acidentes (6,8%) no restante espaço europeu.

Tipologia de Infrações

A norma de direito estradal mais infringida foi, como habitualmente, a inobservância da distância entre veículos, verificando-se em 25,9% das participações.

FIGURA 11
Principais tipos de infrações em 2024



Esta percentagem aumenta para 31,9% quando a via onde ocorreu o acidente é uma autoestrada, seguindo-se o excesso de velocidade (28,0%) como segunda maior causa de acidentes neste tipo de via.

Considerando o universo dos acidentes ocorridos em cruzamentos ou entroncamentos (16,5%), a infração mais recorrente é o desrespeito pelas regras de prioridade (48,7%).

Quanto a acidentes em parques de estacionamento (11,4%), verifica-se que os mesmos ocorrem maioritariamente no decorrer de manobras irregulares de marcha (51,7%).

Considerando acidentes ocorridos em curvas (7,9%), observa-se que as infrações mais habituais são a circulação em sentido contrário e o excesso de velocidade, com 31,2% e 29,7%, respetivamente.

ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO

Abertura de processos

Ao nível dos designados processos europeus, e em especial no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 297 processos, número que representa, face a 2023, um acréscimo de 65%.

Este acréscimo resultou, em grande parte, da falta de resposta fundamentada e atempada do "representante para sinistros no país estrangeiro" ou da sua ausência (mais 87% do que em 2023).

Mantêm-se como principais causas de participação deste tipo de acidentes a falta de resposta ou de representante no país estrangeiro (45,2%), e a inexistência de seguro do veículo estrangeiro causador (26,5%).

FIGURA 12

Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo



Os Organismos de Indemnização congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (53,2%), seguidos pelos cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidas em Portugal (44,4%). As participações efetuadas pelos representantes de sinistros nomeados em Portugal foram 2,4%.

ny ak ML

FIGURA 13

Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente



Do universo dos acidentes geridos no domínio das Diretivas do Seguro Automóvel, 47,3% ocorreram em Portugal, 25,2% em França, 16% em Espanha e 11,6% noutros países.

FIGURA 14

Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por local do acidente

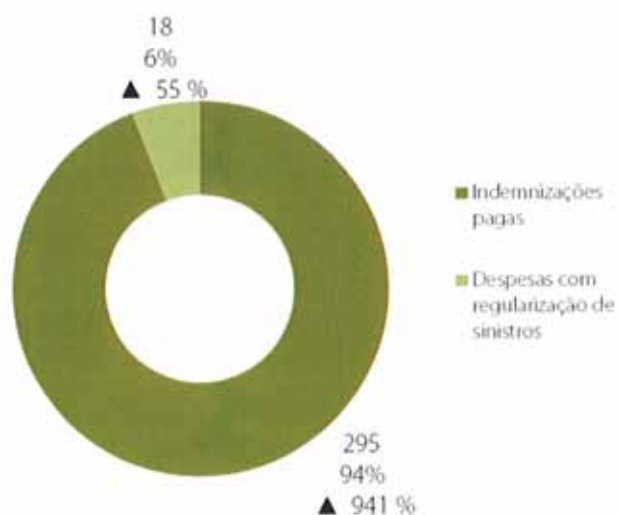


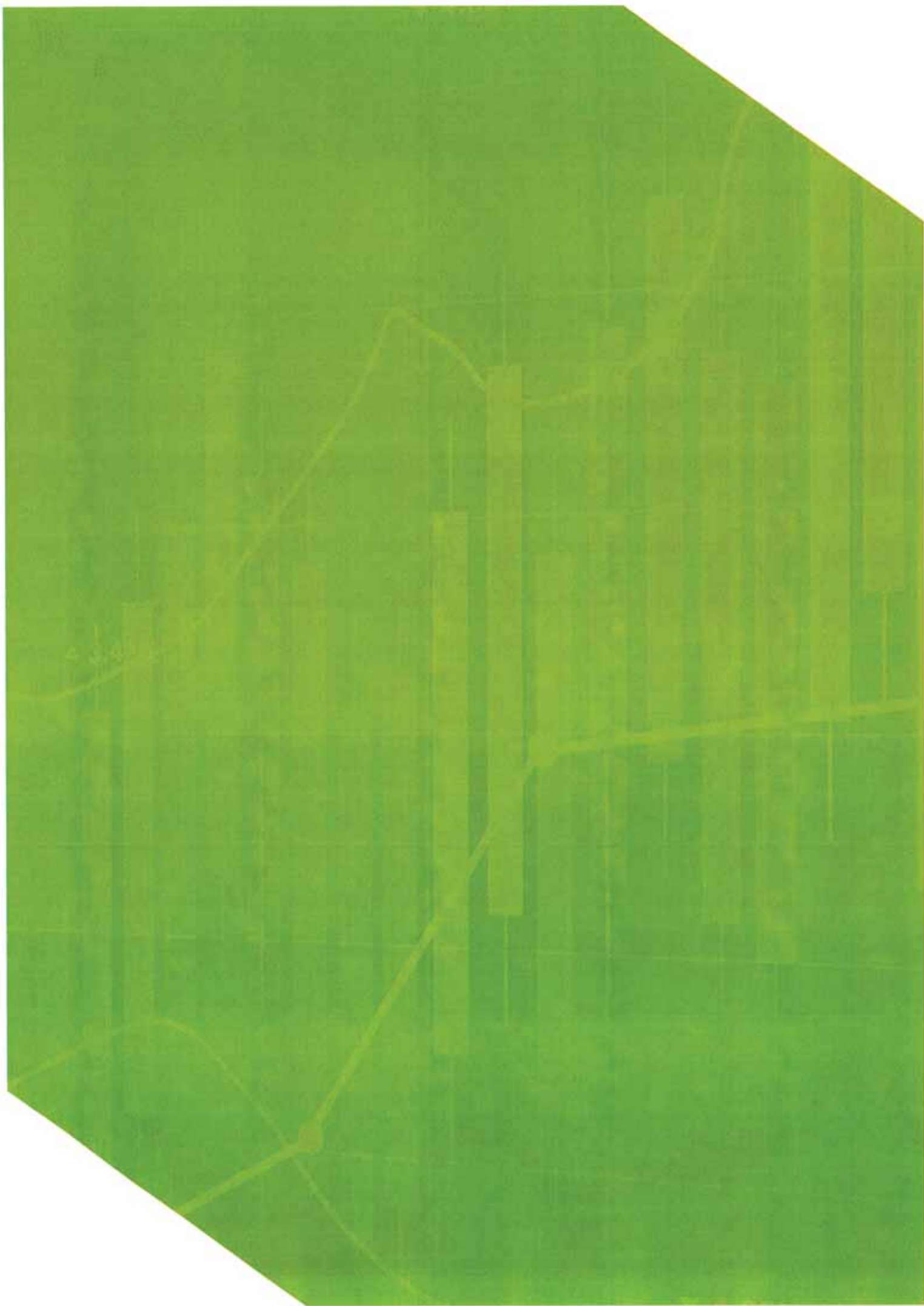
Custos

Em 2024, e ainda no âmbito da gestão do Organismo de Indemnização, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 295 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 941%, essencialmente explicada por via do resultado de uma ação judicial que originou um pagamento excecional, no valor de 202 milhares de euros (68,6% do total).

As despesas com a gestão e regularização deste tipo de processos atingiram os 18 milhares de euros, um aumento de 55% relativamente a 2023.

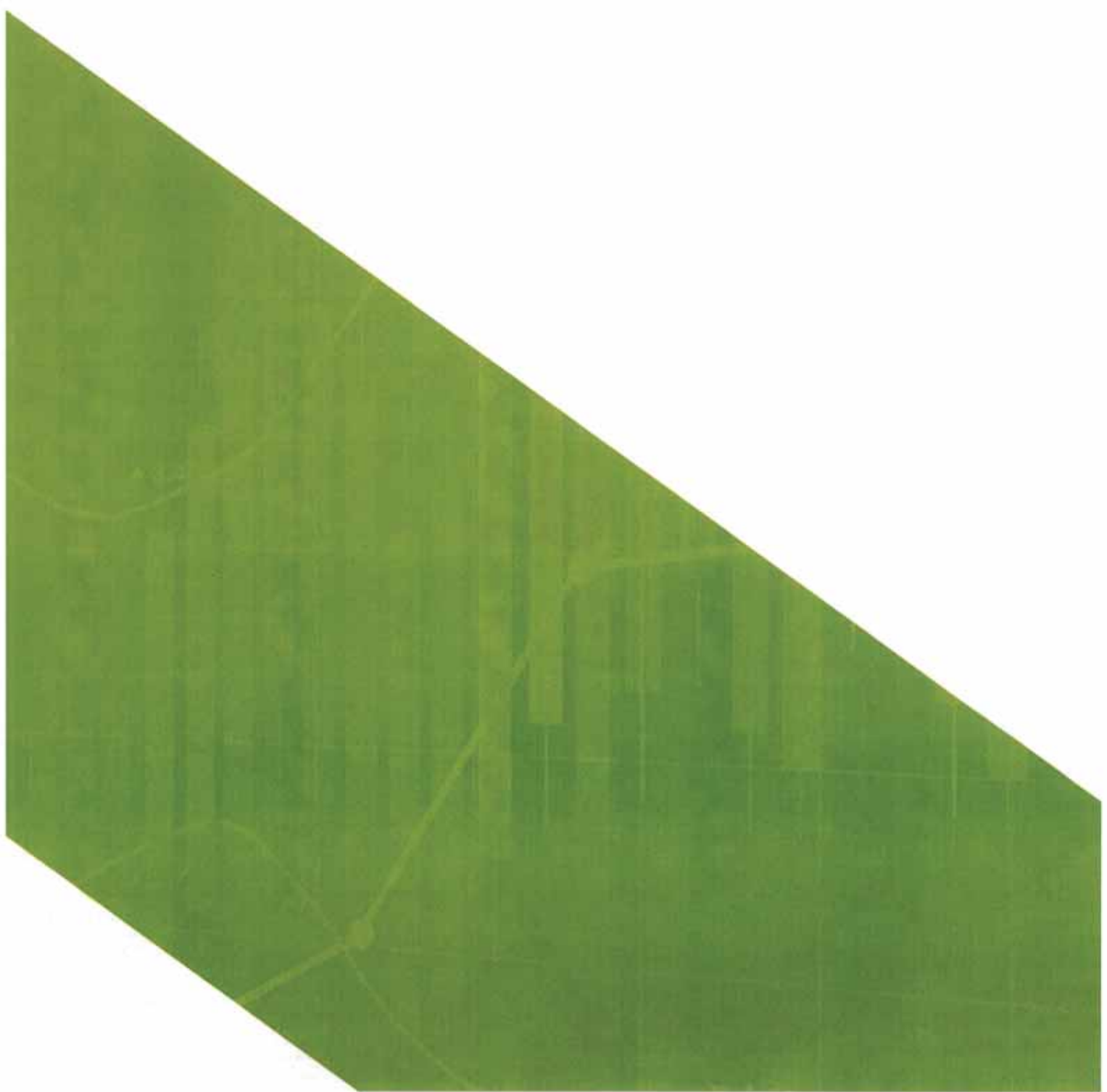
FIGURA 15
Custos com os processos do Organismo de Indemnização (milhares de euros)

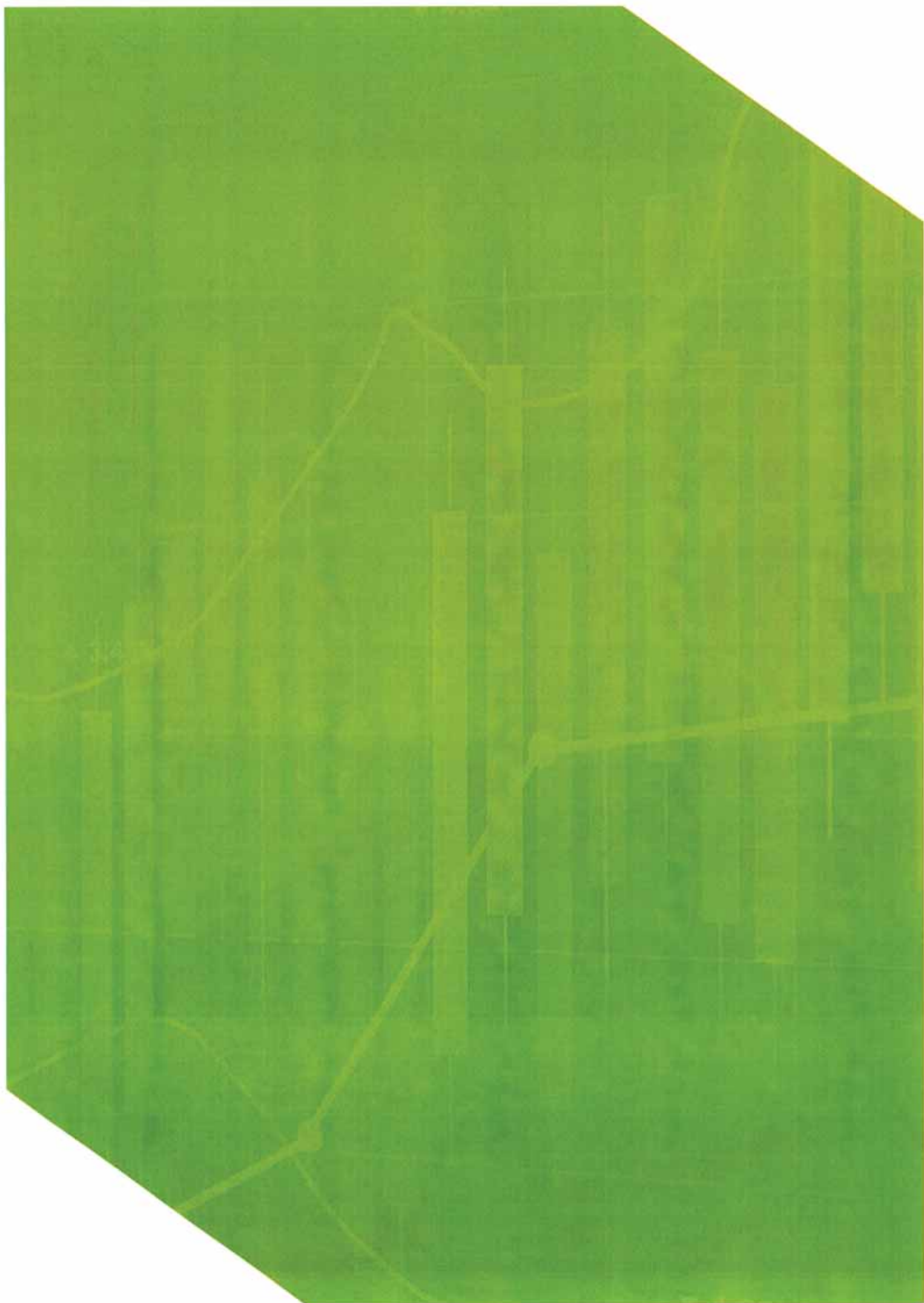




my on Bal

A GESTÃO PELA ASF DO FGA







A GESTÃO PELA ASF DO FGA

Custos de Gestão

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FGA.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira, e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF). Desta forma, o orçamento, os planos de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais, carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF, e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio da qual os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, asseguram o seu funcionamento.

Salienta-se que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, deve, pois, ser ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da sua atividade.

Com efeito, a ASF incorre em gastos administrativos, patrimoniais e financeiros que devem ser suportadas pelo FGA.

No ano de 2024, dando cumprimento ao estipulado na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 – Contabilidade de Gestão, foi adotado um modelo de contabilidade de gestão que permite o apuramento dos gastos diretos e indiretos na ótica financeira, por centro de custo. Este modelo rege-se por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento dos gastos a ressarcir à ASF pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão dos Fundos FAT e FGA (custos de gestão), bem como a sua auditabilidade.

A formulação deste modelo teve o apoio da consultora ESAC, SROC, Lda., tendo sido desenvolvidos trabalhos no âmbito da repartição dos gastos comuns da ASF com o Fundo de Garantia Automóvel e com o Fundo de Acidentes de Trabalho.

A metodologia do trabalho realizado assentou na análise do sistema utilizado pela ASF na imputação de gastos comuns aos Fundos, tendo os procedimentos implementados aderência quer às Normas Técnicas e Diretrizes de Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, supletivamente, às Normas Internacionais de Auditoria reconhecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Deste trabalho de consultoria resultaram os atuais *cost drivers* que proporcionaram uma metodologia adequada às atuais capacidades e recursos disponíveis da ASF, necessária a uma melhor precisão na afetação dos gastos indiretos a estes dois Fundos.

A partir de janeiro de 2025, o modelo de contabilidade de gestão passará a fazer parte integrante do novo ERP da ASF.

No ano em causa, os custos de gestão imputados ao FGA foram ajustados ao orçamento disponível com cativações impostas pela Direção Geral do Orçamento, invocando a Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2024, o que originou graves constrangimentos na gestão do orçamento da ASF, pela impossibilidade de ser ressarcida dos custos de gestão incorridos com a gestão do FGA, e do orçamento do próprio FGA com riscos de incumprimentos das suas obrigações legais.

É entendimento da ASF que ao FGA, cuja gestão está confiada à ASF é extensível o regime jurídico-financeiro aplicável a esta última em matéria de isenção de Reservas e Cativações, visto que também a esses Fundos é aplicável a exclusão que resulta do artigo 2.º, n.º 3, da LOE 2024.

A imposição de cativações compromete o ressarcimento atempado à ASF de despesas em que esta incorreu com a gestão do FGA, implicando assim o desvio das receitas próprias da ASF – que, como se disse, se destinam a fins específicos de supervisão, não podendo ser afetadas ao financiamento de outras entidades (como o FGA) que, de resto, tem também receitas próprias destinadas especificamente ao seu funcionamento – para fins diversos daqueles para os quais foram coletadas, comprometendo-se o princípio segundo o qual as receitas de cada entidade devem financiar apenas a entidade que as recebe, respeitando-se por essa forma os fins para os quais foram criadas.

A ASF apresentou diversos pedidos formais de descativação das verbas, o primeiro dos quais no início de maio de 2024, mas só no fim de dezembro de 2024 obteve uma resposta parcialmente positiva.

Foi assim possível ao FGA, ainda em 2024, ressarcir parcialmente a ASF pelos custos em que esta Autoridade incorreu com a gestão daquele fundo, reduzindo-se assim os previsíveis montantes em dívida nas contas finais de 2024 dos fundos e, consequentemente, os respetivos créditos nas contas da ASF.

Porém, o facto de terem sido feitas estas cativações – indevidas à luz da lei, na nossa visão, como acima se explicou – e de só no final do ano de 2024 terem sido revertidas, impediu a ASF de cabimentar e realizar consideráveis despesas necessárias ao seu funcionamento e a investimentos fulcrais.

A ASF viu-se, assim, impossibilitada de executar projetos que integram o seu Plano Estratégico e os seus Planos de Atividades, incorrendo numa situação de suspensão ou interrupção de atividades com impactos muito negativos nos projetos em curso de transformação digital e de capacitação da supervisão.

No fecho de contas de 2024 foi efetuado o apuramento final dos custos de gestão do ano, pelo modelo de contabilidade de gestão, registando-se as devidas regularizações contabilísticas nas contas da ASF e do FGA.

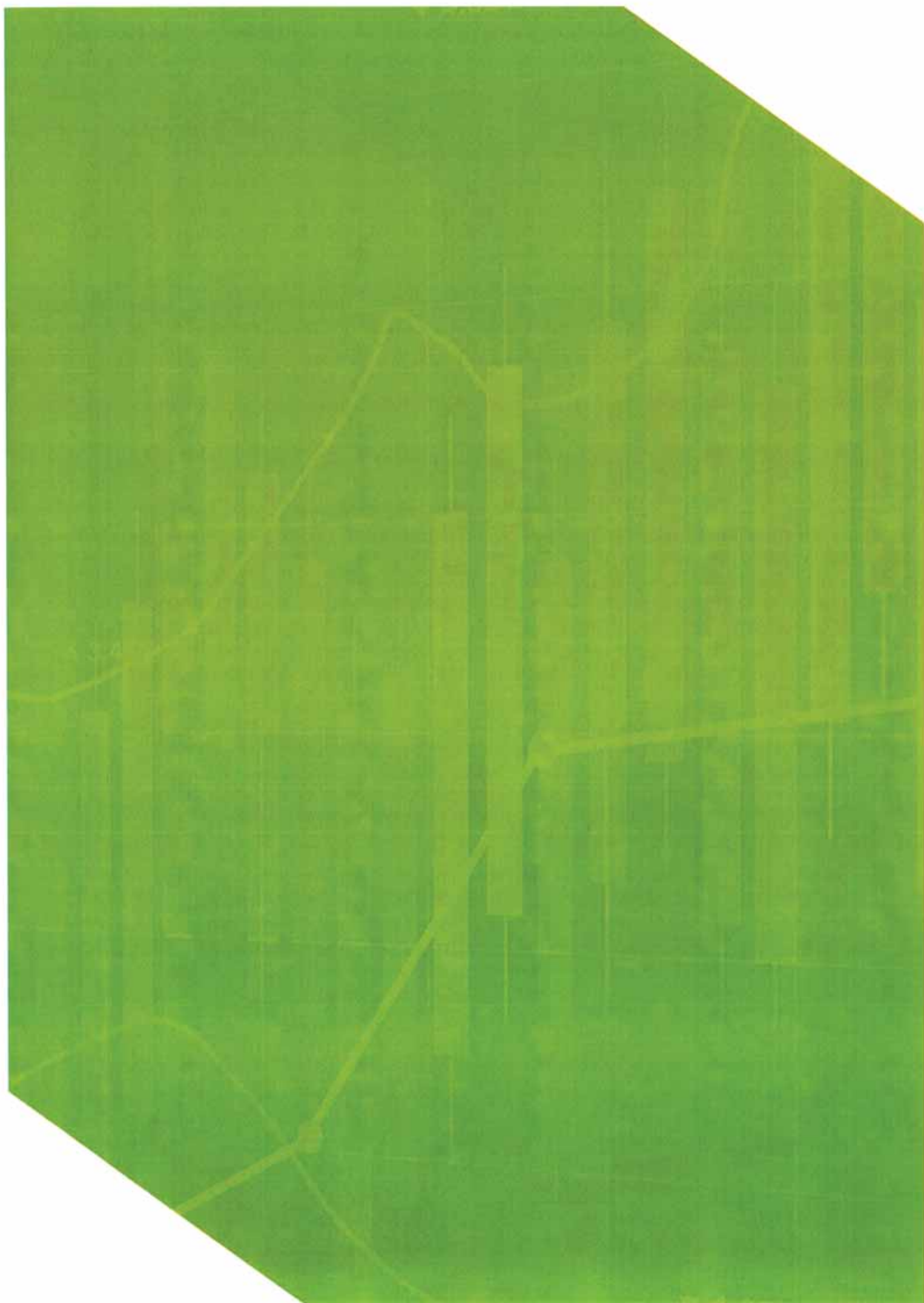
As divulgações exigidas pela NCP 27 encontram-se apresentadas na nota 23.8 do anexo às demonstrações financeiras.

Gestão de Ativos Financeiros

As disponibilidades financeiras do FGA estão sujeitas ao princípio da unidade da tesouraria, só podendo ser aplicadas em emissões Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E. (IGCP).

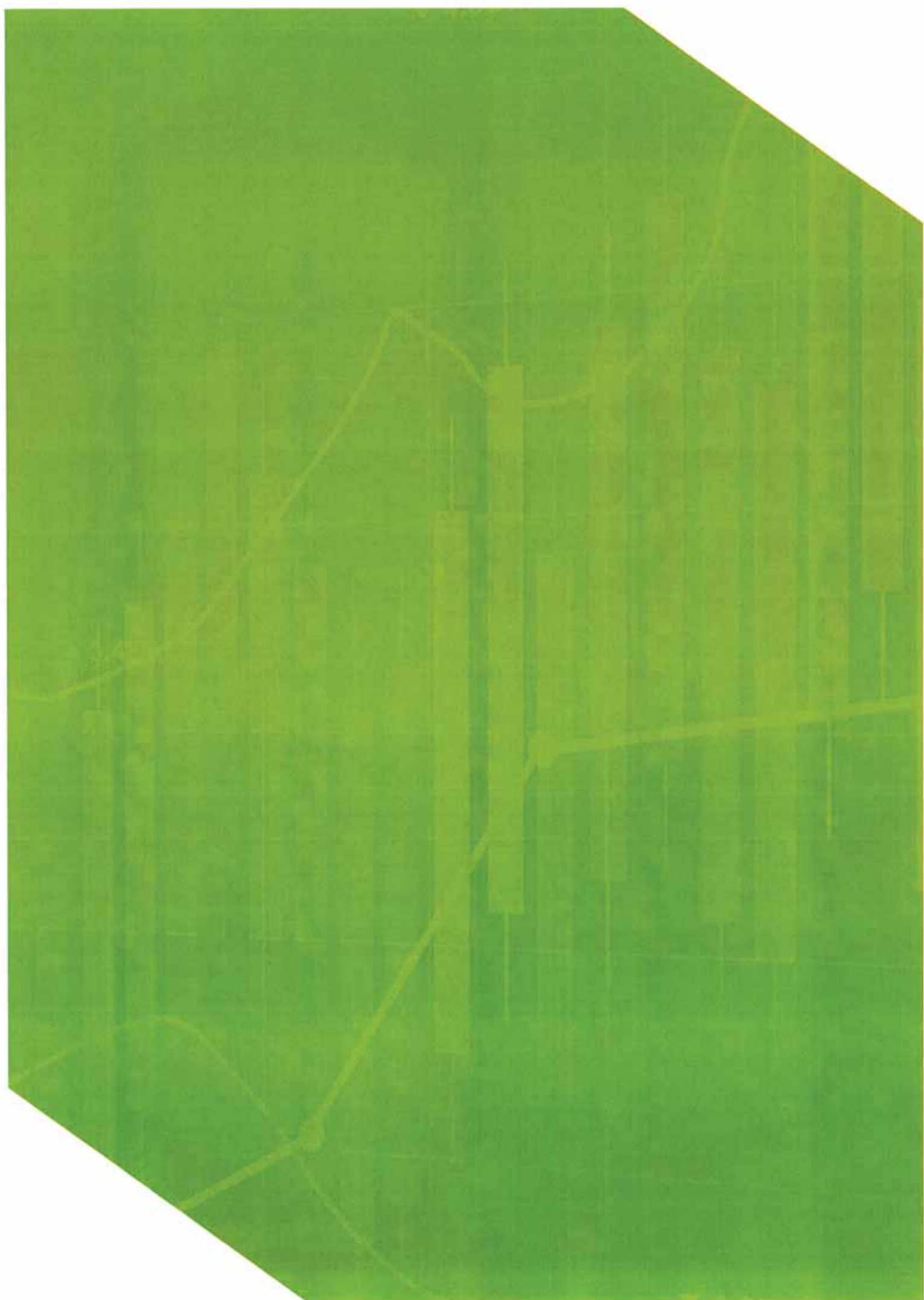
Consequentemente, as aplicações das disponibilidades do FGA, incluindo os seus excedentes estruturais, não podem seguir uma lógica de valorização e de adequação às respetivas responsabilidades, pois a oferta do IGCP é limitada.

É de toda a importância que o legislador permita que os ativos do FGA se possam valorizar adequadamente, de acordo com uma política que privilegie a diversificação do risco e investimentos que se adequem melhor ao seu perfil de responsabilidades.



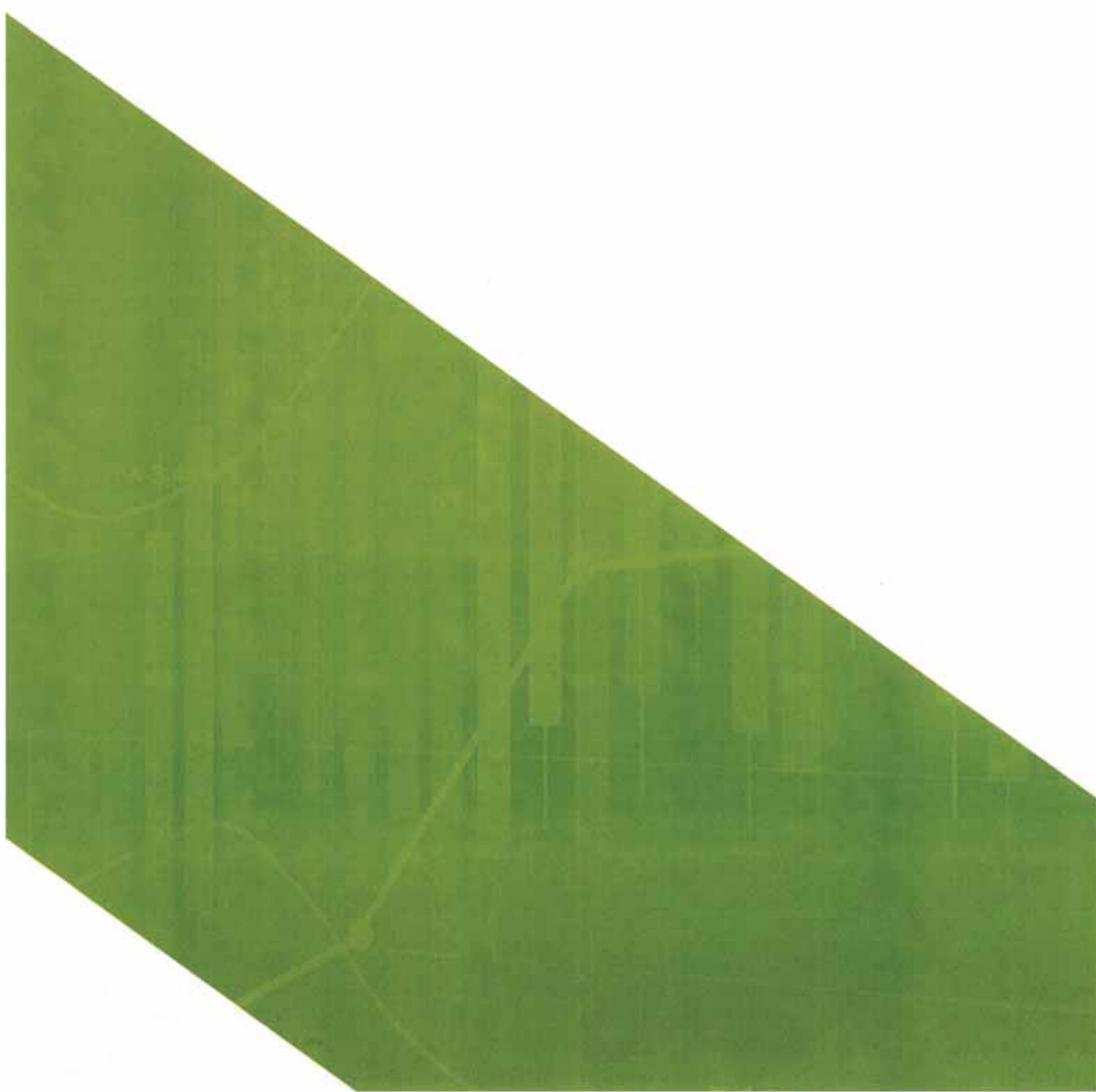
uf
da
kel

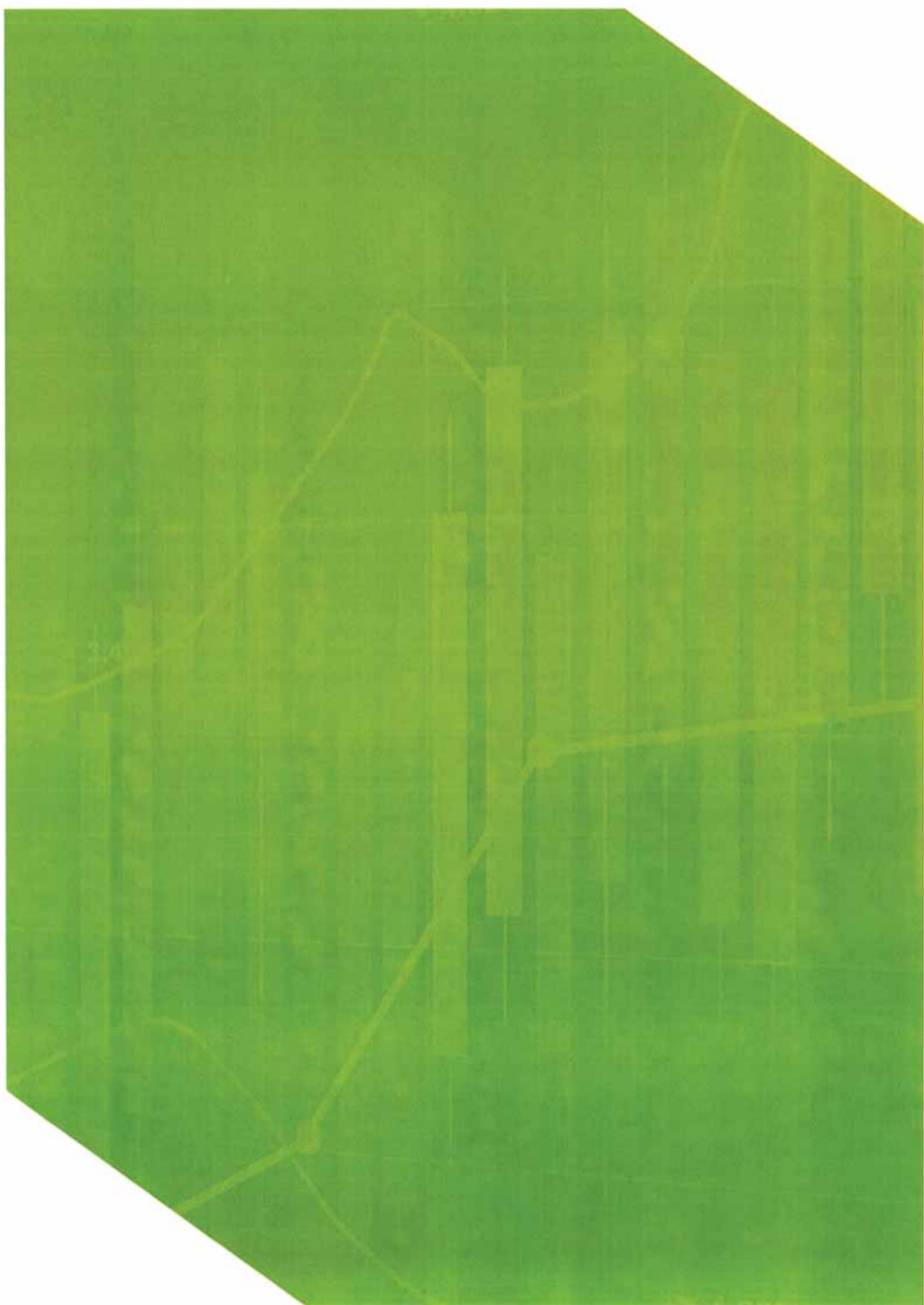
TOMO II.
CONTAS
ANUAIS



ny
na KAL

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS



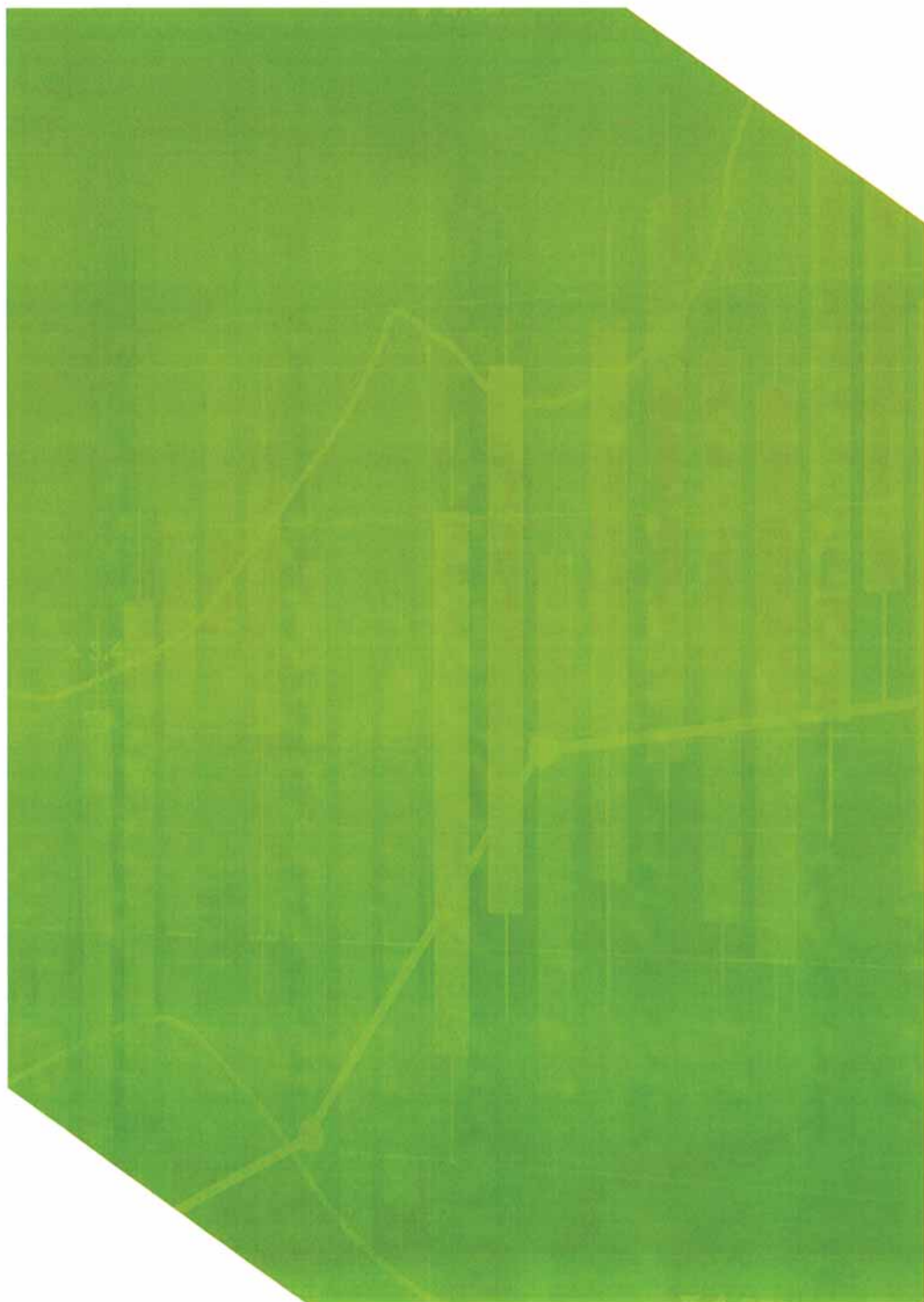




PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

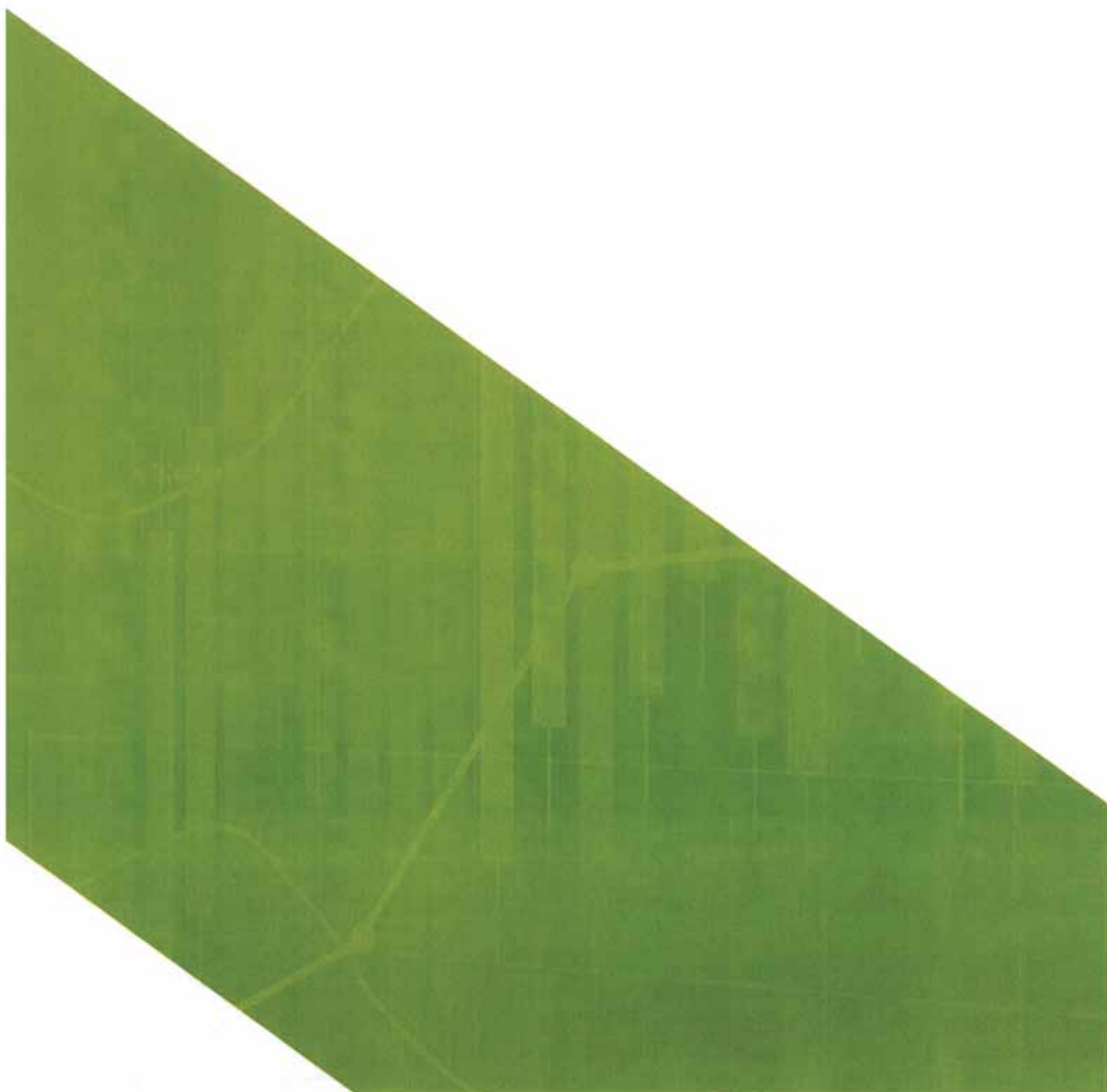
O Fundo de Garantia Automóvel apurou no ano de 2024 um resultado líquido no valor de 33 217 045,48 euros.

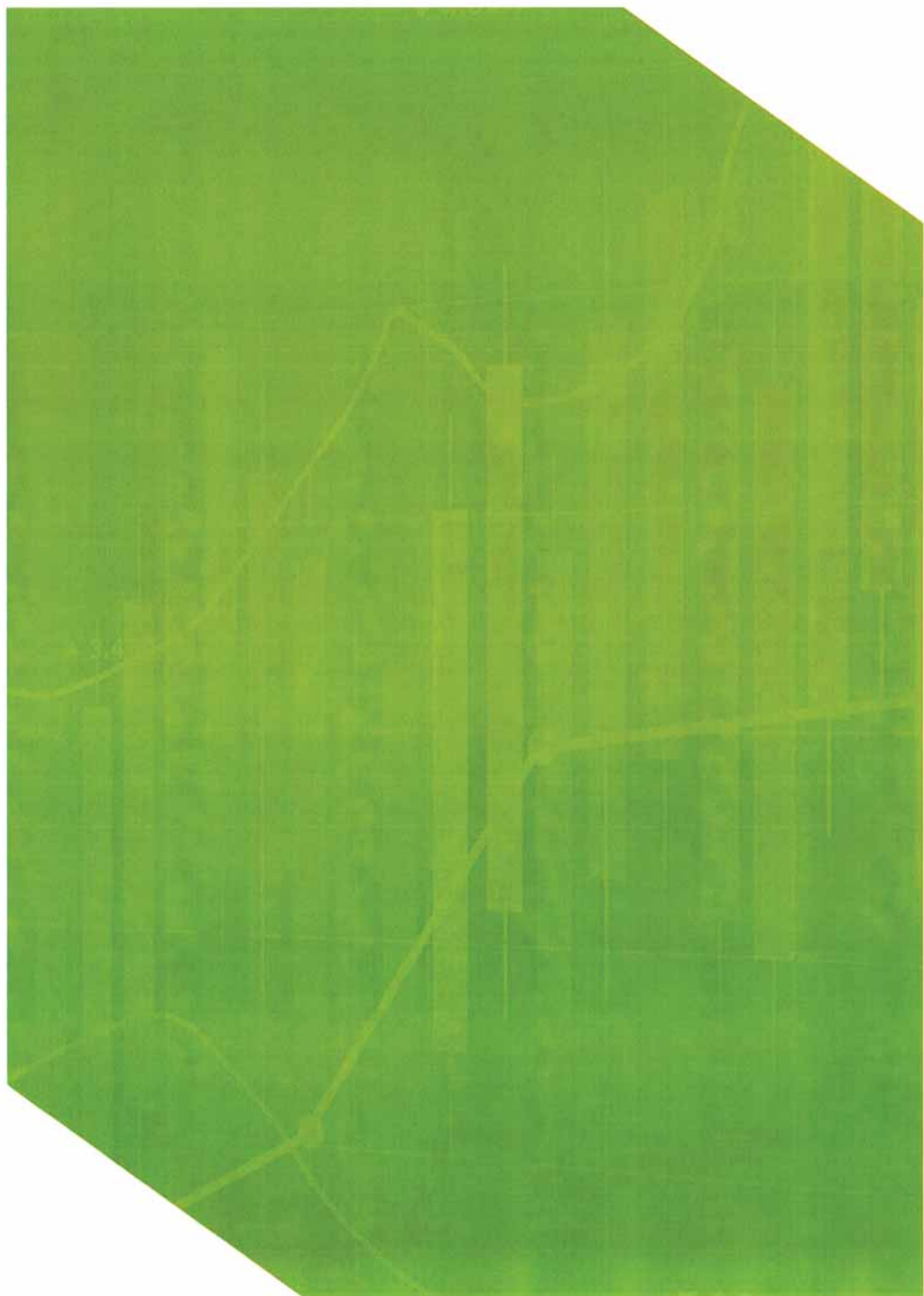
O Conselho de Administração propõe a sua transferência para "Resultados transitados".



ny an Bal
of

ANÁLISE FINANCEIRA





ANÁLISE FINANCEIRA

O FGA apresenta as contas anuais do exercício de 2024 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

Quadro 1 – Posição patrimonial do FGA

unidade: milhares de euros

	2024	2023	2022
Ativo	602 778	577 240	546 375
Património líquido	531 286	498 069	455 165
Passivo	71 492	79 171	91 210

Em 31 de dezembro de 2024, o total do ativo do Fundo ascendia a 602 778 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 25 538 milhares de euros, cerca de 4% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 71 492 milhares de euros, assumiu um decréscimo de 7 679 milhares de euros e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2024, o valor destas provisões diminuiu em 7 429 milhares de euros.

O património líquido de 531 286 milhares de euros era constituído, para além do resultado líquido do exercício, por resultados transitados no montante de 498 069 milhares de euros.

O FGA apresentava, em 31 de dezembro de 2024, a seguinte evolução orçamental:

Quadro 2 – Desempenho orçamental do FGA

unidade: milhares de euros

	2024	2023	2022
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	23 977	16 419	14 752
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	-513	-520	-520
3. Receitas	217 611	198 730	223 746
Correntes	41 504	38 420	37 053
Capital /Ativos financeiros	176106	160310	186 693
4. Despesas	233 130	191 172	222 079
Correntes	21 130	17 172	16 404
Capital /Ativos financeiros	212 000	174 000	205 675
5. Operações de tesouraria	-11	7	0
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	-524	-513	-520
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	8 458	23 977	16 419

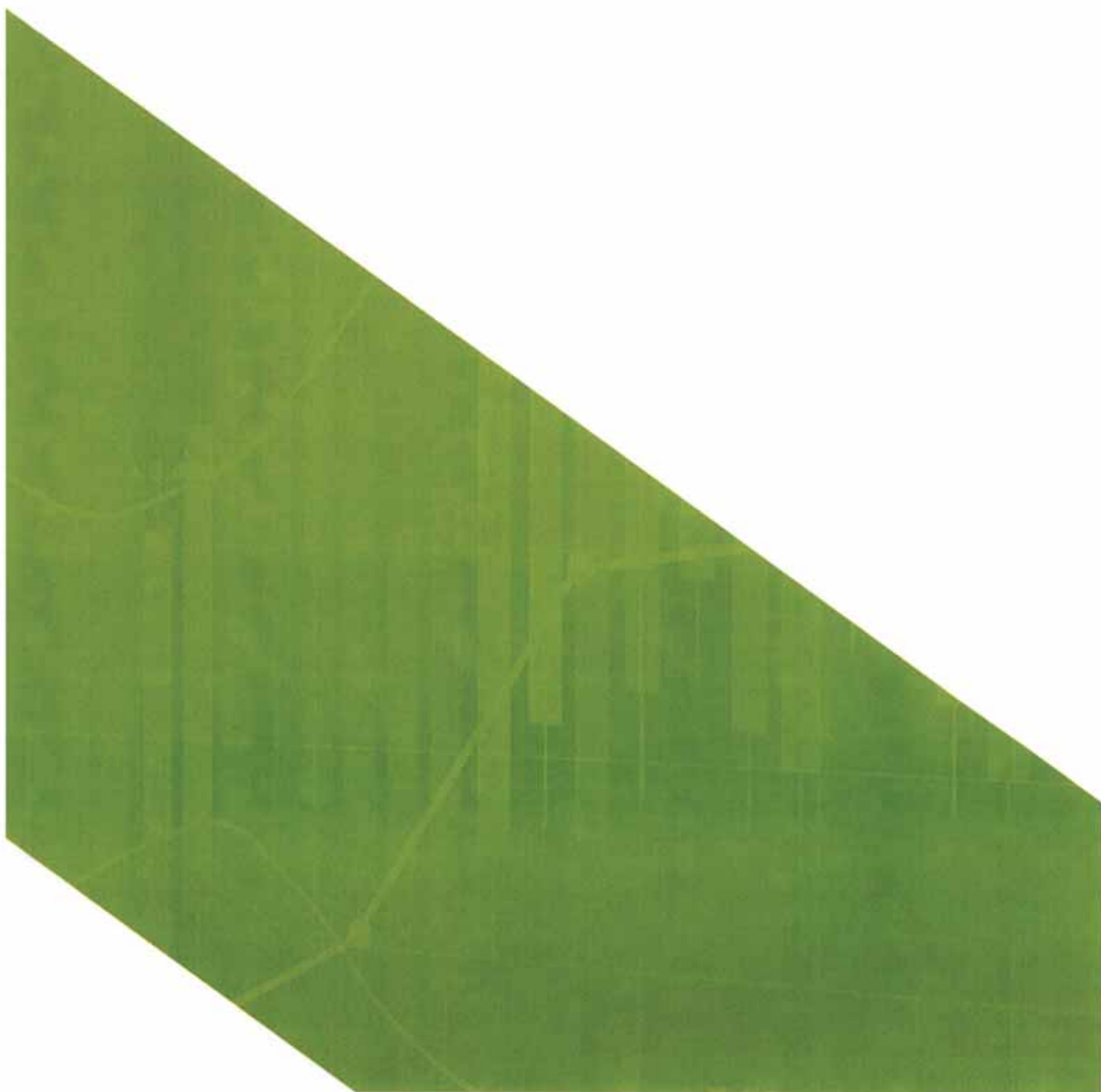
As receitas correntes do Fundo correspondem, fundamentalmente, às cobranças de taxas de 2,5% sobre o valor dos prémios de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no montante de 31 309 milhares de euros, superiores em cerca de 8% face às registadas no ano anterior. Incluem ainda rendimentos de propriedade de 7 063 milhares de euros provenientes de rendas, juros e dividendos, obtidos com a gestão da carteira de investimentos.

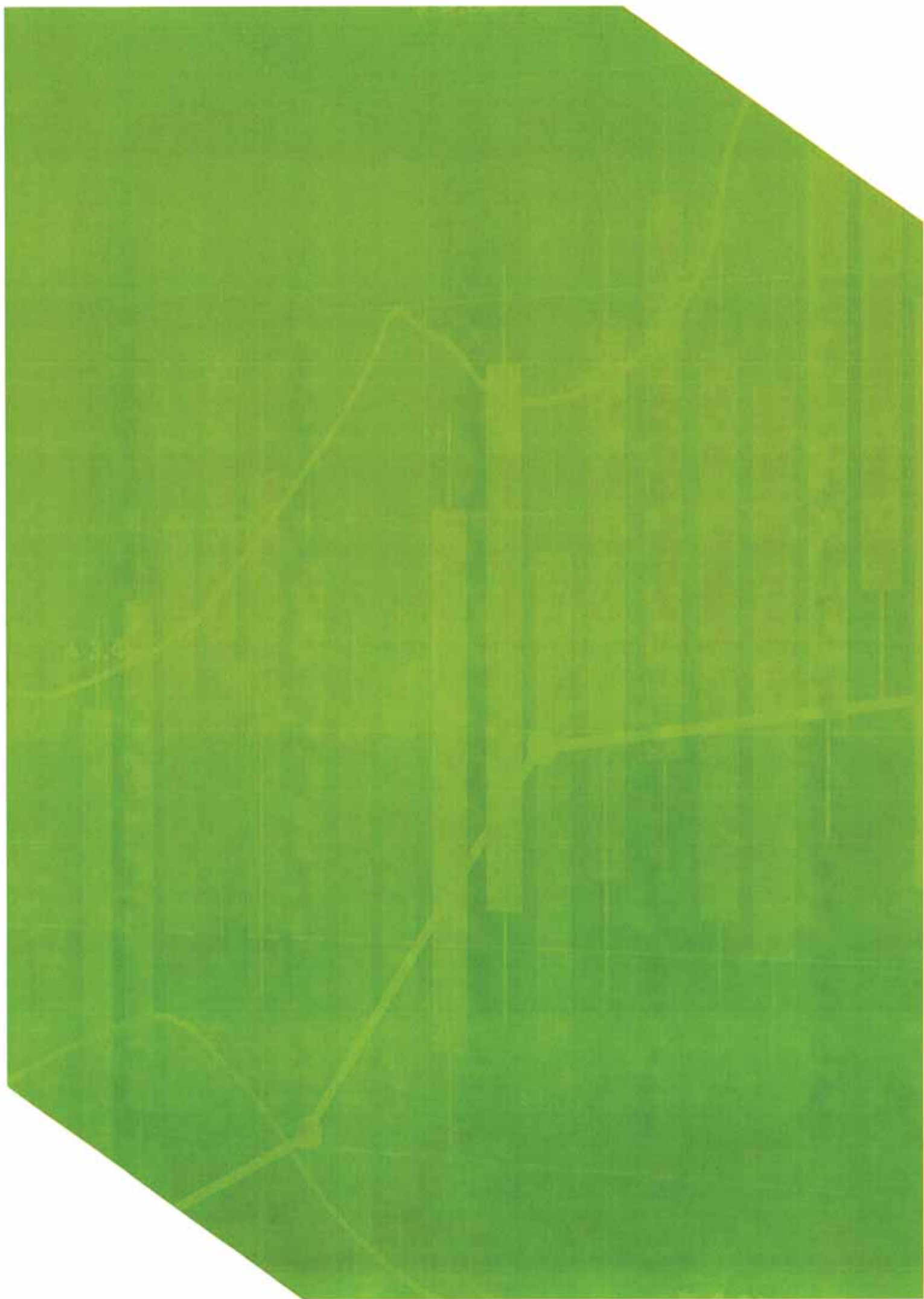
As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2024.

As despesas correntes apresentadas pelo Fundo correspondem, essencialmente, a transferências correntes no montante de 12 480 milhares de euros, as quais representam 59% das despesas efetivas. Nas despesas correntes, estão também incluídas as aquisições de bens e serviços, as quais dizem respeito às despesas de gestão de processos do Fundo, assim como, aos custos de gestão pagos à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelos serviços de gestão prestados durante o ano (cerca de 28% das despesas efetivas do Fundo).

ny m bl
sf
A

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

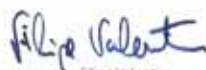


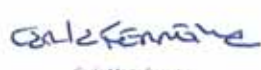


1 - Balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Unidade: Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
<u>Ativo Não Corrente</u>			
Propriedades de investimento	8	15 531 696	15 801 031
Outros ativos financeiros	18.1.1	352 762 479	351 254 019
Outras contas a receber	18.1.2	35 736	24 864
		368 329 912	367 079 914
<u>Ativo Corrente</u>			
Outras contas a receber	18.1.2	11 515 434	10 707 068
Outros ativos financeiros	18.1.1	215 000 000	175 990 584
Caixa e depósitos	1.3	7 933 101	23 463 149
		234 448 535	210 160 802
Total do Ativo		602 778 447	577 240 716
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Resultados transitados	23.5	498 069 111	455 165 242
Resultado líquido do período	23.5	33 217 045	42 903 869
Total do Património Líquido		531 286 157	498 069 111
PASSIVO			
<u>Passivo Não Corrente</u>			
Provisões	15	70 028 296	77 457 111
		70 028 296	77 457 111
<u>Passivo Corrente</u>			
Fornecedores	18.2.1	8 154	42 158
Estado e outros entes públicos	18.2.2	174 324	94 069
Outras contas a pagar	18.2.3	1 162 170	1 469 026
Diferimentos	23.1	119 346	109 242
		1 463 994	1 714 494
Total do Passivo		71 492 290	79 171 605
Total do Património Líquido e Passivo		602 778 447	577 240 716


Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)


Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

O Conselho de Administração

Margarida Corêa de Aguiar
(Presidente)


Diogo Alarcão
(Vogal)


Manuel Caldeira Cabral
(Vogal)

2 - Demonstração dos Resultados por natureza por natureza nos períodos de 2024 e 2023

Unidade: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	13.1	32 145 426	29 496 490
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.1	3 131 982	3 222 276
Fornecimentos e serviços externos	23.2	(6 947 282)	(6 388 601)
Gastos com o pessoal			
Prestações sociais	23.3	(12 479 860)	(10 230 852)
Provisões (aumentos/reduções)	15	7 428 815	12 914 664
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	4 508 461	8 750 152
Outros rendimentos	13.2	1 538 290	1 391 479
Outros gastos	23.4	(191 186)	(277 326)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		29 134 646	38 878 282
Gastos/reversões de depreciação e amortização	8	(269 335)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciais/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		28 865 311	38 608 947
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	5 622 810	5 443 906
Juros e gastos similares suportados	23.6	(6 678)	(5 763)
Resultado antes de impostos		34 481 444	44 047 089
Imposto sobre o rendimento	23.7	(1 264 399)	(1 143 220)
Resultado líquido do período	23.5	33 217 045	42 903 869


Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)


Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

O Conselho de Administração

Margarida Comê de Aguiar
(Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Manuel Caldera Cibril
(Vogal)

3 - Demonstração das alterações no património líquido nos períodos de 2024 e 2023

Unidade: Euros				
Descrição	Notas	Património Líquido		
		Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2022		463 427 368	(8 262 126)	455 165 242
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		(8 262 126)	8 262 126	-
Resultado Líquido do Período		-	42 903 869	42 903 869
Saldo em 31 de dezembro de 2023	23.5	455 165 242	42 903 869	498 069 111
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		42 903 869	(42 903 869)	-
Resultado Líquido do Período	23.5	-	33 217 045	33 217 045
Saldo em 31 de dezembro de 2024	23.5	498 069 111	33 217 045	531 286 157


Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)


Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

O Conselho de Administração

Margarida Correia de Aguiar
(Presidente)

Diogo Afonso
(Vogal)

Manuel Caldeira Cabral
(Vogal)

4 - Demonstração dos fluxos de caixa nos períodos de 2024 e 2023

Unidade: Euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		11 809 348	28 854 313
Recebimentos de transferências e subsídios concedidos	14.1	1 131 982	8 222 278
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(7 271 504)	(5 859 062)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes e utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(12 472 966)	(10 222 502)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		14 697 700	15 995 025
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		(3 188 288)	(3 084 701)
Outros recebimentos/pagamentos		(91 795)	74 817
Outros recebimentos/pagamentos - extra-organizacional		(10 872)	6 558
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		13 406 806	14 991 698
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	(272 000 000)	(174 000 644)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	176 000 644	160 229 536
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		5 641 017	5 019 250
Receitas		1 411 229	1 113 040
Dividendos		9 526	11 608
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(28 936 854)	(7 427 140)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		(15 530 048)	7 564 558
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		23 463 149	15 898 591
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	7 933 101	23 463 149
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		23 463 149	15 898 591
- Equivalentes a caixa no início do período		23 463 149	15 898 591
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
+ Saldo da gerência anterior		23 463 149	15 898 591
De execução orçamental		23 976 878	10 418 875
De operações de tesouraria		(513 520)	(520 284)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	7 933 101	23 463 149
- Equivalentes a caixa no fim do período		7 933 101	23 463 149
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
+ Saldo para a gerência seguinte	1.3	7 933 102	23 463 149
De execução orçamental		8 457 802	23 978 678
De operações de tesouraria		(524 800)	(515 529)

Filipe Valente
Filipe Valente
(Contabilista Certificado)

Carla Ferreira
Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

O Conselho de Administração
Margarida Comba de Aguiar
Margarida Comba de Aguiar
(Presidente)
Diogo Alarcão
Diogo Alarcão
(Vogal)
Manuel Caldeira Cabral
Manuel Caldeira Cabral
(Vogal)

5 - Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O Fundo de Garantia Automóvel (Fundo ou FGA), criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770 009 603, com o código de atividade n.º 84130 e tem sede na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa e possui uma delegação na Rua Júlio Dinis, 127-1º, 4050 - 323 Porto e instalações na Avenida da República, n.º 59, 1050 -189 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FGA sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FGA o código de classificação orgânica 07 1 09 04 00.

A gestão do FGA é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea a) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. É efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio da qual os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, asseguram o seu funcionamento.

O âmbito de intervenção e as atribuições do FGA encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

O Fundo tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- a) Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculados em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- b) Veículos sujeitos ao SORCA sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);
- c) Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- d) Veículos sujeitos ao SORCA importados de um Estado-Membro por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- a) *Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;*
- b) *Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;*
- c) *Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou tenha o veículo causador do acidente sido abandonado no local do acidente, não beneficiando de seguro válido e eficaz, e a autoridade policial haja efetuado o respetivo auto de notícia, confirmando a presença do veículo no local do acidente.*

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O Fundo assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, o FGA responde aos pedidos dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros

hy 

e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária em euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2024.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FGA, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FGA, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços financeiros junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias constituídas em bancos comerciais, nomeadamente, para assegurar a custódia de títulos, usar serviços que o IGCP não disponibiliza e para manter contas com saldos cativos por decisão judicial, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2024 e 2023:

	2024	2023
Caixa:		
Numerário	987	987
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	7 917 923	23 448 962
Outros depósitos à ordem	14 191	13 200
	<u>7 933 101</u>	<u>23 463 149</u>

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FGA têm por base os seguintes atributos:

Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

Compensação

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

Propriedades de investimento

A única propriedade de investimento existente corresponde a um imóvel detido pelo Fundo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua comercialização.

O Fundo adotou o modelo de custo para mensurar subsequentemente as propriedades de investimento, pelo que em cada data de relato a sua quantia escriturada corresponde ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no "Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento" publicado no Anexo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FGA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- a) instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- b) contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- c) ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- d) ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições seguintes:

- a) Possuir uma maturidade definida;
- b) Os retornos para o seu detentor são determináveis em montante fixo, quer por aplicação de uma taxa de juro fixa durante o investimento quer por uma taxa variável que tenha por base um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- c) Não possuem nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- a) For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- b) Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- c) For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FGA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controle desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FGA desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respectivo ativo tinha antes de ter sido registado a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo

ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis e de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FGA tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

My
on
of
of

Rendimentos – Transações com contraprestação

O FGA reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FGA estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam da aplicação de 2,5% sobre o valor dos prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FGA reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Imposto sobre o rendimento

O FGA, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "(...) compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado,

ly
za
R
H
A

os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões, as quais correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados.

Nota 8 – Propriedades de investimento

Nos exercícios de 2024 e 2023, a quantia bruta das propriedades de investimento e as respetivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

2024						
	Início do período			Final do período		
	Quantia	Depreciações	Quantia	Quantia	Depreciações	Quantia
	bruta	Acumuladas		bruta	Acumuladas	
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(2 154 680)	11 312 072	13 466 752	(2 424 015)	11 042 736
	17 955 712	(2 154 680)	15 801 032	17 955 712	(2 424 015)	15 531 696

2023						
	Início do período			Final do período		
	Quantia	Depreciações	Quantia	Quantia	Depreciações	Quantia
	bruta	Acumuladas		bruta	Acumuladas	
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 885 345)	11 581 406	13 466 752	(2 154 680)	11 312 071
	17 955 712	(1 885 345)	16 070 366	17 955 712	(2 154 680)	15 801 031

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento foi o seguinte:

2024					
	Quantia escriturada inicial	Variações Depreciações do período	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 312 071	(269 335)	11 042 736	(269 335)	1 401 874
	15 801 031	(269 335)	15 531 696	(269 335)	1 401 874

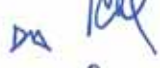
2023					
	Quantia escriturada inicial	Variações Depreciações do período	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 581 406	(269 335)	11 312 071	(269 335)	1 310 898
	16 070 366	(269 335)	15 801 031	(269 335)	1 310 898

A propriedade de investimento que o FGA detém diz respeito ao edifício sito na Avenida da República, n.º 76, adquirido no ano de 2015, pelo montante de 17 955 669 euros.

O saldo da rubrica “Terrenos e recursos naturais” inclui, essencialmente, o montante equivalente a 25% do valor global de aquisição do edifício da Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, e que corresponde à parte não depreciable, para efeitos fiscais.

No ano de 2015 foi celebrado entre o FGA e a ASF um contrato de arrendamento não habitacional, o qual se destina ao desenvolvimento da atividade da ASF. O contrato teve início em janeiro de 2016 e terminou em agosto de 2023, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, a menos que denunciado por qualquer uma das Partes. O valor da renda mensal definida no início do contrato foi de 103 175 euros, sendo que anualmente se encontra sujeito a atualizações de acordo com o coeficiente anual de renda publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Em 2024, o valor da renda foi de 116 822,86 euros.

A política contabilística adotada para as propriedades de investimento é o modelo do custo. O imóvel do FGA foi avaliado em 14 de fevereiro de 2023, por uma entidade especializada independente, com qualificação profissional reconhecida e relevante e com experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão,



tendo sido apurado o valor de 19 178 600 euros, superior ao valor inicialmente inscrito, não resultando, por conseguinte, registo de qualquer imparidade.

Nos exercícios de 2024 e 2023, os gastos do exercício dizem respeito à rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” que corresponde integralmente à depreciação do imóvel da Avenida da República n.º 76, no valor de 269 335 euros em ambos os anos.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2024 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	32 145 426	-	7 526 854	8 362 932	-
Outros rendimentos	1 538 290	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	5 622 810	-	2 875 204	2 847 492	-
Total	39 306 527	-	10 402 059	11 210 424	-

Nota 13.1 – Taxas

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2024 e 2023:

	2024	2023
Taxas	32 145 426	29 496 490
	32 145 426	29 496 490

Parte significativa do rédito do FGA corresponde às contribuições relativas à aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações, as quais ascenderam ao valor de 32 145 426 euros e 29 496 490 euros, nos anos de 2024 e 2023, respetivamente.

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica "Outros rendimentos" integrava os seguintes valores:

	2024	2023
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	10 060	-
Rendimentos em investimentos não financeiros	1 401 874	1 310 898
Correções de períodos anteriores	126 356	80 581
	<u>1 538 290</u>	<u>1 391 479</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu o reembolso das obrigações "Espanha Gov. Bond SPGB 2,75%, 10/24" que gerou uma mais-valia no montante de 10 060 euros.

Em 2024 e 2023, a rubrica "Rendimentos em investimentos não financeiros" correspondia integralmente ao rendimento obtido com a renda do edifício da Avenida da República.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Correções de períodos anteriores" englobava integralmente as regularizações de gastos com a gestão de processos do Fundo que reportam a anos anteriores, designadamente a restituição de custas judiciais.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica "Juros e rendimentos similares obtidos e suportados" tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Juros obtidos		
Residentes	5 206 278	5 010 905
Não residentes	390 800	404 623
Títulos de Participação	25 732	28 378
	<u>5 622 810</u>	<u>5 443 906</u>

Em 2024 e 2023, a rubrica "Juros obtidos de obrigações de emissores residentes" englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida

uf
af
af

pública de 4 979 325 euros e 4 974 952 euros, respetivamente. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e dividendos.

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido de aplicações em títulos de dívida pública, de 390 800 euros em 2024 e de 399 500 euros em 2023. Adicionalmente, esta rubrica incluía os rendimentos obtidos de unidades de participação no montante de 25 732 euros em 2024 e de 28 378 euros no ano anterior.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2024 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Reembolsos e Restituições	3 131 982	-	-	-	-
Total	3 131 982	-	-	-	-

Nota 14.1 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Os reembolsos e restituições registados na rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” respeitantes à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório, ascendiam aos seguintes valores:

	2024	2023
Reembolsos e Restituições	3 131 982	3 222 276
	3 131 982	3 222 276

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O FGA constituiu três provisões, tomando por base:

- a) a estimativa dos gastos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço;

- b) as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR);
- c) a estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER);

cuja movimentação foi a seguinte:

2024

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Provisão para sinistros										
Provisão para sinistros ocorridos	29 236 951	27 580 869	-	-	27 580 869	12 511 080	14 058 577	-	26 569 657	29 236 951
Provisão para sinistros não ocorridos	34 057 422	5 536 771	-	-	5 536 771	-	15 302 234	-	15 302 234	34 057 422
Provisão para sinistros em curso	7 915 495	5 548 731	-	-	5 548 731	-	4 851 505	-	4 851 505	7 915 495
Total	77 457 111	42 584 389	-	-	42 584 389	12 511 080	37 392 124	-	49 813 204	70 028 296

2023

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Provisão para sinistros										
Provisão para sinistros ocorridos	27 907 405	11 141 121	-	-	11 141 121	10 284 180	11 997 965	-	22 282 145	27 907 405
Provisão para sinistros não ocorridos	49 240 134	5 578 540	-	-	5 578 540	-	10 770 232	-	10 770 232	49 240 134
Provisão para sinistros em curso	9 989 495	4 810 060	-	-	4 810 060	-	6 857 011	-	6 857 011	9 989 495
Total	90 371 775	34 270 847	-	-	34 270 847	10 284 180	36 946 311	-	47 185 511	77 457 111

De acordo com os cálculos efetuados, as provisões do FGA no final do exercício de 2024 garantem as responsabilidades futuras no valor total de 70 028 296 euros, registando-se um decréscimo de 7 428 815 euros face ao ano anterior.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

A atividade macroeconómica durante o ano de 2024 continuou a ser condicionada pelos conflitos geopolíticos no leste europeu e no médio Oriente, com manutenção de um ambiente de incerteza sobre a evolução dos mercados financeiros e dos preços das *commodities*, assim como sobre as perspetivas de crescimento económico global e europeu.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

2024										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Outros ativos financeiros	117 568 959		5 381 014			(1 989 940)	(1 407 519)			120 087 479
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Outros ativos financeiros	409 675 644	212 000 000				(175 990 584)				447 675 060
Outros créditos a receber	10 731 932				819 238					11 551 170
Créditos de depósitos	23 463 149								115 000 000	23 463 149
Total	561 439 684	212 000 000	5 381 014		819 238	(175 990 584)	(1 407 519)		(115 530 048)	587 246 751

2023										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Outros ativos financeiros	119 048 361		9 276 694			(1 229 516)	(1 146 752)			117 568 959
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Outros ativos financeiros	395 675 000	174 000 044				(160 000 000)				409 675 044
Outros créditos a receber	8 580 734				1 048 048					9 628 782
Créditos de depósitos	61 808 100				7 568 078					69 376 178
Total	584 512 165	174 000 044	9 276 694		8 616 126	(161 229 516)	(1 146 752)			607 241 527

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Não correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	120 087 479	115 579 019
Ao custo amortizado	232 923 152	235 923 152
Instrumentos de capital próprio ao custo		
	<u>353 010 631</u>	<u>351 502 171</u>
Imparidade		
Títulos de Dívida Corporate	(248 152)	(248 152)
	<u>352 762 479</u>	<u>351 254 019</u>
<u>Correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	-	1 989 940
Ao custo amortizado	15 000 000	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	200 000 000	174 000 644
	<u>215 000 000</u>	<u>175 990 584</u>
	<u>567 762 479</u>	<u>527 244 603</u>

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	2024	2023
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	67 851 287	67 800 756
Títulos de dívida pública estrangeira	8 402 988	10 783 124
Títulos de dívida corporate		
	76 254 275	78 583 880
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	43 728 670	38 886 942
Ações	104 535	98 137
	43 833 205	38 985 079
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	247 675 000	235 675 000
Títulos de dívida corporate	248 152	248 152
	247 923 152	235 923 152
Imparidade		
Títulos de Dívida Corporate	(248 152)	(248 152)
	247 675 000	235 675 000
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	200 000 000	174 000 644
	567 762 479	527 244 603

Nos exercícios de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

	2024									
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao custo através de resultados										
Instrumentos de dívida pública										
Títulos de dívida pública portuguesa	67 800 756		(42 900)				(14 900)			67 800 756
Títulos de dívida pública estrangeira	10 783 124					(1 085 045)	1 381 045			9 899 084
Instrumentos de dívida corporate										
Ações e Unidades de Participação	38 985 079		1 000 000				(2 900 000)			38 085 079
Ativos financeiros mensurados ao custo através de resultados										
Instrumentos de participação										
Títulos de dívida pública portuguesa	235 675 000	10 000 000								245 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira										
Instrumentos de dívida corporate										
Ativos financeiros mensurados ao custo através de resultados										
Ações e Unidades de Participação										
Outros										
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	174 000 644	267 999 356				(10 190 000)				331 809 999
	527 244 603	212 999 356	5 381 014			(175 990 045)	(872 555)			567 762 479
2023										
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao custo através de resultados										
Instrumentos de dívida pública										
Títulos de dívida pública portuguesa	67 800 756		1 500 000							67 800 756
Títulos de dívida pública estrangeira	10 783 124		(800 000)				1 500			9 899 084
Instrumentos de dívida corporate						(248 152)				
Ações e Unidades de Participação	38 985 079		6 462 000				(248 000)			45 209 079
Ativos financeiros mensurados ao custo através de resultados										
Instrumentos de participação										
Títulos de dívida pública portuguesa	235 675 000									235 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira										
Instrumentos de dívida corporate										
Ativos financeiros mensurados ao custo através de resultados										
Ações e Unidades de Participação										
Outros										
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	174 000 644	175 999 356				(1 000 000)				348 999 999
	304 721 343	174 999 356	9 266 883			(100 229 538)	(518 732)			527 244 603

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2024 e em 2023, eram os seguintes:

	2024			2023		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados:						
Ações	1 404 533	(1 299 997)	104 535	1 404 533	(1 306 396)	98 137
Unidades de Participação	23 154 423	20 574 247	43 728 670	23 154 423	15 732 518	38 886 942
	24 558 956	19 274 249	43 833 205	24 558 956	14 426 123	38 985 079

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o FGA não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	2024			2023		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Titulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	447 675 000	-	-	409 675 644	-

Adicionalmente, o FGA encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2024			2023		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	447 675 000	-	-	409 675 644	-	-

ly m
 st
 st

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica "Aumentos/reduções de justo valor" correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2024	2023
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	5 381 014	9 266 884
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(872 553)	(516 732)
	<u>4 508 461</u>	<u>8 750 152</u>

No ano de 2024, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos "FA Santander Ações América" e "Fundo em USD – Carteira da Morgan Stanley", no montante de 2 700 487 euros e 1 094 155 euros, respetivamente, enquanto no exercício de 2023 os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros respeitaram à variação ocorrida nos títulos "O.T. 2,25% - abril/2034" e "FA Santander Ações América", no montante de 4 111 000 euros e 1 992 890 euros, respetivamente.

No ano de 2024, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos "CaixaGest Imobiliário Internacional" e "France Gov. Bond FRTR 4% 10/38", de 208 264 euros e 156 480 euros, respetivamente, sendo que no exercício de 2023, respeitavam essencialmente à variação ocorrida nos títulos "CaixaGest Imobiliário Internacional", de 496 884 euros.

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" apresentava a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Não corrente</u>		
Outros	35 736	24 864
<u>Corrente</u>		
Acréscimos de rendimentos		
Receita	8 362 932	7 526 854
Juros a receber	2 847 492	2 875 204
Outros	305 010	305 010
	<u>11 515 434</u>	<u>10 707 068</u>
	<u>11 551 170</u>	<u>10 731 932</u>

No "Ativo não corrente", a 31 de dezembro de 2024, a rubrica "Outros" no montante de 35 736 euros corresponde essencialmente ao valor da caução exigida no contrato de arrendamento do edifício utilizado pelo FGA na Avenida da República, n.º 59, em Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Acréscimos de rendimentos" englobava:

- a) a receita do FGA, consubstanciada no rédito a receber no mês de janeiro do ano seguinte, mas referente ao último trimestre do exercício em análise (8 362 932 euros);
- b) a receita de juros de aplicações financeiras a receber no ano seguinte, mas referente ao exercício em análise (2 847 492 euros);
- c) a rubrica "Outros" manteve o seu montante e corresponde, maioritariamente, aos valores de penhoras executadas no âmbito de diversos processos judiciais que foram objeto de recurso e que aguardam pelo respetivo desfecho. Nesse momento, será efetivado o registo contabilístico da restituição da penhora ou o reconhecimento do respetivo gasto.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros foram reconhecidos nas demonstrações financeiras e encontravam-se detalhados da seguinte forma:

2024										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Passivos financeiros reconhecidos no balanço estruturado										
Empréstimos	87 118								618 679	8 154
Créditos a terceiros (ativos financeiros)	34 290								80 176	174 324
Outros créditos a pagar	6 930,71								(796,81)	1 562 170
Total	1 605 252								(200 004)	1 344 948

2023										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Passivos financeiros reconhecidos no balanço estruturado										
Empréstimos	87 118								600 046	42 158
Créditos a terceiros (ativos financeiros)	34 290								427 250	94 069
Outros créditos a pagar	6 930,71				957 951				(101,61)	1 469 071
Total	731 418				957 951				(84 117)	1 605 252

my as RP
H

Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica "Fornecedores" inclui o montante total das faturas recebidas e ainda por pagar. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo ascendeu a 8 154 euros e 42 158 euros, respetivamente.

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

A rubrica "Estado e outros entes públicos" apresentava a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	172 907	90 977
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	1 417	3 092
	<u>174 324</u>	<u>94 069</u>

O saldo da rubrica "Estado e outros entes públicos" inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo ascendeu a 174 324 euros e 94 069 euros, respetivamente. O saldo do "Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares" corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" apresentava a seguinte composição:

	2024	2023
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	597 973	603 793
Outros credores	564 197	865 233
	<u>1 162 170</u>	<u>1 469 026</u>

A rubrica "Impostos a liquidar" respeita aos gastos reconhecidos em 2024, relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FGA a receber em 2025.

Na rubrica "Outros credores" para além dos valores de depósitos por identificar nas contas bancárias do Fundo (relativamente aos quais não é possível reconhecer a identidade da pessoa ou entidade que os ordenou), encontra-se registado o acerto do apuramento dos custos de gestão do ano que a ASF cobra ao Fundo no valor de 539 666 euros.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, o FGA é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2024	
	ASF	Total
<u>Passivos</u>		
Diferimentos (Nota 23.1)	119 346	119 346
	<u>119 346</u>	<u>119 346</u>
<u>Gastos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	5 671 444	5 671 444
	<u>5 671 444</u>	<u>5 671 444</u>
<u>Rendimentos</u>		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 401 874	1 401 874
	<u>1 401 874</u>	<u>1 401 874</u>
	2023	
	ASF	Total
<u>Passivos</u>		
Diferimentos (Nota 23.1)	109 242	109 242
	<u>109 242</u>	<u>109 242</u>
<u>Gastos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	5 472 631	5 472 631
	<u>5 472 631</u>	<u>5 472 631</u>
<u>Rendimentos</u>		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 310 898	1 310 898
	<u>1 310 898</u>	<u>1 310 898</u>

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

No âmbito da gestão do FGA, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo.

No ano de 2024, dando cumprimento ao estipulado na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, foi adotado um modelo de contabilidade de gestão que permite o apuramento dos gastos diretos e indiretos na ótica financeira, por centro de custo. Este modelo rege-se por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor, segurança e auditabilidade ao apuramento dos gastos a ressarcir à ASF pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão do FGA ("custos de gestão").

Este modelo de contabilidade de gestão passará a fazer parte integrante do novo Enterprise Resource Planning (ERP) da ASF.

No fecho das contas de 2024, procedeu-se ao apuramento final dos custos de gestão do ano, de acordo com o modelo de contabilidade de gestão implementado nesse ano. As regularizações contabilísticas necessárias foram devidamente registadas nas contas da ASF e do FGA. Assim, o acerto de 2024 refletiu a diferença entre o valor apurado até dezembro de 2024 e os montantes cobrados ao longo do ano, resultando no registo de um acréscimo de gastos no FGA, no montante de 539 666 euros, e respetivo crédito a favor da ASF.

Em 2023, foi registada uma correção relativa a períodos anteriores dos custos de gestão entregues à ASF, cuja especialização não tinha sido efetuada, no montante 277 326 euros (Nota 23.4).

Nota 21 – Relato por segmentos

A *NCP 25 – Relato por segmentos* é uma norma que deve ser aplicada por entidades que apresentem conjuntos completos de demonstrações financeiras que cumpram as NCP, ou seja, que incluam um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração de fluxos de caixa, uma demonstração que mostre alterações no património líquido e um anexo às contas conforme estipulado na NCP 1. Nesse sentido, perante o enquadramento do relato de informação financeira por segmentos, entende-se que no universo operacional do FGA apenas existe um único segmento.

Tendo por base que um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos, apresenta-se seguidamente alguns argumentos que sustentam a assunção da existência de um único segmento:

- 1) A atividade do Fundo é única e consiste essencialmente em garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal;
- 2) Não existem segmentos particulares, ou seja, prestação de serviços específicos nem opera em diferentes regiões geográficas e/ou em regiões com caraterísticas socioeconómicas diferenciadas;
- 3) Não se verifica uma alocação de recursos por atividades distintas que exija uma monitorização de resultados/avaliação de desempenho, para a tomada de decisões relativamente à alocação de recursos para alcançar os objetivos da entidade no futuro.

Conclui-se deste modo, que as demonstrações financeiras apresentadas espelham de uma forma concreta e fidedigna o desempenho operacional/financeiro e a situação patrimonial do FGA, à data de 31 de dezembro de 2024.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

Nota 23.1 – Diferimentos

A rubrica no passivo corrente de “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos a reconhecer		
Rendas	119 346	109 242
	119 346	109 242

my
pa
JH
Jd

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante de rendimentos a reconhecer refere-se à renda do edifício da Avenida da República, n.º 76 reportada aos períodos de janeiro de 2025 e 2024, respetivamente.

Nota 23.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Trabalhos especializados	5 671 444	5 472 631
Despesas de gestão	1 172 109	811 647
Honorários	74 015	76 137
Outros	29 715	28 186
	<u>6 947 282</u>	<u>6 388 601</u>

A rubrica “Trabalhos especializados” corresponde na sua totalidade ao custo de gestão do Fundo devido à ASF, assumindo os montantes de 5 671 444 euros e 5 472 631 euros, nos exercícios de 2024 e 2023, respetivamente (Nota 20).

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Despesas de gestão” inclui integralmente o gasto incorrido com a gestão de sinistros.

Nota 23.3 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Prestações sociais concedidas	12 479 860	10 230 852
	<u>12 479 860</u>	<u>10 230 852</u>

As “Prestações sociais concedidas” correspondem a indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Nota 23.4 – Outros gastos

A rubrica "Outros gastos" tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Outros gastos em ativos financeiros	-	-
Outros	191 186	277 326
	<u>191 186</u>	<u>277 326</u>

No exercício de 2024, não houve registo de "Outros gastos em ativos financeiros", na sequência do ocorrido no ano anterior.

No período em análise, a rubrica "Outros" é constituída pela correção relativa a períodos anteriores referente a coimas de IRC dos anos 2020 a 2022 e à regularização do pagamento do Imposto sobre os Rendimentos de Capitais da Carteira Morgan Stanley, no montante de 190 904 euros.

No âmbito da gestão dos ativos financeiros do FGA, e com vista à diversificação da carteira e obtenção de uma rendibilidade acrescida, foi contratualizada em 1998, uma gestão discricionária, por via de uma conta de investimento financeiro, junto da Morgan Stanley - Dos Santos Group (ex-Salomon Smith Barney, Inc), entidade mandatada para administrar os ativos, respeitando as mesmas orientações de prudência e de cumprimento dos normativos a que o FGA se encontra sujeito na sua gestão direta. Em termos contabilísticos, este investimento tem sido, desde a sua constituição, enquadrado como Fundo de Investimento e refletido nas Contas como "Fundo USD", sendo os rendimentos gerados, incorporados e reinvestidos, integrando o património do FGA através da variação anual do valor patrimonial da carteira. À semelhança dos Fundos de Investimento detidos pelo FGA, foi registada a variação do valor total da carteira em cada exercício.

Em 2024, na sequência de uma revisão aos procedimentos fiscais no âmbito da carteira da Morgan Stanley nos anos de 2020 a 2023 (análise da informação fiscal "IRS Forms 1042 S", relativa aos anos de 2020 a 2023, assim como a documentação relativa ao contrato estabelecido), foi determinado que os rendimentos de capitais obtidos nesta carteira estavam sujeitos a imposto de capitais, tendo sido apurado a existência de IRC a pagar sobre os rendimentos de capitais (juros). Por conseguinte, foi determinado um valor da contingência fiscal no montante total de 190 904 euros, relativo ao IRC e juros compensatórios relativos aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, que se encontra devidamente regularizado.

A rubrica "Outros" em 2023 correspondeu à correção relativa a períodos anteriores dos custos de gestão entregues à ASF, cuja especialização não tinha sido efetuada, no montante 277 326 euros (Nota 20).

my ms kal
sf

Nota 23.5 – Património líquido

O “Património líquido” do Fundo ascendia aos seguintes valores:

	2024	2023
Resultados transitados	498 069 111	455 165 242
Resultado líquido do exercício	33 217 045	42 903 869
	<u>531 286 157</u>	<u>498 069 111</u>

Nota 23.6 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascendia ao montante de 6 678 euros e de 5 763 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias.

Nota 23.7 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FGA dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O gasto com impostos sobre o rendimento, em 2024 e 2023, ascende a 1 264 399 euros e 1 143 220 euros, respetivamente.

Nota 23.8 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2024 e relacionados com a revisão legal de contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.



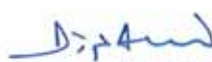
Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)



Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

O Conselho de Administração

Margarida Correia de Aguiar
(Presidente)



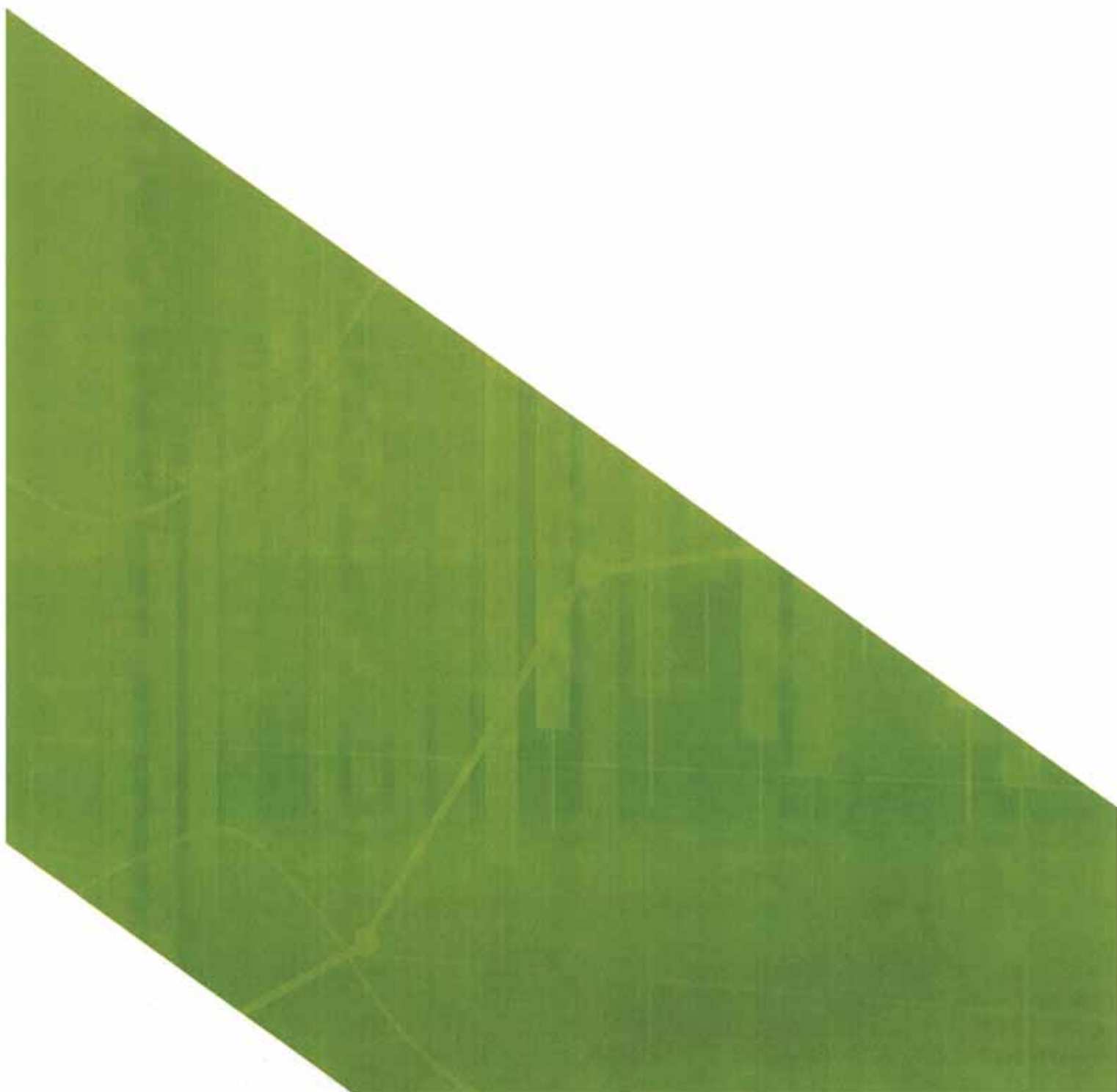
Diogo Alarcão
(Vogal)



Manuel Caldeira Cabral
(Vogal)

my
as
PR
of
H

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



III - 1 - Demonstração do desempenho orçamental

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEIS
1 - Demonstração do desempenho orientada de 2024

FUNDO DE GARANTIA AUTOMOBIL

[illegible]

O Conselho de Administração

Margareta Sjögren

(Margarida Corréa de Aguiar)
(Presidente)

(President)

not called

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Model

Disband

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Morgan)

Relatório de Atividade e Contas Anuais | FGA - 121

Filipe Salento

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Contabilista Certificado)

centerline

(Diretora Financeira)

(Diretora Financeira)

III - 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2024

[illegible]

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

can 2 February 12
(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

Marquês de Aguiar
(Presidente)

Diogo Almeida
(Diogo Almeida)
(Vocal)

Manuel Caldera Cabral
(Manuel Caldera Cabral)
(Vocal)

III - 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Orcamentos consignados	Créditos	Debitações	Orcamentos disponíveis	Cabeçamentos	Compromissos	Orcamentos	Despesas pagas brutas	Reposições atividades aos pagamentos			Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Orcamentos por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros				Orcamentos para períodos futuros
											Emendas	Recebíveis	Períodos anteriores	Período corrente		Total							
														(13)	(13)				(13)	(13+1)	(13+2)	(13+3)	
		(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	
001	Despesa corrente	64 114	29 913 202	3 116 620	1 121 164	6 757 401	21 138 443	21 138 443	21 158 443	21 177 506	41 703	41 703	27 837	31 102 666	21 129 721	28 722	311 905	311 905	236 083				
002	Despesa com pessoal																						
003	Despesa com materiais e fornecimentos																						
004	Despesa com energia elétrica																						
005	Despesa com água e gás																						
006	Despesa com aluguel																						
007	Despesa com transporte																						
008	Despesa com comunicação																						
009	Despesa com alimentação																						
010	Despesa com manutenção																						
011	Despesa com outros recursos																						
012	Despesa com juros																						
013	Despesa com impostos																						
014	Despesa com outros recursos																						
015	Despesa com outros recursos																						
016	Despesa com outros recursos																						
017	Despesa com outros recursos																						
018	Despesa com outros recursos																						
019	Despesa com outros recursos																						
020	Despesa com outros recursos																						
021	Despesa com outros recursos																						
022	Despesa com outros recursos																						
023	Despesa com outros recursos																						
024	Despesa com outros recursos																						
025	Despesa com outros recursos																						
026	Despesa com outros recursos																						
027	Despesa com outros recursos																						
028	Despesa com outros recursos																						
029	Despesa com outros recursos																						
030	Despesa com outros recursos																						
031	Despesa com outros recursos																						
032	Despesa com outros recursos																						
033	Despesa com outros recursos																						
034	Despesa com outros recursos																						
035	Despesa com outros recursos																						
036	Despesa com outros recursos																						
037	Despesa com outros recursos																						
038	Despesa com outros recursos																						
039	Despesa com outros recursos																						
040	Despesa com outros recursos																						
041	Despesa com outros recursos																						
042	Despesa com outros recursos																						
043	Despesa com outros recursos																						
044	Despesa com outros recursos																						
045	Despesa com outros recursos																						
046	Despesa com outros recursos																						
047	Despesa com outros recursos																						
048	Despesa com outros recursos																						
049	Despesa com outros recursos																						
050	Despesa com outros recursos																						
051	Despesa com outros recursos																						
052	Despesa com outros recursos																						
053	Despesa com outros recursos																						
054	Despesa com outros recursos																						
055	Despesa com outros recursos																						
056	Despesa com outros recursos																						
057	Despesa com outros recursos																						
058	Despesa com outros recursos																						
059	Despesa com outros recursos																						
060	Despesa com outros recursos																						
061	Despesa com outros recursos																						
062	Despesa com outros recursos																						
063	Despesa com outros recursos																						
064	Despesa com outros recursos																						
065	Despesa com outros recursos																						
066	Despesa com outros recursos																						
067	Despesa com outros recursos																						
068	Despesa com outros recursos																						
069	Despesa com outros recursos																						
070	Despesa com outros recursos																						
071	Despesa com outros recursos																						
072	Despesa com outros recursos																						
073	Despesa com outros recursos																						
074	Despesa com outros recursos																						
075	Despesa com outros recursos																						
076	Despesa com outros recursos																						
077	Despesa com outros recursos																						
078	Despesa com outros recursos																						
079	Despesa com outros recursos																						
080	Despesa com outros recursos																						
081	Despesa com outros recursos																						
082	Despesa com outros recursos																						
083	Despesa com outros recursos																						
084	Despesa com outros recursos																						
085	Despesa com outros recursos																						
086	Despesa com outros recursos																						
087	Despesa com outros recursos																						
088	Despesa com outros recursos																						
089	Despesa com outros recursos																						
090	Despesa com outros recursos																						
091	Despesa com outros recursos																						
092	Despesa com outros recursos																						
093	Despesa com outros recursos																						
094	Despesa com outros recursos																						
095	Despesa com outros recursos																						
096	Despesa com outros recursos													</									

O Conselho de Administração

Margareta Argüán
(Margareta Corréa de Aguilar)
(Presidente)

Manuel Caldera
(Manuel Caldera Cabral)
(Vogel)

Dirans
(Diogo Alarcão)
(Vogal)

Carla Ferreira
(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

Filipe Valentim
(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

III - 4 - Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Garantia Automóvel, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

As operações orçamentais da receita e da despesa, enquadradas no orçamento aprovado, permitem por classificação económica, acompanhar o orçamento desde a abertura até ao seu encerramento, de acordo com os elementos apresentados de seguida, constantes do anexo às demonstrações orçamentais, respeitando todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental.

III - 4.1 - Alterações orçamentais da receita

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL								
1 - Alterações Orçamentais - Receita 2024								
Unidade: Euros								
Rubricas		Tipo	Receita				Observações	
			Previsões iniciais	Alterações orçamentais				Previsões corrigidas
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
Receitas correntes			40 275 956	1 410 000	164 000		41 521 956	
04	Taxas, multas e outras penalidades		31 093 000	220 000			31 313 000	
04 01 99	Taxas diversas	P/M	31 093 000	220 000	-	-	31 313 000	
Rendimentos da propriedade			6 917 956	155 000	-	-	7 072 956	
05 03 01	Administração Central - Estado	P	5 087 453	130 000	-	-	5 217 453	
05 06 01	União Europeia - Instituições	P	199 956	-	-	-	199 956	
05 06 02	União Europeia - Países membros	P	260 000	-	-	-	260 000	
05 07 01	Oliv. e part. lucros soc. q. s. não financeiras	P	11 679	-	-	-	11 679	
05 08 01	Dividendos e participação nos lucros	P	29 316	-	-	-	29 316	
05 10 04	Edifícios	P	1 389 552	25 000	-	-	1 414 552	
Transferências correntes			2 100 000	1 035 000,00			3 135 000	
06 08 01	Famílias	P/M	2 100 000	1 035 000,00	-	-	3 135 000	
Outras receitas correntes			165 000	-	164 000		1 000	
08 01 99	Outras	P	165 000	-	164 000	-	1 000	
Receitas de capital			182 057 584	205 483 378	179 957 048		207 583 914	
Ativos financeiros			2 045 536	181 500 700	45 000		183 501 236	
11 02 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	P/M		181 500 700			181 500 700	
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia - MLP	P	2 045 536		45 000	-	2 000 536	
Reposições não abatidas aos pagamentos			100 000	6 000			106 000	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	P	100 000	6 000			106 000	
Saldo da gerência anterior			179 912 048	23 976 678	179 912 048		23 976 678	
16 01 01	Na posse do serviço	P/M	179 912 048		179 912 048			
16 01 03	BIC - Org. Ministério das Finanças	P	-	23 976 678	-	-	23 976 678	
Total			222 333 540	206 893 378	180 121 048		249 105 870	

M - Alterações modificativas

P - Alterações permutativas

No decurso do ano de 2024 foram efetuadas alterações orçamentais permutativas e modificativas que visaram, nomeadamente, reforçar rubricas cuja cobrança superou a respetiva previsão inicial, tais como, as transferências correntes que foram superiores ao previsto, devido ao aumento dos reembolsos cobrados aos lesantes intervenientes nos processos de sinistros indemnizados pelo FGA. Nas receitas de capital, destaca-se o reembolso de aplicações de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), assim como a integração do saldo da gerência apurado no final de 2023 em cerca de 23 976 milhares de euros.

III - 4.2 - Alterações orçamentais da despesa

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL								
2 - Alterações Orçamentais - Despesa 2024								
Unidade: Euros								
Rubricas		Tipo	Despesa					Observações
			Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
Despesas correntes			29 911 300	1 300 000	1 300 000	-	29 911 300	
02	Aquisição de bens e serviços		8 239 081	-	-	-	8 239 081	
02.02.14.02.00	Serviços de natureza económica e financeira	P	6 739 081	-	-	-	6 739 081	
02.02.25	Outros serviços	P	1 500 000	-	-	-	1 500 000	
04	Transferências correntes		20 500 000	-	1 300 000	-	19 200 000	
04.06.02.00.00	Outras	P	20 500 000	-	1 300 000	-	19 200 000	
06	Outras despesas correntes		1 172 219	1 300 000	-	-	2 472 219	
06.02.01	Impostos e taxas	P	114 436	1 300 000	-	-	1 414 436	
06.02.03.00.00	Outras	P	1 057 783	-	-	-	1 057 783	
Despesas de Capital			12 000 000	206 000 000	6 000 000	-	212 000 000	
09	Ativos financeiros		12 000 000	206 000 000	6 000 000	-	212 000 000	
09.02.05	Administração pública - administração central - Estado - F.P.	PM	6 000 000	200 000 000	-	-	206 000 000	
09.03.05	Administração Pública - Administração Central - Estado - M.P.	M	6 000 000	6 000 000	6 000 000	-	6 000 000	
Total			41 911 300	207 300 000	7 300 000	-	241 911 300	

M – Alterações modificativas

P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2024 foi efetuada uma alteração orçamental permutativa sem impacto no valor global do Orçamento, para reforço do agrupamento 06 – Outras despesas correntes (retenções sobre juros) por contrapartida do agrupamento 04 – Transferências correntes.

Ao nível dos ativos financeiros, foram registadas uma alteração orçamental permutativa e uma alteração orçamental modificativa, esta última, em harmonia com o Decreto-Lei de Execução Orçamental n.º 17/2024, de 29 de janeiro, para a aquisição direta de produtos financeiros de Dívida de Curto Prazo - CEDIC, depositados no IGCP, resultando no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 200 000 milhares de euros.




III - 4.3 – Operações de Tesouraria

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
4 - Operações de tesouraria 2024

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2024	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final 2024
			Conta (071)	Conta (072)	
0713/0723	Cauções e garantias	(304 996)	-	-	(304 996)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(208 532)	-	10 872	(219 404)
Total		(513 528)	-	10 872	(524 400)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2023		(513 528)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2024		(524 400)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite esquematizar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FGA.

As operações de tesouraria realizadas em 2024 estão essencialmente relacionadas com o reembolso de penhoras e depósitos a identificar. Ao nível dos pagamentos correspondem a comissões bancárias associadas a pagamentos de Documentos Únicos de Cobrança (DUC) aos Agentes de Execução do FGA que acompanham as ações executivas, os quais serão reembolsados pela Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução ao FGA.

III - 4.4 - Contratação administrativa

III - 4.4.1 - Situação dos contratos

O FGA tem personalidade judiciária e tributária, mas não tem jurídica, por isso os contratos elencados no quadro seguinte foram celebrados pela ASF, mas os respectivos pagamentos foram suportados através do orçamento do Fundo.

[illegible]

III - 4.4.2 - Adjudicações por tipo de procedimento

[illegible]

III - 4.5 - Transferências e subsídios

III - 4.5.1 - Transferências e subsídios concedidos

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL									
6.1 - Transferências e subsídios concedidos 2024									
Versão 30/8/2024									
Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)	
Transferências correntes									
380862 60 30 - Outras famílias	Artigo 47º do Decreto-Lei 291/2007, 21 agosto	Pagamento de indemnizações, decorrentes de acidentes rodoviários, para reparação dos danos causados por responsáveis desconhecidos ou terceiros de obrigação de seguro em caso de veículo em si mesmo, ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel	Famílias, beneficiárias e beneficiários em caso de morte dos titulares	19 200 000	12 481 130	12 479 995	1 134	41 785	-
Total transferências correntes	-	-	-	19 200 000	12 481 130	12 479 995	1 134	41 785	-
Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

III - 4.5.2 - Transferências e subsídios recebidos

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL									
6.2 - Transferências e subsídios recebidos 2024									
Versão 30/8/2024									
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)		
Transferências correntes									
380861 - Famílias - beneficiários	Artigo 54º do Decreto-Lei 291/2007, 21 agosto	Recuperação de créditos relativos a indemnizações e despesas pagas pelo FGA em acidentes rodoviários	Responsáveis por acidentes rodoviários com veículos sem seguro de responsabilidade civil automóvel	1 115 000	1 113 982	1 018	6 670	-	
Total transferências correntes	-	-	-	1 115 000	1 113 982	1 018	6 670	-	
Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração



(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)



(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)



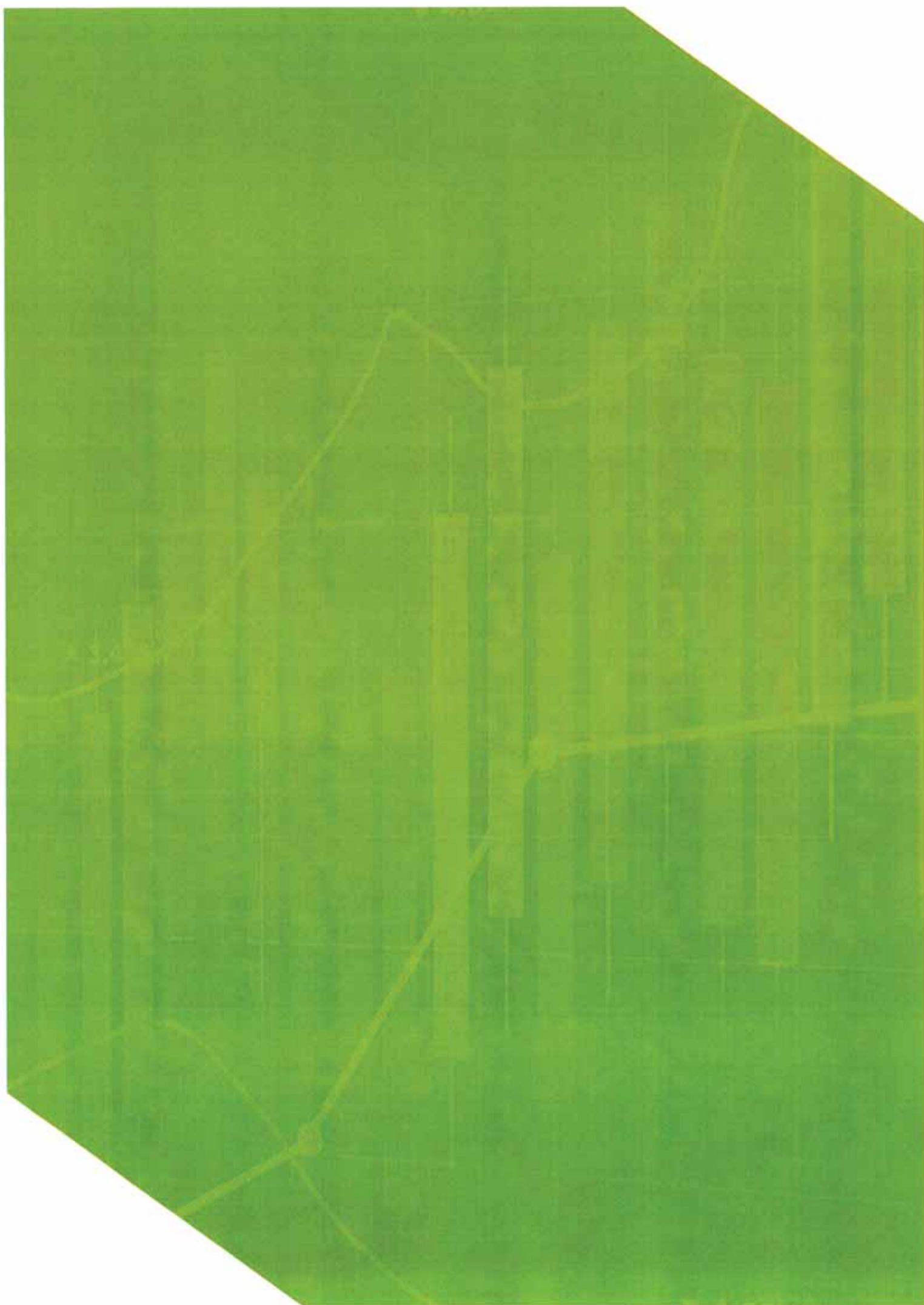
(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)



(Diogo Alarcão)
(Vogal)

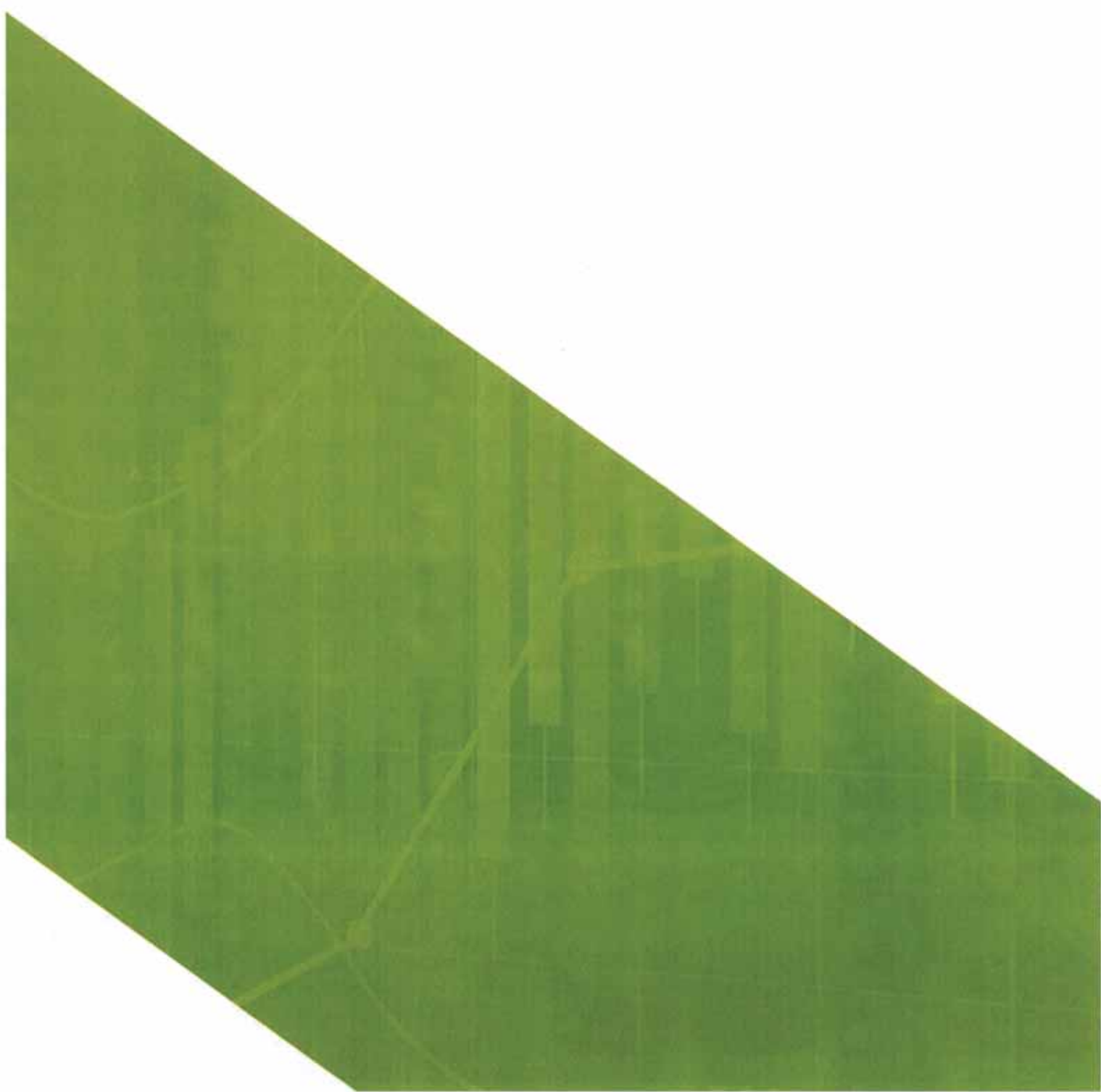


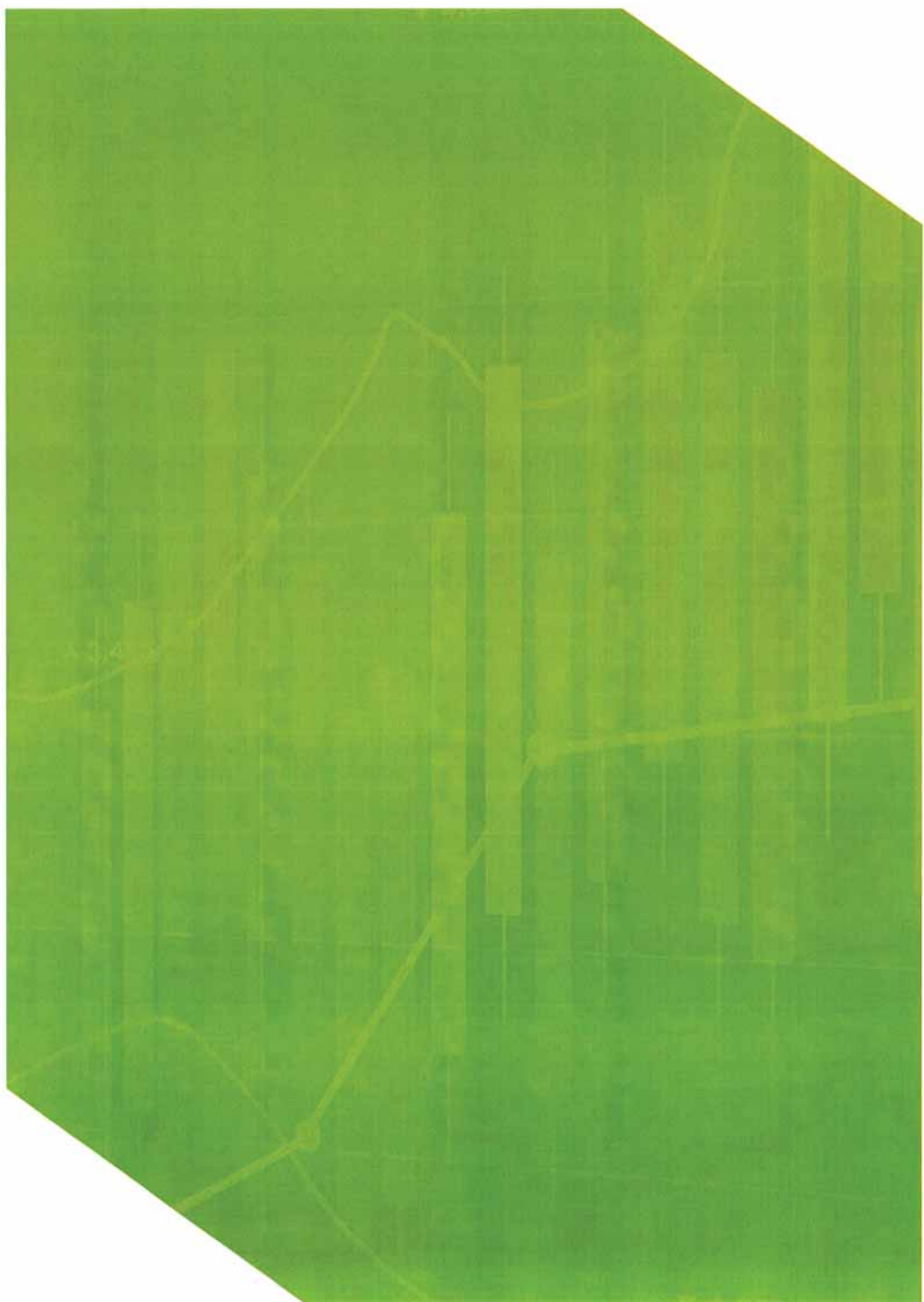
(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)



uf
no 100

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do **Fundo de Garantia Automóvel** (adiante também designado por FGA ou Fundo), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de ativo líquido de 602 778 447 euros e um total de património líquido de 531 286 157 euros, incluindo um resultado líquido de 33 217 045 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Garantia Automóvel** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de Atividades e nas Notas 20 e 23.1 do Anexo às demonstrações financeiras, no âmbito da gestão do FGA, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras, que devem ser suportadas pelo FGA, no âmbito da gestão do Fundo. Os gastos foram apurados em 2024 utilizando a nova metodologia, operacionalizada pela ASF, no âmbito da primeira fase do Modelo de Contabilidade de Gestão, tendo como objetivo principal garantir um apuramento rigoroso e transparente dos gastos imputáveis ao FGA. Nas demonstrações financeiras foram registados os montantes debitados e cobrados pela ASF ao FGA, face às dotações disponíveis no orçamento do FGA, que foi objeto de cativações impostas pela Lei do Orçamento do Estado para 2024, assim como, o reconhecimento de Gastos do montante a pagar à ASF em 2025.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FGA de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FGA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FGA;

- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FGA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FGA descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Garantia Automóvel que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 241 587 222 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 233 129 721 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, o relatório de atividade foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

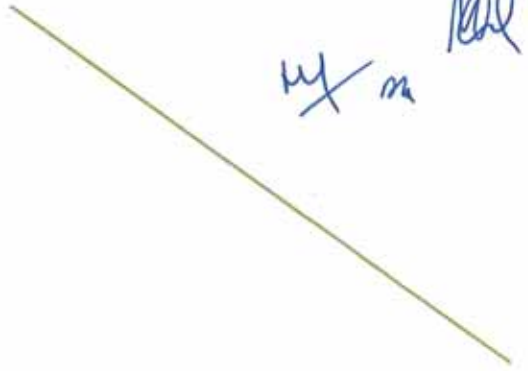
Lisboa, 18 de março de 2025

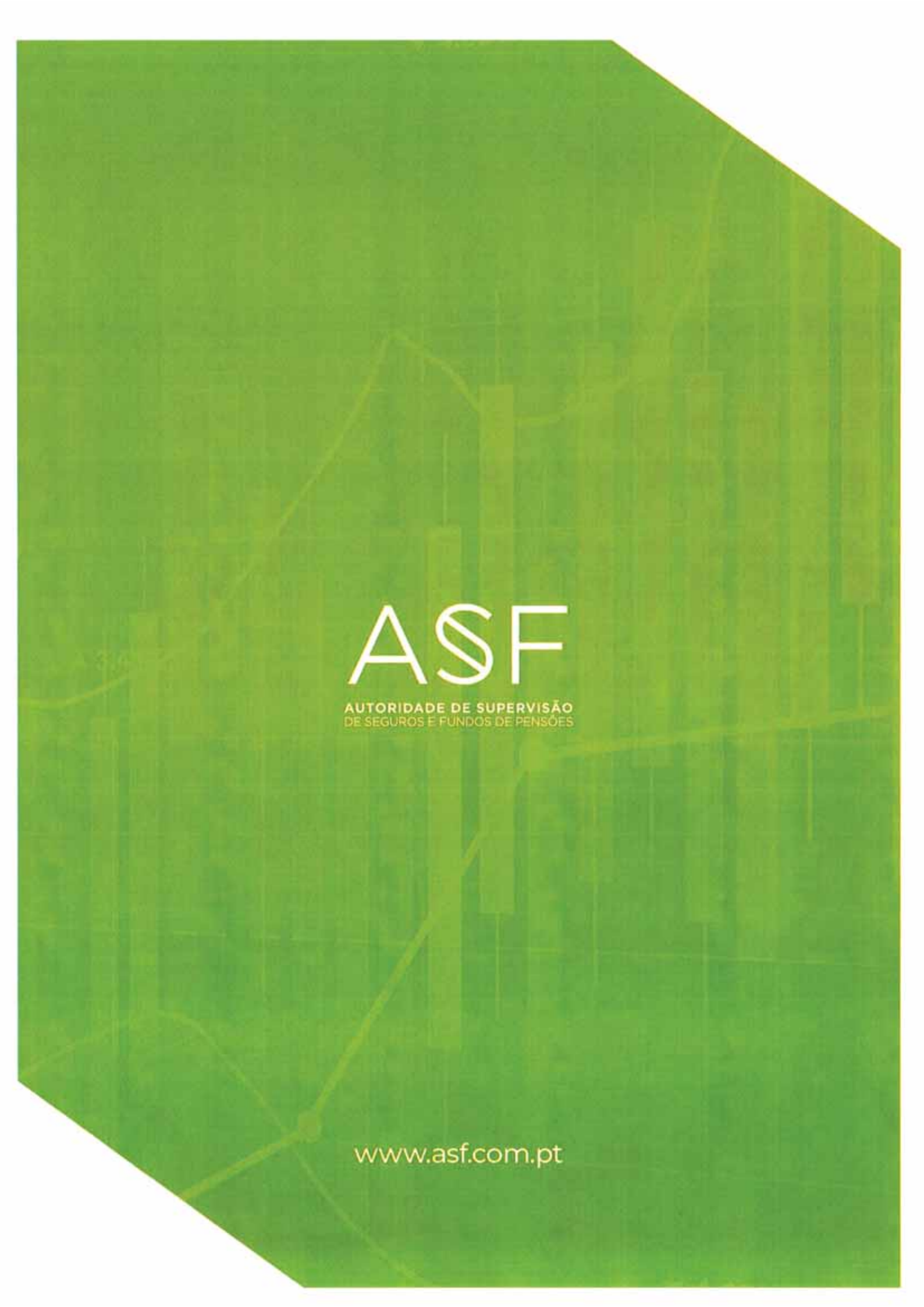
A handwritten signature in blue ink, reading 'Ismael Táboas', written over a horizontal line.

Ismael Soares de Matos Táboas

(ROC nº 1791, inscrito na CMVM sob o nº 20220045)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.

my m 100



The background is a solid green color with a subtle, abstract pattern of thin, light green lines and geometric shapes, including rectangles and triangles, creating a modern, architectural feel.

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt